UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.778 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho UMUARAMA, SÁBADO, 15 de Julho de 2023 Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama entra em surto de dengue com casos registrados em 17 UBSs

Dezessete das 18 Unidades Básicas de Saúde de Umuarama estão com casos registrados de dengue. Isso aliado ao aumento no número de resultados positivos mesmo no inverno, levou a Secretaria Municipal de Saúde a mudar para bandeira vermelha e decretar situação de surto. Apenas a UBS do Jabuticabeiras, na área urbana, não está em situação de emergência. Confira na página A3 quais as orientações a seguir para se cuidar.

PIRATAS DO ASFALTO

Roubos em estradas deixam prejuízo de meio milhão em 2 dias

Página A6

SAÚDE

Lei do Programa Mais Médicos é sancionada por Lula

Página A2

ECONOMIA

Na contramão do Brasil, comércio do PR tem resultado positivo

Página A4

POLÍTICA

Entrevista com Ratinho Júnior

O Jornal Umuarama Ilustrado reproduz na edição de hoje a entrevista que o governador Carlos Massa Ratinho Júnior concedeu a Revista Veja. Nela, Ratinho Jr fala sobre suas pretensões políticas, sobre privatizações e sobre o foco de sua administração frente ao Governo do Paraná. Confira a íntegra na página A5

COPA DO BRASIL – O Corinthians e o América-MG se enfrentam hoje a partir das 16h30 no Neo Química Arena e pela terceira vez consecutiva o tima paulista entra em campo com a missão de reverter uma derrota para avançar na Copa do Brasil. Com isso, vai contar com a técnica de Rogério Guedes. Página A8

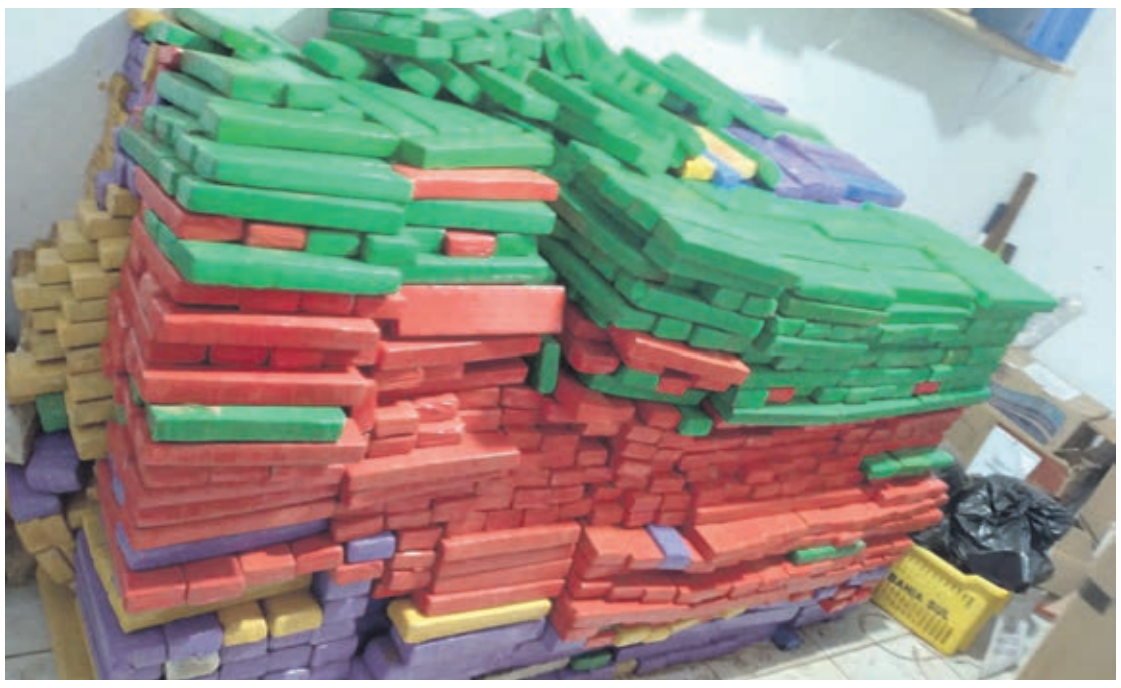

DUAS TONELADAS – Esse foi o total de maconha encontrada no interior de uma caminhonete roubada, durante uma ação da Polícia Civil, em Icaraíma. O condutor da caminhonete foi preso quando saia de uma residência no centro da cidade. Página A6

Coluna Ilustradas

MP abre crédito de R$ 280 mi para áreas atingidas pelas chuvas

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou nesta sexta-feira, 14, a Medida Provisória (MP) 1.180/23, que abre crédito extraordinário no valor de R$ 280 milhões para permitir o atendimento emergencial de despesas com ações de proteção e defesa civil de Estados que sofreram com as chuvas intensas. A medida foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União (DOU).

Nesta semana, Estados como Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Pernambuco e Alagoas foram alvos de intensas tempestades que deixaram milhares de pessoas desalojadas e áreas em situação de emergência. A região do Sul foi vítima de um ciclone durante a semana; já a região Nordeste vivenciou um temporal nos últimos dias.

Os recursos estão sob a responsabilidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. O auxílio será para a atuação de resposta e de recuperação de infraestrutura destruída nos municípios afetados pelos desastres naturais.

Lula volta a bancar Nísia no Ministério da Saúde em meio a pressão do Centrão

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva falou em diálogo com o Congresso nesta sexta-feira, 14, na cerimônia de sanção do novo programa Mais Médicos. O presidente negocia a entrada do Centrão no governo. O grupo sonha em comandar o Ministério da Saúde, mas o petista voltou a bancar a atual titular Nísia Trindade no posto.

"A Nísia não é ministra do Brasil, ela é minha ministra", declarou Lula. "Tem ministros que não são trocáveis", disse o presidente da República. Ele também afirmou ter orgulho de ter a escolhido para a pasta. Afirmou que ela só perderá o cargo se não cumprir sua função satisfatoriamente.

Lula ainda declarou que lê notícias todos os dias sobre mudanças nos ministérios, e brincou que só faltaria ele próprio "se trocar".

O presidente também falou sobre o Congresso Nacional, com o qual tenta estreitar relações. "O Congresso pode ter o defeito que vocês quiserem, mas é a cara de vocês no dia da eleição", disse o petista.

Nísia foi uma das ministras que participou da cerimônia, realizada no Palácio do Planalto. Ao ser anunciada para discursar, ela foi ovacionada pela plateia do local sob o coro de "Mulher guerreira do povo brasileiro".

Haddad destaca perdão de dívidas de até R$ 100

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, apresentou ontem ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva as ações do programa Desenrola Brasil, que começará na segunda-feira.

Haddad destacou dois pontos: perdão de dívidas de até R$ 100 e o leilão de descontos para negativados. "O pressuposto do programa é que o credor que aderiu ao Desenrola vai ter de perdoar essa dívida e 'desnegativar' aquele CPF", disse. "O segundo é a liberação de crédito para os bancos renegociarem dívidas bancárias."

Ele também falou sobre o leilão de desconto. "Uma segunda etapa que começa também na segunda é que sobem para a plataforma os créditos negativados para que seja operado o leilão. Só vamos garantir a dívida quanto maior for o desconto dado pelo credor, para que o devedor, na sequência, consiga fazer a sua programação de parcelamento com garantia do Tesouro Nacional", disse. Confira ao lado os principais pontos do programa.

Morre Sergio Amaral, diplomata que foi ministro e embaixador em Washington

O diplomata Sergio Amaral morreu na noite de anteontem, em São Paulo, aos 79 anos. Amaral ocupou postos de destaque na diplomacia brasileira, tendo sido embaixador do Brasil em Londres (1999-2001), Paris (2003-2005) e Washington (2016-2019). Foi também ministro da Indústria e Comércio, além de porta-voz da Presidência da República durante o mandato de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), com quem manteve amizade ao longo das últimas décadas.

Formado em Direito pela USP, fez pós-graduação em Ciência Política na Universidade Paris-Sorbonne. Negociador da dívida externa brasileira, ocupou uma série de cargos no governo. Foi secretário executivo do Ministério do Meio Ambiente e secretário de Comunicação de FHC, além de presidente dos conselhos da Câmara de Comércio Exterior (Camex) e do BNDES.

Foi durante seu período na embaixada do Brasil nos EUA que os países celebraram o histórico acordo de salvaguardas tecnológicas que permite o uso da base de Alcântara (MA), após anos de negociação.

SAÚDE

Lula sanciona lei do Mais Médicos com meta de contratar 15 mil profissionais

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou, nesta sexta-feira (14), a lei do Programa Mais Médicos. A expectativa do governo é ampliar em 15 mil o número de médicos na atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS) ainda em 2023, por meio da Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde.

O foco do programa serão as regiões de maior vulnerabilidade. A nova edição do Mais Médicos priorizará a formação dos profissionais com mestrado e especialização. Serão oferecidos benefícios para os profissionais que atuarem em locais de difícil provimento. Há também a possibilidade de incentivos como liquidação de dívidas e reembolso de pagamentos feitos para o Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies).

Com os 15 mil novos médicos, o programa contabiliza um total de 28 mil profissionais, o que possibilitará acesso à saúde para mais de 96 milhões de pessoas.

Durante a cerimônia de sanção do programa, o presidente Lula criticou a forma como o Mais Médicos e outras políticas públicas foram conduzidos nos últimos anos. "Vocês perceberam quantas políticas públicas foram destruídas de 2018 até agora? Vocês sabem que tivemos que remontar 37 políticas públicas que a gente tinha feito, mas que foram desmontadas?", disse o presidente ao se referir a programas voltados a universidades, farmácias populares, merenda escolar e, também, à falta de reajuste a funcionários. "Tudo foi tirado com a maior de desfaçatez."

De acordo com Lula, em meio a esse contexto, os brasileiros entenderam que, "em um curto espaço de tempo, para a coisa ficar ruim é muito fácil. Mas para a coisa melhorar, é muito difícil", afirmou.

"Eu não imaginava que um presidente ou um ministro pudesse dizer que esse programa não vai mais acontecer, e que tem muito comunista trabalhando na periferia deste país. O ato de hoje é, na verdade, a afirmação de que, neste país, definitivamente e para sempre, o dinheiro que se coloca na saúde não pode ser visto como gasto. É investimento", argumentou.

O presidente lembrou de algumas críticas que o Mais Médicos já recebeu. "Entidades representativas da medicina disseram que não precisa formar mais médico porque tem muitos médicos no país. É verdade. Às vezes, até em excesso, mas na Avenida Paulista, na Avenida Copacabana, na Avenida Boa Viagem. Mas basta ir nas periferias de São Paulo, Rio de Janeiro, Fortaleza ou Salvador para ver como faltam médicos."

Adesão maciça

De acordo com a ministra da Saúde, Nísia Trindade, a adesão ao Mais Médicos foi "maciça". Segundo a ministra, o "clamor" pela retomada do programa vinha não apenas da população, mas de prefeitos de todas as regiões do país, "independente de partidos, porque o Mais Médicos é uma visão de mais saúde no Brasil e de acesso à saúde."

"O Mais Médicos não é um programa de uma medicina pobre para pobres, como muitas vezes nossos detratores falam. O Mais Médicos é um programa para dignidade da atenção à saúde da nossa população." complementou a ministra.

Em nota, o Planalto informa que o primeiro edital desta edição criará 5.968 vagas – mil delas, inéditas, para a Amazônia Legal. O programa registrou 34 mil inscrições, número que representa recorde, desde a criação do programa, em 2023.

"Até agora, dos selecionados pelo primeiro edital, 3.620 profissionais já estão atuando em todas as regiões do país, garantindo atendimento médico para mais de 20,5 milhões de brasileiros", detalha o Planalto.

Novos editais

A retomada do programa é fruto da Medida Provisória 1.165, de 2023, aprovada em junho pelo Legislativo. Serão abertos novos editais para profissionais e para adesão de municípios, "com iniciativas inéditas como médicos para equipes de Consultório na Rua e população prisional, além de novas vagas para os territórios indígenas".

No mesmo evento, o presidente Lula assinou decreto que institui um grupo de trabalho (GT) interministerial coordenado pelo Ministério da Saúde com o objetivo de "discutir, avaliar e propor" regras para reservas de vagas aos médicos com deficiência e pertencentes a grupos étnicorraciais.

Segundo o Planalto, o GT, coordenado pelo Ministério da Saúde, terá a participação dos Ministérios da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e Cidadania, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Planejamento.

Sanepar: Aegea arremata concessão de 16 municípios do PR com deságio de 30,65%

A Saneamento Consultoria arrematou nesta sexta-feira, 14, a concessão de esgotamento sanitário de 16 municípios na primeira parceria público-privada da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar). O lance ganhador, apresentado pelo grupo formado pela Aegea, Perfin e Kinea, foi de R$ 3,19. O valor representa um deságio de 30,65%.

Além da Saneamento Consultoria, mais três proponentes participaram do leilão, o primeiro realizado após os novos decretos do saneamento: Iguá Saneamento, Acciona Água Brasil e o Consórcio Parceria Paranaense de Saneamento. O segundo melhor lance, de R$ 3,20, foi apresentado pela Acciona Água Brasil, durante o leilão promovido na sede da B3 em São Paulo.

O investimento total previsto para a PPP é de R$ 1,2 bilhão, com contrato de 24 anos para a execução das obras, operação e manutenção dos serviços de coleta, transporte, tratamento de esgoto e destinação do efluente. O objetivo é atingir a meta de 90% de esgotamento sanitário até 2033, estabelecida pelo marco do saneamento.

No total, a PPP irá atender 640 mil pessoas nos 16 municípios que compõem a Microrregião Centro-Litoral do Paraná. São eles: Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Cerro Azul, Contenda, Fazenda Rio Grande, Guaratuba, Mandirituba, Morretes, Piên, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro e Tijucas do Sul.

A expectativa é que o governo do Paraná promova mais dois leilões de PPPs no setor de saneamento. No início do mês, a Sanepar abriu o processo de consultas públicas para universalização do esgoto nas regiões Oeste e Centro-Leste do Estado até 2033, conforme estipulado pelo novo marco do saneamento.

Os contratos devem ter duração de 26 anos, abrangendo 195 municípios com serviços de coleta e tratamento de esgoto. A estimativa de investimentos é em torno de R$ 4,7 bilhões durante todo o período das concessões.

Quanto mais exceções, maior alíquota do IVA o povo vai pagar, diz Simone Tebet sobre tributária

São Paulo (AE) - A ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, afirmou nesta sexta-feira (14) que quanto mais exceções na reforma tributária, maior será a alíquota do imposto único. Tebet ponderou, no entanto, que a Câmara fez seu papel em aprovar o que chamou de reforma mais importante desde a Constituição de 1988 e parabenizou a Casa. "A reforma tributária pode fazer com que o Brasil cresça de forma sustentável e duradoura pela primeira vez nas últimas quatro décadas", emendou.

Tebet afirmou que o Brasil cresceu em média 1,0% nestas últimas quatro décadas e condicionou um crescimento sustentável à participação da indústria. "Não há indústria que suporte a carga tributária do Brasil", disse.

A ministra disse que, segundo o Ipea, a reforma pura, sem contabilizar os ganhos de produtividade, teria potencial de aumentar o crescimento do PIB no Brasil em 1% ao ano, com números conservadores. Agora, com as exceções, ainda segundo estimativas do Ipea, o potencial é de aumento de 0,5%, afirmou.

Tebet ainda declarou que uma reforma simples já teria saído e ressaltou o caráter complexo da reforma. Para a ministra, a reforma tinha duas grandes pedras no caminho, a demanda de alguns Estados e de alguns segmentos de serviços. A primeira questão já foi saiu do caminho, segundo a ministra, a segunda se transformou em um pedregulho e será um dos principais desafios do Senado ao analisar a matéria.

Ainda sobre as exceções, Tebet disse que é natural a inserção delas na Câmara e que é papel do Senado agora validá-las ou não.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

BANDEIRA VERMELHA

Mesmo com o inverno, casos de dengue aumentam e Umuarama entra em surto

Apenas a região atendida pela Unidade Básica de Saúde (UBS) Jaboticabeiras, na área urbana de Umuarama, não está em surto de dengue. As demais 17 unidades estão com bandeira vermelha devido ao alto índice de casos confirmados da doença. Nesta semana, mais 35 exames tiveram resultados positivos para o vírus da dengue, elevando para 574 o total de casos acumulados desde o início do atual período epidemiológico, em agosto do ano passado.

O quadro pode piorar com os resultados dos exames de 150 pacientes que estão com suspeita de infecção, após terem sido picados pelo mosquito transmissor da doença – o Aedes aegypti, que também é responsável pelo contágio da febre chikungunya, além do zika vírus e, em algumas situações, até da febre amarela.

Nos últimos 11 meses a Secretaria Municipal de Saúde registrou 3.679 notificações de suspeita de dengue, das quais cerca de 80% (2.955) foram descartadas e 574 (16%) acabaram confirmadas. Os pacientes residem em todas as regiões da cidade e nos distritos de Lovat, Vila Nova União e Roberto Silveira (também em situação de surto) e Serra dos Dourados (em estado de alerta, a exemplo da UBS Jabuticabeiras).

Apenas o distrito de Santa Eliza e o povoado de Nova Jerusalém ainda não tiveram casos da doença. Na cidade, os maiores acumulados ocorrem na UBS Bem-Estar (52 casos) e Centro de Saúde Escola (51), bem como nos bairros Anchieta e Guarani (41), no Primeiro de Maio (37) e no Jardim Lisboa (35 pacientes aguardando por resultados de exames. Há mais de 30 dias nenhuma pessoa de Umuarama necessita de internamento na rede hospitalar credenciada pelo SUS (Sistema Único de Saúde) por complicações da doença.

Desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020, 42.603 pessoas foram diagnosticadas com a doença e, deste total, 42.235 se recuperaram. Nesse período de pouco mais de 39 meses, 360 óbitos foram oficialmente registrados pela Secretaria Municipal de Saúde. A média de pessoas com diagnóstico positivo para o coronavírus continua em dois casos por dia. A Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) continua classificando Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Apenas da UBS do Parque das Jaboticabeiras não está em situação de surto da doença, segundo a Secretaria de Saúde de Umuarama

Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria de Saúde manteve as mesmas 18 notificações de suspeita de febre chikungunya da semana anterior, com cinco pacientes confirmados, dois casos em investigação e 11 descartados. Em todo o Paraná, conforme o último informe semanal da dengue, são 120.393 casos confirmados e 97 óbitos. Nesta semana foram confirmados 6.465 novos casos e uma morte no município de São Pedro do Ivaí – a vítima é uma mulher de 46 anos com comorbidades.

"A dengue continua registrando alto número de casos em todas as regiões, por isso não podemos relaxar. A população deve manter os cuidados preventivos, eliminando pontos que acumulem água parada nos ambientes externos e internos dos domicílios. O mosquito da dengue se prolifera em todo tipo de recipiente que acumule água parada", alerta o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Saúde: última morte por covid-19 em Umuarama foi há seis meses

Mesmo que a procura pela vacina contra o coronavírus tenha reduzido nos últimos meses em Umuarama, completar o ciclo vacinal é a principal arma para se evitar os efeitos graves da covid-19 – principalmente os óbitos. A afirmação é do secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, que comenta também que o último óbito pela doença foi registrado na cidade no dia 12 de janeiro (há seis meses).

Ele observa ainda que, das 32 mortes ocorridas entre janeiro de 2022 e janeiro de 2023, em mais de 80% dos casos o cidadão não havia tomado nenhuma dose do imunizante (ou, no máximo, apenas uma dose). "Claro, temos também a comprovação de que comorbidades contribuíram para os falecimentos, nessa ordem: 1) hipertensão, 2) diabetes, 3) doença cardiovascular, 4) obesidade e 5) doenças neurológica. Porém, a questão da falta de imunização é uma realidade quando analisamos os casos de mortes", analisa.

O Boletim Covid desta sexta-feira (14), dois novos casos foram confirmados – uma mulher e um homem – e o número de pessoas diagnosticadas com coronavírus neste mês é de 29, sendo 20 mulheres (69%), nove homens (31%) e nenhuma criança. Desde o dia 1° de janeiro até agora foram registrados 1.361 casos da doença na cidade.

Segundo o informativo, emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, existem hoje 12 pessoas em isolamento domiciliar, considerando que são oito casos já confirmados (ativos) e outros quatro suspeitos, com

Estado lança campanha de sensibilização sobre população em situação de rua

As doações são destinadas às secretarias municipais de assistência social para distribuição à população em vulnerabilidade social

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Justiça e Cidadania (Seju), lançou nesta semana a campanha "Dignidade nas Ruas: Um olhar para a Cidadania", que visa sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades vividas pela população em situação de rua em decorrência do inverno.

A iniciativa é promovida em parceria com o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua (Ciamp Rua-PR), colegiado composto por órgãos do executivo estadual e por representantes da sociedade civil.

Além da divulgação de peças publicitárias nas páginas e redes sociais de órgãos públicos, OSCs (Organizações da Sociedade Civil), instituições religiosas, empresas e outras entidades relacionadas à temática, estão previstas ações com o objetivo de promover a solidariedade e esclarecer a população sobre os canais de denúncias de violações dos direitos humanos, como o Disque 181, da Polícia Civil do Paraná, e o Disque 100, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

"Precisamos superar o estigma que muitos têm contra a população em situação de rua. Muitas vezes o que falta é uma oportunidade para conseguir superar essa situação e ter acesso a moradia, saúde, trabalho, ou seja, uma cidadania plena", disse o secretário de Justiça e Cidadania, Santin Roveda. "Além dessa campanha, o Governo do Estado apoia diversos programas e ações voltadas ao atendimento dessa população, além de ser referência nacional no combate à pobreza".

De acordo com o secretário, a campanha de sensibilização complementa a mobilização realizada anualmente, durante o inverno, pela Superintendência Geral de Ação Social (SGAS): o Aquece Paraná. Durante os meses de frio, o Aquece Paraná arrecada roupas de frios e cobertas em postos de coleta em todos os órgãos públicos estaduais.

As doações são destinadas às secretarias municipais de assistência social para distribuição à população em vulnerabilidade social. Nos três primeiros anos de campanha, mais de 220 mil itens foram arrecadados e distribuídos nos 399 municípios.

"Entretanto, mesmo com o poder público fazendo todo o possível para a promoção da cidadania da população em situação de rua, é muito importante o envolvimento da sociedade em geral para a proteção da vida dessas pessoas", destacou a coordenadora estadual do Ciamp Rua-PR, Dulce Darolt.

Casa da Paz promove feijoada drive thru e convites já estão disponíveis

A Casa da Paz está promovendo a 4ª Feijoada que acontece no próximo dia 22 de julho, em Umuarama.

Esse ano o sistema de entrega será no drive thru, entre as 11 hs e 13h30. Os convites já estão disponíveis na sede da entidade, na rua Mimosa, 3172, no Jardim Panorama ou no bazar permanente da Casa da Paz, que funciona na avenida Rio de Janeiro 4453 , próximo à praça Japão

Quem preferir pode adquirir sua feijoada de forma online, fazendo uma transferência bancária para a chave PIX da entidade (CNPJ 05.509.404/0001-29) e enviando o comprovante no celular da Casa da Paz *44 99760543) ou no da presidente, Sílvia Ribeiro Martins (44 998027102). No dia da entrega haverá uma relação com os nomes para retirada da feijoada.

Cada porção serve até três pessoas e sai por apenas R$ 50,00. Os acompanhamentos são os tradicionais arroz, farofa e couve.

Projeto social

A casa da Paz é uma entidade sem fins lucrativos que há quase 20 anos atende mais de 100 crianças e adolescentes em contra turno escolar oferecendo oficinas de música, artesanato, informática, karatê, ballet, aulas de inglês e reforço escolar em matemática, natação em parceria com a Universidade Paranaense (Unipar), além do lanche, uniforme e material escolar. Tudo é disponibilizado sem custo para as crianças atendidas. "Por isso que precisamos dessas campanhas para ajudar na manutenção de todas as nossas atividades", afirmou Silvia.

ECONOMIA

Comércio do Paraná avança 1,3% nos primeiros cinco meses de 2023, mostra IBGE

O comércio varejista do Paraná cresceu 1,3% nos primeiros cinco meses de 2023 na comparação com o mesmo período do ano passado, com avanço de 6,4% na receita nominal de vendas.

Os dados são da Pesquisa Mensal do Comércio, divulgada nesta sexta-feira (14) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O recorte da pesquisa é ampliado, que agrega todos os segmentos do varejo, incluindo comércio de veículos e motos, partes e peças e materiais de construção.

Especificamente em maio, na comparação com mesmo mês de 2022, o aumento no volume de vendas foi de 2%, e nas receitas, 4,6%, o melhor resultado da região Sul para o período. Em Santa Catarina o crescimento foi de 0,7% e no Rio Grande do Sul houve um recuo de 3%.

Com relação a abril deste ano, foi apresentada queda de 2,9% no comércio no Estado, dentro do observado no panorama nacional, que também recuou no período, caindo 1,1%. No acumulado de 12 meses, de junho de 2022 a maio de 2023, o volume de vendas no setor no Paraná foi 1,1% menor, mas as receitas subiram 8,2%.

Desconsiderando veículos, peças e materiais de construção, o varejo avançou 0,9% em maio, na comparação com o mesmo mês de 2022; e 0,3% no acumulado do ano. Houve queda, porém, em abril (de 0,4%) e não apresentou variação no acumulado de 12 meses. Já o comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo cresceu 4% em abril na comparação com o mesmo mês de 2022, mas caiu 4,4% nos primeiros cinco meses.

A venda de combustíveis e lubrificantes foi a que mais cresceu no Estado em todos os períodos analisados pelo IBGE

SETORES

A venda de combustíveis e lubrificantes foi a que mais cresceu no Estado em todos os períodos analisados pelo IBGE, com aumento de 11,7% de janeiro a maio. Também avançaram no período o comércio de eletrodomésticos (10,8%), artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos (8,2%) e móveis e eletrodomésticos (3,3%).

As quedas no período foram registradas na comercialização de outros artigos de uso pessoal e doméstico (-15%), livros, jornais, revistas e papelaria (-12,9%), móveis (-10,5%), equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação (-6,8%), tecidos, vestuário e calçados (-5,3%), hipermercados e supermercados (-1,7%) e hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (-1,4%).

Em maio, na comparação com maio de 2022, o comércio de combustíveis e lubrificantes cresceu 12,7%. É seguido pelos artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosmético (11,3%), eletrodomésticos (7,6%), livros, jornais, revistas e papelaria (6%), móveis e eletrodomésticos (3,7%), hipermercados e supermercados (2,3%) e hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (2%).

A redução nas vendas no quinto mês do ano se concentrou em outros artigos de uso pessoal e doméstico (-19%), tecidos, vestuário e calçados (-14,1%), equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação (-12,6%) e móveis (-4,2%).

Já no acumulado de 12 meses, as vendas de combustíveis e lubrificantes cresceram 22,9%, seguidas por livros, jornais, revistas e papelaria (12,1%), artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos (8,9%) e eletrodomésticos (4,3%). Houve recuo no comércio de móveis (-18,2%), outros artigos de uso pessoal e doméstico (-14,4%), tecidos, vestuário e calçados (-6,9%), móveis e eletrodomésticos (-4,3%), hipermercados e supermercados (-2,9%), hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (-2,9%) e equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação (-1,8%).

De olho na pirataria, Anatel amplia requisitos para certificação de Smart TV Box

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) ampliou os requisitos técnicos para a certificação de Smart TV Box, dispositivo com sistema operacional que conecta a TV a uma fonte de sinal para acessar conteúdos no formato digital.

Segundo a agência, os novos requisitos, obrigatórios a partir do dia 11 de setembro, visam conter a disseminação de "equipamentos voltados à pirataria de obras audiovisuais e que colocam em risco a segurança de usuários e das redes de telecomunicações".

Com a ampliação dos requisitos para certificação desses equipamentos, será incorporado, no processo de avaliação da conformidade, a verificação da presença de funcionalidades que permitem a violação de direitos autorais de obras audiovisuais.

"Foi identificada vulnerabilidade de segurança cibernética devido à presença de porta de comunicação não documentada que pode ser usada para ataques cibernéticos como: a invasão da rede local do usuário, o roubo de informações pessoais e o ataque de negação de serviço", informa a Anatel.

Entre as verificações que passarão a ser feitas pelo equipamento está a de checar a existência de software ou aplicativo por padrão no produto que esteja em lista de equipamentos ou softwares irregulares.

Também será verificado se o equipamento é fornecido com facilidades para alteração de características de seu sistema operacional – ou se o equipamento permite a instalação de aplicativos de terceiros não verificados em loja oficial.

Por fim, será verificado se constam – em páginas da internet do fabricante ou do seu representante nacional, no manual do produto ou em qualquer outra documentação relativa ao equipamento – informações ou instruções sobre utilização, atualização ou instalação de softwares ou aplicativos destinados ao acesso ilícito a conteúdo audiovisual.

Tchau, QR Code! WhatsApp Web já pode ser acessado com número de telefone

São Paulo (AE) - A Meta atualizou a função do WhatsApp que permite acessar a versão Web e é possível entrar no chat de mensagens pelo computador sem a necessidade de leitura de QR Code, como era antes. O formato antigo ainda está disponível para iOS e Android, mas a partir de agora também é possível se conectar pelo número do telefone.

Funciona assim: ao entrar no WhatsApp Web, no canto da tela, aparece a possibilidade de entrar com número de telefone. Selecionando a opção, o usuário recebe um código de oito dígitos, entre números e letras, que deve ser inserido no aparelho para confirmar a conexão.

No entanto, é preciso estar com o celular em mãos, pois é necessário entrar nas configurações do aplicativo para fazer a validação.

Confira o passo a passo:

1. Abra o WhatsApp no seu celular;
2. Toque em Mais opções ou Configurações e selecione os aparelhos conectados;
3. Toque em conectar um aparelho;
4. Por fim, toque em conectar com número de telefone e insira o código que aparece no computador.

Mais novidades

A equipe do WhatsApp trabalha em uma atualização para que o usuário possa separar conversas pessoais e de trabalho no app a partir de um filtro. A ferramenta está sendo desenvolvida para a versão Beta do aplicativo para Android e oferece a possibilidade de filtro de conversas entre assuntos pessoais e de trabalho. O recurso deverá aparecer em uma atualização futura do aplicativo.

ENTREVISTA À VEJA

Chega de ideologia, diz Ratinho Junior sobre uma possível candidatura à Presidência

Reeleito no primeiro turno de 2022, Ratinho Junior (PSD) segue em lua de mel com o eleitorado local: segundo pesquisa recente do Instituto Paraná Pesquisas, é hoje o governador mais bem avaliado do país. A situação é fruto direto de uma gestão que vem colecionando boas marcas em áreas como a educação (passou de sétimo para primeiro lugar no Ideb, o índice que mede o desempenho escolar no ensino médio). Na economia, o estado deixou o Rio Grande do Sul para trás no fim do ano passado e assumiu o posto de quarto maior PIB do Brasil, atrás de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Agora, aposta em privatizações e concessões para atrair novos investimentos e transformar o Paraná no maior centro logístico do país. Na política, tece críticas a Lula e Bolsonaro, embora tenha apoiado este último nas eleições passadas e diga que o governo dele teve méritos. Em entrevista a VEJA, Ratinho Junior diz que quer compor uma frente de novas lideranças, mais moderadas, liberais e pragmáticas, de olho na disputa ao Palácio do Planalto em 2026 - e assume que pode ser o presidenciável que surgirá dentro desse grupo.

A seguir, os principais trechos dessa entrevista que o governador concedeu à Revista Veja.

Seu nome é cotado para ocupar o espaço do eleitorado de centro-direita no país, caso Jair Bolsonaro seja declarado inelegível. O senhor será candidato a presidente em 2026?

Ratinho Jr - Antes de 2026 temos outros três anos. Existe um mal do político de querer antecipar as fases e meu foco realmente está no Paraná. Mas estou feliz neste novo momento em que o Brasil apresenta novas lideranças, como a dos governadores Tarcísio de Freitas, de São Paulo, Romeu Zuma, de Minas Gerais, e Eduardo Leite do Rio Grande do Sul. Quero fazer parte sim de um projeto político para o Brasil. Um projeto político que possa realmente transformar o país, que possa implantar uma agenda positiva, que saia desse negócio de esquerda e direita, de extremismos. Isso é muito prejudicial e não enche a barriga de ninguém.

Mas o senhor assume que deseja disputar o Palácio do Planalto?

Ratinho Jr - Isso tem que ser construido. Obviamente, se for o momento adequado, se eu tiver condições e se eu for a pessoa escolhida dentro de um projeto de grupo, partidário, posso ser uma opção. Mesmo se não for o protagonista desse movimento, quero ajudar a construir essa alternativa. Se ela vai ser vitoriosa, só saberemos em 2026. O meu estado é um estado protagonista, então é natural que meu nome possa estar no tabuleiro.

> *"Se eu tiver condições e for escolhido, posso ser uma opção para sair desse negócio de esquerda e direita. Se ela vai ser vitoriosa, só saberemos em 2026"*

Entre os avanços obtidos pelo Paraná nos últimos anos, qual deles considera o mais relevante?

Ratinho Jr - Somos agora o quarto PIB do Brasil. Passamos o Rio Grande do Sul. O sucesso do Paraná e da nossa gestão é não ter perdido tempo discutindo ideologia, e sim metodologia. Na educação, uma das políticas que permitiram um salto de qualidade foi o investimento na segurança alimentar dos nossos alunos. Bem alimentados, os estudantes tiveram condições de melhorar o desempenho com aulas ministradas por professores que seguem um método de ensino testado e aprovado. Em geral, não inventamos nada, apenas trouxemos para o Paraná os melhores exemplos de fora.

Quais países do exterior têm servido de inspiração?

Ratinho Jr -Na educação, a Coreia do Sul é um exemplo óbvio. Mas não é a única fonte de inspiração. O Brasil é conhecido lá fora por São Paulo e Rio de Janeiro. E São Paulo é o nosso Estados Unidos, pela força econômica, a força da população. É a nossa grande referência, nossa locomotiva. E eu penso que o Paraná, por estar ao lado de São Paulo e ser a ligação do Sul com o Sudeste, tem essa condição de ter essa mesma pujança, mas sem os grandes problemas de São Paulo, até porque temos uma população menor, com um custo de vida mais barato que o paulista. Então, a ideia nossa é transformar o Paraná no Canadá do Brasil.

> *"A sociedade não aguenta mais extremismo nem os excessos na política. E não é apenas de Bolsonaro, é de qualquer um. O Lula também está cometendo excessos"*

Qual o papel das privatizações e das concessões nesse processo?

Ratinho Jr - Nossa ideia é consolidar o Paraná como uma grande central logística do continente. Estamos hoje com os maiores pacotes de concessões rodoviárias da América Latina. O Porto de Paranaguá, por exemplo, foi eleito por três vezes o mais eficiente do Brasil. Lá vamos começar, a partir de julho, uma obra de 600 milhões de reais que vai aumentar em 30% a capacidade do terminal, sem a necessidade de ampliar a parte marítima. Além disso, nós temos as concessões rodoviárias que trarão 10 bilhões de reais em investimento privado, fora a parte operacional das concessões.

- Esses projetos vão na contramão do que o governo federal está fazendo. A gestão Lula tenta reverter a privatização da Eletrobras e brigou com o marco de saneamento. Como analisa essa diferença?

Ratinho Jr -Vejo que são visões de mundo diferentes e eu procuro me inspirar naquilo que deu certo nos países desenvolvidos. E os países de primeiro mundo nunca viram problema na iniciativa privada prestar um serviço público. Isso não tem nada de mal, desde que seja eficiente. Para a população, caro é aquilo que é ineficiente.

Por que então existe ainda tanto preconceito no país contra a privatização, em especial de uma parte da classe política, que inclui o PT?

Ratinho Jr - O PT faz discurso ideológico da década de 80, que lamentavelmente se arrasta até hoje. Mas a parte positiva é que há governadores com coragem de implantar uma agenda positiva pela busca da modernização da máquina pública e que têm buscado dar resultado para a população como é o caso do Paraná.

Quais os erros e acertos do presidente Lula neste início de mandato?

Ratinho Jr -Ainda é cedo para uma avaliação definitiva, são apenas seis meses. Não dá para a gente ficar fazendo julgamento nem cobrando em um período tão curto. Penso que o governo federal tem um grande desafio, que é o relacionamento com o Congresso Nacional. Não está sendo fácil, até talvez pelo perfil do Congresso que existe hoje, diferente do que era no passado, mais conservador. As redes sociais deram mais voz para um volume de deputados que antes não tinham essa voz. Então pode ser que isso também tenha mudado a maneira de relacionamento. Eu acho que esse é o grande desafio: o de conseguir impor uma agenda econômica que faça o Brasil voltar a crescer.

A inflação tem dado sinais positivos. É mais por mérito do presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, ou do presidente Lula?

Ratinho Jr - É graças ao remédio do Banco Central, não tenho dúvidas. Se você pegar o histórico desse modelo de aumentar juro para frear a inflação, ele geralmente demora. O prazo para começar a ter efeito é de um ano, até um ano e meio. Isso em qualquer país é um remédio, é uma quimioterapia A inflação é um câncer para qualquer sociedade. Se você analisar as reações da inflação do ano passado, verá que foi por causa das medidas de tirar imposto dos combustíveis, da energia. E eu acredito que agora, no segundo semestre, se o cenário continuar dessa mesma forma, o Banco Central vai começar a fazer o gesto de baixar esses juros.

Foi exagerada a artilharia do PT e do presidente Lula contra o Banco Central?

Ratinho Jr -Penso que foi uma vacina tanto do presidente quanto do entorno dele para que, se a economia não rodar, a culpa recaia sobre o Banco Central.

O senhor apoiou Jair Bolsonaro no segundo turno. Voltaria a apoiá-lo novamente?

Ratinho Jr -Na conjuntura política que vivíamos, do quadro naquele momento, apoiaria novamente, sem dúvida e sem problema nenhum. Acho que Bolsonaro foi um bom presidente para o Paraná. Ele foi o presidente que mais investiu no estado nos últimos trinta anos. Foi um presidente que ajudou a tirar do papel uma série de projetos, em especial de infraestrutura, importantíssimos para o estado. E foi importante também pela modelagem do governo: os ministros dele eram capazes, conseguiram fazer o país crescer depois de uma pandemia e durante uma guerra. É importante lembrar que o Brasil terminou no governo passado com crescimento de 3,2%.

A pregação antivacina atrapalhou o projeto de reeleição?

Ratinho Jr -Eu estou falando do governo, com a posição pessoal dele eu não concordo. Penso que esses excessos o prejudicaram. Acho que a sociedade brasileira não aguenta mais o extremismo nem os excessos. E não é do Bolsonaro, é de qualquer um. O Lula também está cometendo excessos.

Quais excessos?

Ratinho Jr -Esse caso recente da recepção e dos elogios a Nicolás Maduro, por exemplo. Teve também o marco do saneamento. Lula bateu de frente com um negócio necessário para o Brasil avançar. Isso é um excesso. Precisamos de paz e de tranquilidade para poder trabalhar.

Como vê a possível inelegibilidade de Bolsonaro no Tribunal Superior Eleitoral?

Ratinho Jr -Espero que ele consiga fazer com que isso não aconteça. O Brasil é um país escasso de lideranças em todas as áreas, seja da esquerda, do centro-direita de liderança religiosa, de liderança empresarial. Eu acho que, quem consegue ter um ativo de liderança, tem que de certa forma poder estar à disposição para defender suas ideias.

O senhor ficaria surpreso se ela for absolvido no TSE?

Ratinho Jr -Eu espero que ele supere tudo. Mas eu acho que o ambiente é para tentarem, de alguma maneira, limitar a atuação política dele .

Falando em impedimentos de políticos, depois da cassação de Deltan Dallagnol, o senador Sérgio Moro pode ser o próximo. Como vê essa ofensiva contra a "República de Curitiba"?

Ratinho Jr - Deltan, assim como Moro, é um ativo importante do estado. Foi um deputado eleito com quase 400 mil votos. Então uma boa parcela da sociedade paranaense gostaria de tê-lo como representante, que era o que ele estava fazendo.

Acha que o senador Sergio Moro corre o mesmo risco?

Ratinho Jr -Não tenho como comentar as questões jurídicas que envolvem o caso. O Moro é um senador preparado, combativo. A exemplo do Deltan, fez uma eleição muito boa no Paraná. Para o estado, não é bom perder nem um nem outro.

Seu pai, o apresentador Ratinho influenciou de alguma forma na sua trajetória?

Ratinho Jr -No início da minha carreira, como pouca gente me conhecia, apesar de eu já estar no rádio desde os 14 anos, o apelido ajudou a me popularizar. Hoje as pessoas conseguem diferenciar o Ratinho apresentador do Ratinho governador.

Qual o conselho mais valioso que ele deu ao senhor na política?

Ratinho Jr - Continuo seguindo o que ele me disse lá atrás: "O errado não dá certo e o certo não dá errado".

(Por Sérgio Quintella. Transcrito da Revista Veja de 21 de junho de 2023)

PIRATAS DO ASFALTO

Em dois dias, assaltos deixam um baleado e prejuízo de quase meio milhão

Mais um roubo atribuído a assaltantes conhecidos como "piratas do asfalto" foi registrado na região de Umuarama. Dessa vez, o crime ocorreu na Estrada Boiadeira, em Cruzeiro do Oeste, durante a tarde de quinta-feira (13). Os criminosos usaram um veículo como se fosse uma viatura policial para levar a vítima a parar o carro na estrada.

A vítima, um homem de 25 anos, foi abordada por criminosos armados que roubaram seu veículo Chevrolet TrailBlazer, além de dinheiro, cartão e celular. Esse foi o segundo roubo ocorrido em rodovias da região em menos de 24 horas, resultando em um prejuízo estimado em quase R$ 400 mil.

Segundo informações da Polícia Militar, as equipes foram acionadas por volta das 16h, após receberem um chamado sobre o roubo na rodovia 323. A vítima relatou que, por volta das 15h30min, enquanto transitava pela Estrada Boiadeira, em direção a Campo Mourão, uma camionete preta teria dado sinal de luz algumas vezes e ligado o giroflex no teto do veículo, pedindo para que ele parasse.

A vítima estacionou o veículo e, nesse momento, dois a três assaltantes encapuzados e armados desembarcaram, rendendo-o. Em seguida, ele foi levado para uma estrada rural e liberado alguns minutos depois. Os criminosos fugiram do local levando o veículo, cujo destino ainda é desconhecido. Além do carro, a vítima teve sua carteira, contendo cerca de R$ 300 em espécie, seu cartão de débito do Nubank e seu celular iPhone 14 de cor escura, levados pelos assaltantes.

A polícia acionou viaturas próximas e realizou buscas na região, mas até o momento nenhum suspeito foi localizado.

Esse foi o segundo roubo registrado em rodovias da região em menos de 24 horas. No dia anterior, por volta das 19h, três mulheres de uma mesma família foram vítimas de um assalto também atribuído aos "piratas do asfalto" na PRC-272, em Iporã. As mulheres, com idades entre 29, 35 e 73 anos, estavam retornando do Paraguai para o estado de São Paulo e foram abordadas durante o trajeto. Durante o assalto, uma das vítimas, a idosa de 73 anos, foi atingida por um tiro de raspão na perna.

De acordo com a Polícia Militar, uma equipe que estava se deslocando de Iporã para Francisco Alves avistou um veículo parado na beira da estrada, com pessoas aparentemente pedindo ajuda, simulando um acidente de trânsito. Ao se aproximarem, as vítimas relataram que estavam sendo seguidas por um veículo GM Astra prata, que as forçou a desviar para evitar uma colisão. Os criminosos dispararam contra os pneus do veículo das vítimas, que acabaram colidindo com um Honda Fit dourado e parando em uma cerca de uma propriedade rural.

As mulheres afirmaram ter visto três homens dentro do Astra, sendo que um deles, armado com uma pistola, anunciou o assalto. Os assaltantes roubaram R$ 700 em dinheiro e bolsas contendo documentos pessoais das vítimas. Durante o crime, uma das mulheres foi ferida por um disparo de arma de fogo, sofrendo apenas um ferimento superficial. As vítimas conseguiram pedir socorro e a mulher ferida foi encaminhada ao Hospital Municipal de Iporã, onde recebeu atendimento médico e foi liberada posteriormente.

A Polícia Militar apresentou as informações iniciais às autoridades competentes para as devidas providências e está investigando os dois casos para identificar e capturar os responsáveis pelos assaltos.

PIRATAS DO ASFALTO

A "pirataria do asfalto" é um tipo de crime caracterizado por ataques violentos a motoristas em rodovias, com o objetivo de roubar cargas ou pertences das vítimas.

Icaraíma: mais de 2 toneladas de maconha são apreendidas em caminhonete roubada

A Polícia Civil realizou uma importante apreensão de drogas na cidade de Icaraíma, no noroeste do Paraná, na noite de quinta-feira (13). Mais de duas toneladas de maconha foram apreendidas e um homem de 21 anos foi preso em flagrante pelo crime de tráfico de drogas.

A ação foi conduzida pela delegada Kelly Cristina Rocha Azarias Brasil, responsável pela delegacia de Icaraíma. Segundo informações da delegada, a droga estava sendo transportada em uma Toyota Hilux, veículo que havia sido roubado em Londrina no dia 4 de agosto de 2017.

Segundo a delegada, os policiais abordaram o suspeito enquanto ele saía de uma residência localizada na região central da cidade. Durante a abordagem, dois indivíduos que estavam acompanhando o motorista conseguiram fugir, deixando-o sozinho no local.

No interior da caminhonete conduzida pelo suspeito, os investigadores encontraram dezenas de tabletes de maconha. Após a pesagem, constatou-se que a quantidade totalizava 2.340 kg de substância análoga à maconha.

O motorista foi preso e conduzido à Delegacia de Icaraíma para a formalização do flagrante. O caso será investigado a fim de identificar e capturar os outros indivíduos envolvidos no tráfico de drogas.

Centro de distribuição de drogas é 'estourado' no São Cristóvão

Na manhã desta sexta-feira (14), o Grupo de Diligências Especiais (GDE) da Polícia Civil desmantelou um centro de distribuição de drogas localizado em Umuarama. A ação ocorreu após denúncias de que um imóvel no bairro Jardim São Cristóvão estava sendo utilizado para a guarda e venda de entorpecentes ilegais.

De acordo com a PC, durante a busca no interior da residência, os policiais encontraram uma balança de precisão, duas facas com resquícios de maconha, 12 tabletes de maconha, 7 potes de vidro contendo maconha fracionada pronta para venda, além de uma porção de murruga e cocaína.

Segundo a PC, a residência aparentava estar desabitada, sem nenhum morador ou responsável presente no momento da ação policial.

No total, a PC informou que foram apreendidas mais de 8 kg de substância análoga à maconha e mais de 600 g de substância análoga à cocaína.

As drogas apreendidas foram encaminhadas à Delegacia da Polícia Civil de Umuarama, que iniciará um procedimento investigativo para identificar os autores do crime.

Conforme a Polícia Civil, considerando o método usual de distribuição e venda dessas drogas ilícitas, principalmente no caso da cocaína, a apreensão resultou na retirada de mais de 600 porções da substância das ruas. Estima-se que o prejuízo causado ao tráfico de drogas ultrapasse R$ 30 mil.

Caminhão carregado de cigarros contrabandeados causa acidente na PR-323

Um acidente envolvendo um caminhão carregado com caixas de cigarro contrabandeadas do Paraguai e um carro-forte causou transtornos e interditou a PR-323, em Cianorte, no noroeste do Paraná. O incidente ocorreu na manhã de quinta-feira (13), em um trecho de pista simples, resultando em danos materiais e ferimentos em uma das pessoas envolvidas.

Segundo informações do Corpo de Bombeiros, a colisão aconteceu quando o caminhão M/Benz Atego 2430, que transportava a carga ilegal, bateu na lateral do carro-forte. O impacto foi tão forte que o carro-forte tombou às margens da rodovia, enquanto o caminhão ficou atravessado na pista, espalhando as mercadorias contrabandeadas.

Uma equipe médica foi acionada para atender as vítimas do acidente. Um dos ocupantes do carro-forte recebeu atendimento médico e foi encaminhado para o hospital local. Já o motorista do caminhão, que fugiu do local antes da chegada da polícia, não foi localizado até o momento.

A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) também esteve presente no local do acidente para investigar a ocorrência. De acordo com os relatos dos condutores envolvidos aos policiais rodoviários, eles transitavam pela rodovia no sentido de Cianorte para Tapejara quando foram atingidos pelo caminhão M/Benz Atego 2430, que seguia no sentido contrário e tentava realizar uma manobra de ultrapassagem. O acidente resultou em danos materiais em todos os veículos envolvidos.

No local, os agentes constataram que a carga transportada pelo caminhão era composta por cigarros contrabandeados do Paraguai. Os produtos se espalharam pela pista de rolamento, ocasionando a interdição nos dois sentidos da rodovia.

Equipes da Receita Federal de Maringá foram acionadas para auxiliar na condução da carga e na remoção do caminhão para o pátio da Receita Federal.

Durante a verificação da carga, foram apreendidas 75 caixas de cigarro da marca EIGTH e 690 caixas da marca EUMO, totalizando 38.250 pacotes de cigarros contrabandeados.

Homem é preso e dois veículos carregados com cigarros são apreendidos em Nova Olímpia

O Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreendeu dois veículos carregados com cigarros contrabandeados e prendeu um homem de 40 anos em Nova Olímpia, no noroeste do Paraná, na manhã de quinta-feira (13).

De acordo com o BPFron, os policiais estavam realizando patrulhamento na região quando receberam informações sobre uma possível residência utilizada como depósito de cigarros contrabandeados. Após investigações, a equipe conseguiu localizar o endereço e realizar a apreensão dos veículos, um Fiat Siena e um CM Corsa Classic, que estavam carregados com uma grande quantidade de cigarros ilegais.

Segundo o BPFron, além dos veículos e dos cigarros, um homem foi detido no local. Ele foi considerado suspeito de envolvimento no contrabando de cigarros e foi encaminhado, juntamente com toda a evidência material recolhida, à Polícia Federal de Guaíra.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Festa de aniversário

Lilia Cabral fez questão de comemorar os seus 66 anos com uma festa organizada para seus familiares e amigos. Além do marido, Iwan Figueiredo, da filha Giulia Bertolli e familiares estiveram presentes algumas celebridades, entre elas Marina Ruy Barbosa, amiga de Lilia desde os tempos de "O Sétimo Guardião".

A dupla, de novo

E falando em Lilia Cabral e Marina Ruy Barbosa, elas aparecerão juntas novamente no enredo de "Fuzuê", na qual interpretarão Bebel e Preciosa, respectivamente. Lembrando que as duas atrizes já foram parceiras na novela "O Sétimo Guardião".

Gostou da ideia

Ludmilla compartilhou que gostou da ideia de ser mãe depois que viu imagens de uma criança criadas com Inteligência Artificial (IA) misturando ela com Brunna Gonçalves. A cantora ficou tão impactada que agora está mesmo pensando em conversar com a cegonha.

Data marcada

A Netflix anunciou que a partir de 27 de julho estará disponível em sua plataforma o volume dois de "The Witcher Temporada 3", com os episódios de 6 a 8. Na nova temporada, Cirit é levada a um novo esconderijo por Geralt, que está disposto a protegê-la a qualquer preço.

Evoluindo bem

O senador e ex-jogador Romário precisou ser hospitalizado às pressas para tratar de uma grave infecção intestinal. Segundo a assessoria dele, o estado de saúde de Romário está evoluindo bem e ele não corre mais risco de morte. Força, menino!

Passeando de bicicleta

Thales Bretas e os filhos, Romeu e Gael, foram vistos pedalando juntos na Lagoa Rodrigo de Freitas, na Zona Sul do Rio de Janeiro. As crianças tinham seus veículos equipados com rodinhas coloridas e o feliz papai seguia logo atrás, cuidando da segurança e bem-estar dos seus pequenos.

Revoltada

Muito incomodada e revoltada, Mariana Goldfarb ameaçou expor os autores e as mensagens quem tem recebido de homens casados lhe fazendo propostas amorosas e indecorosas. A situação acontece desde que ela assumiu o fim do casamento com Cauã Reymond. Mariana está inconformada com a falta de respeito a qual vem sendo submetida e promete "botar a boca no mundo", revelando a identidade dos autores, que segundo ela, são homens casados.

Outros interesses

Depois de especulações quanto a um romance entre Shakira e Lewis Hamilton, a notícia que se tem agora é que o verdadeiro interesse amoroso da cantora é Jummy Butler, jogador da MBA que tem 33 anos e que Hamilton é apenas um amigo de longa data. Mais nada. Dias atrás, depois de assistir a corrida em Londres, Shakira passou a noite acompanhada por amigos e Lewis estava junto, mas em determinado momento separou-se do grupo e foi para um jantar a dois com Butler.

Férias na Europa

Marcos Caruso e seu amado Marcos Paiva viajaram para Europa e estão curtindo descanso por lá. O ator que sempre foi muito discreto quanto à sua vida pessoal, mostrou algumas fotos do casal se divertindo em Portugal. E na legenda enfatizou que aquele ali seria um local para o qual ele retornaria outras vezes

TESTE DA TV

Marina Moschen / João Miguel Jr-RG

1) Como se chamava a personagem da atriz Marina Moschen em "Malhação: Seu Lugar No Mundo"?
a) Ana
b) Luciana
c) Lívia
d) Alina

2) Quem interpretou Babalu, na novela "Quatro Por Quatro"?
a) Elizabete Savalla
b) Betty Lago
c) Renata Sorrah
d) Letícia Spiller

3) Qual dessas famosas deu vida a Engraçadinha, quando jovem, na história de Nelson Rodrigues que virou minissérie na Globo?
a) Deborah Secco
b) Lidia Brondi
c) Alessandra Negrini
d) Samara Felippo

4) Que atriz interpretou a personagem Veroca na novela "Plumas & Paetês"?
a) Lúcia Alves
b) Maria Cláudia
c) Isis de Oliveira
d) Kate Lyra

5) Qual ator fez par romântico com Bruna Lombardi na novela "Roda de Fogo"?
a) Francisco Cuoco
b) Tarcísio Meira
c) Armando Bogus
d) Marcos Paulo

(RESPOSTAS: 1-B / 2-D / 3-C / 4-A / 5-B)

Latino no "Programa Raul Gil"

O convidado especial de Raul Gil de hoje, é o cantor Latino. Além de trazer seus hits para animar a plateia, ele verá os momentos mais marcantes de sua história sendo contados no quadro "Homenagens". Além de trechos e imagens de sua carreira, ele recebe o carinho de amigos e familiares em depoimentos de vídeo. Quem fez questão de mandar seu recado foi a atriz Cláudia Rodrigues, ao lado da companheira, Adriane, recordando um episódio em que se encontraram no hospital Albert Einstein: "Nós subimos para o quarto e fizemos uma célula de oração que foi incrível, foi uma tarde, assim, muito especial", revela a atriz, intérprete da eterna Marinete de "A Diarista", que completa: "Você é um cara incrível e eu te admiro muito". O "Programa Raul Gil" vai ao ar no final de tarde do SBT.

Horóscopo

Áries
O dia pode parecer que não vai acabar nunca. Tudo porque você só pensa em tirar férias. Ligue-se no agora e deixe para relaxar depois. Planeje distrações em sua casa.

Libra
Imprevistos e ilusões podem atrapalhar a sua rotina profissional. Mantenha o seu jeito de racionalizar as emoções. Agindo assim, correrá menos riscos do que os outros.

Touro
O momento promete ser bem movimentado. Faça tudo com muita calma. Durante a tarde programe seus próximos dias para não se estressar e não cair em depressão.

Escorpião
Corra para colocar seus compromissos em dia. A tarde pode ser bem movimentada, mas pense sempre no melhor para seu futuro e terá paz. A partir de agora, deixe o estresse de lado.

Gêmeos
Parentes distantes ou amigos que há tempo não vê poderão fazer uma surpresa durante os próximos dias. Saiba aproveitar este momento de alegria e descontração.

Sagitário
Ao sair de casa não esqueça o protetor solar, ainda mais se você mora no litoral. Cuidar de sua pele e de sua saúde pode deixar sua vida bem mais prazerosa e longe do hospital.

Câncer
Mantenha em alta o otimismo e a confiança em si mesmo. Terá muitas alegrias e felicidades. Tenha calma e muita paciência para resolver problemas que se arrastam há dias.

Capricórnio
Continua a necessidade de colaborar com o grupo e de aprender com os outros. Na hora de assumir compromissos importantes, não vá confiando em sua avaliação sem questionar.

Leão
Aproveite este dia para pintar aquela parede de sua casa que está bem desbotada. Depois, relaxe. Ler um bom livro ou participar de uma live com os amigos são boas opções.

Aquário
Sempre é bom ter jogo de cintura e apelar para a diplomacia diante dos impasses. A insistência em impor o seu ponto de vista será uma péssima política para o período.

Virgem
Período de pura emoção para você. Aproveite e coloque hoje, todas as pendências em dia. Depois do trabalho, relaxe um pouco e curta sua casa e sua família.

Peixes
Você está vulnerável à opinião que fazem de você e costuma se decepcionar com os familiares por causa disso. Por outro lado, a boa reputação profissional vai render frutos.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Gilda percebe o clima hostil entre Marê e Orlando e deduz que seu plano foi um sucesso. Ítalo anuncia que todo o conselho do hospital se uniu a Marê para a construção da ala da maternidade. Érico desconfia da felicidade de Gilda. Todos ficam sabendo do motivo da briga entre Marê e Orlando. Sônia se preocupa quando Júlio afirma que o romance de Marê e Orlando terminou. Gilda pensa em uma nova chance de conseguir a guarda de Marcelino e sonda com Popó sobre a história de Rosa, suposta mãe do menino. Marê revela a Frei João que romperá o relacionamento com Orlando, e Marcelino a questiona sobre sua adoção.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo

Lui e Lumiar comemoram a resposta de Lulu Santos. Clara estranha o comportamento de Rafa. Wilma e Fábio preparam o espetáculo para Dora. Fábio atrapalha o clima entre Lui e Lumiar. Rafa tem um pesadelo. Wilma reclama da presença de Lulu Santos no show. Kate descreve para Rafa o plano que tem contra Theo. Lumiar convida Ben e Guiga para o show de Dora. Jenifer estranha o tratamento que Rafa dá para Theo. Marlene e Bruna convidam Hugo para trabalhar entregando as quentinhas. Hugo ajuda Sol a fazer uma live. Érika ofende Sol durante a live. Theo recebe um telefonema de Rafa e fica assustado.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT

Resumo dos capítulos da semana.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Irene e Berenice trocam ofensas. Antônio garante a Silvério e Vinícius, geólogo, que removerá Aline de suas terras. Jussara decide colocar sua casa à venda para ajudar Aline a pagar as dívidas. Médico orienta Luigi quanto ao retorno de Petra para casa. Franco não estende o prazo para Aline pagar a segunda parcela da dívida. Jonatas se oferece para ajudar Aline. Aline coloca a casa de Jussara à venda. Marino se recusa a sair da pousada, apesar de Andrade ter pedido para ele se retirar. Ademir anuncia a Flor que ele é pai de Rosa, e diz que pedirá a guarda da menina. Flor se recusa a ficar longe de Rosa. Caio se oferece para pagar a dívida de Aline.

Filmes – 15/07/2023

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Uma Lição de Amor

(I Am Sam) 14h10, na Globo, EUA, 2001. Direção de Jessie Nelson. Com Dakota Fanning, Laura Dern, Michelle Pfeiffer, Sean Penn. Sam Dawson tem deficiência mental. Quando sua filha faz 7 anos, uma assistente social quer interná-la em um orfanato. Mas a advogada Rita Harrison vai ajudá-lo.

O Bicho Vai Pegar 2

(Open Season 2) 15h00, na Record, EUA, 2009. Direção de Matthew O'Callaghan. Com Joel McHale, Mike Epps, Jane Krakowski, Billy Connolly, Crispin Glover, Steve Schirripa. Elliot está totalmente apaixonado por Giselle e eles estão com o casamento marcado. Quando Salsicha é raptado por um grupo de animais domésticos mimados que querem devolvê-lo aos seus antigos donos, o noivo vai ter que adiar a cerimônia para ajudar o amigo. Junto com Boog, Buddy, McSquizzy e outros animais da floresta, Elliot vai viver uma grande aventura.

Pompeia

(Pompei) 15h30, no SBT, EUA, 2014. Direção de Paul W. S. Anderson. Com Kit Harington, Carrie-Anne-Moss, Kiefer Sutherland. Na segunda metade do Século I, às vésperas da destruição de Pompeia pela lendária erupção do monte Vesúvio, o escravo Milo não mede esforços para salvar Cássia, sua amada, refém de um senador romano.

Proud Mary

(Proud Mary) 22h45, na Record, EUA, 2018. Direção de Babak Najafi. Com Taraji P. Henson, Billy Brown, Jahi Di'Allo Winston, Neal McDonough, Margaret Avery, Xander Berkeley. Levando uma vida de assassina, uma mulher tem seu estilo de vida revirado quando conhece um jovem

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

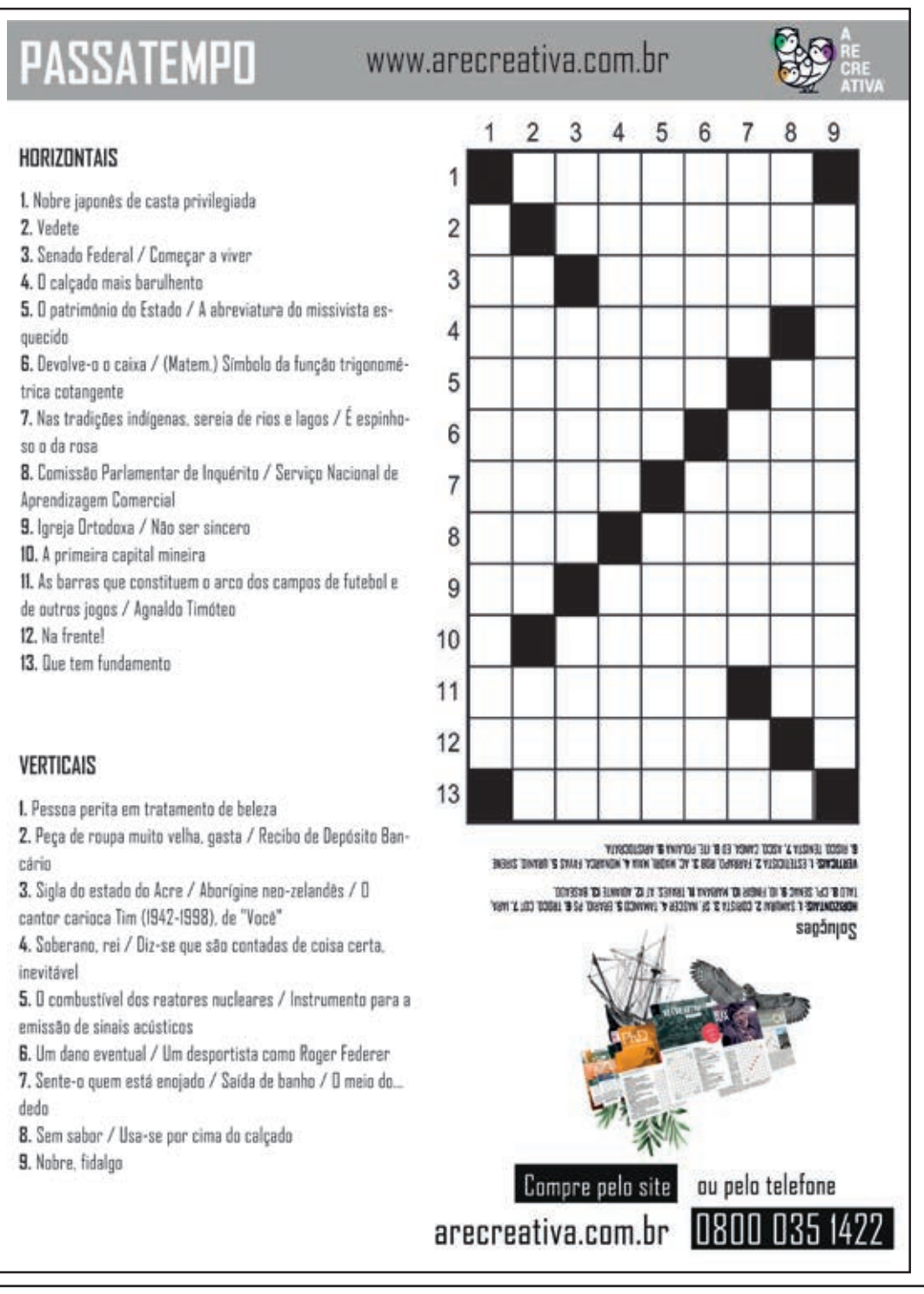

HORIZONTAIS

1. Nobre japonês de casta privilegiada
2. Vedete
3. Senado Federal / Começar a viver
4. O calçado mais barulhento
5. O patrimônio do Estado / A abreviatura do missivista esquecido
6. Devolve-o o caixa / (Matem.) Símbolo da função trigonométrica cotangente
7. Nas tradições indígenas, sereia de rios e lagos / É espinhoso o da rosa
8. Comissão Parlamentar de Inquérito / Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
9. Igreja Ortodoxa / Não ser sincero
10. A primeira capital mineira
11. As barras que constituem o arco dos campos de futebol e de outros jogos / Agnaldo Timóteo
12. Na frente!
13. Que tem fundamento

VERTICAIS

1. Pessoa perita em tratamento de beleza
2. Peça de roupa muito velha, gasta / Recibo de Depósito Bancário
3. Sigla do estado do Acre / Aborígine neo-zelandês / O cantor carioca Tim (1942-1998), de "Você"
4. Soberano, rei / Diz-se que são contadas de coisa certa, inevitável
5. O combustível dos reatores nucleares / Instrumento para a emissão de sinais acústicos
6. Um dano eventual / Um desportista como Roger Federer
7. Sente-o quem está enojado / Saída de banho / O meio do... dedo
8. Sem sabor / Usa-se por cima do calçado
9. Nobre, fidalgo

Soluções

HORIZONTAIS: 1. SAMURAI 2. COMPRA 3. SF. NASCER 4. TAMANCO 5. SOLDO, PS E. TUBOS. CRT 7. LUVA. 8. CPI. SENAC 9. IG. PADRE 10. MARIANA 11. TRAVES. 12. P.F. ADIANTE 13. DE. BOLSISTA

VERTICAIS: 1. ESTETICISTA 2. FURADO. RGB 3. AC. MORRI. MAIA 4. MONARCA. FINAL 5. URANIO. SINAL 6. ACIDA. TENISTA 7. ACIDA. CAMOL. ES 8. FE. POLIDA 9. ARISTOCRATA.

Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

COPA DO BRASIL

Corinthians encara América-MG e tenta reverter desvantagem pela terceira vez

São Paulo(AE) - Para o torcedor do Corinthians, o roteiro do confronto com o América-MG já não é novidade. Pela terceira vez consecutiva, o time precisa reverter uma derrota na partida de ida para avançar na Copa do Brasil. Assim como das últimas oportunidades, contra Remo e Atlético-MG, o time terá o apoio de sua torcida na Neo Química Arena para avançar às semifinais. A partida tem transmissão da TV Globo, SporTV, Première e Amazon Prime Vídeo.

Na partida de ida, o América-MG venceu por 1 a 0, com gol de Juninho, em Belo Horizonte. Apesar da derrota, Vanderlei Luxemburgo elogiou a atuação do Corinthians, que conseguiu impor seu jogo - tática e tecnicamente - no segundo tempo da partida. Dez dias depois, o time alvinegro engata sua melhor sequência sob Luxemburgo, com quatro vitórias nos último sete jogos.

Caso vença, o Corinthians chegará a três vitórias consecutivas na temporada. A única vez que isso ocorreu foi no início do ano, ainda com Fernando Lázaro no comando da equipe, pelo Campeonato Paulista. Entretanto, o América-MG se mostrou nos últimos anos um adversário indigesto para o Corinthians: em 2020, eliminou o time alvinegro nas quartas de final da Copa do Brasil e desde 2021 não sai de campo derrotado pelo rival.

Comandado por Vagner Mancini, treinador com passagens pelo Corinthians entre 2020 e 2021, o América não vive bom momento na temporada. Apesar de estar à frente no agregado do confronto das quartas, o time mineiro amarga a lanterna do Brasileirão e perdeu o confronto de ida dos playoffs da Copa Sul-Americana com o Colo-Colo. Assim como em 2020, que o América chegou às semi da Copa do Brasil, a competição é a chance de motivar o torcedor na temporada.

O mesmo vale para o Corinthians. Em reconstrução - Luxemburgo é o terceiro treinador da equipe no ano, que já teve Lázaro e Cuca -, a equipe oscila na temporada. Em 15º no Brasileirão, vem se utilizando da base e de jovens talentos, em meio a problemas de lesão e de um elenco centralizado em Róger Guedes ofensivamente. O atacante é responsável por 19 gols do time no ano e decidiu as duas últimas classificações do Corinthians na Copa do Brasil, diante do Remo e Atlético-MG.

PREMIAÇÃO

Quem avançar na Copa do Brasil, garantirá uma premiação de R$ 9 milhões da CBF. Uma vitória simples do Corinthians leva a decisão da vaga às semifinais, para encarar o São Paulo, para as penalidades máximas; em caso de empate, o América avança e, novamente, elimina o time alvinegro. Para evitar que isso aconteça, Luxemburgo deve utilizar Renato Augusto como titular, mesmo que não esteja com sua melhor forma física. O treinador já havia feito essa escolha diante do Atlético-MG, fato que agravou a lesão do jogador. Desde então, o meia entra como uma alternativa durante o jogo, até que esteja 100%.

"Nós fizemos uma programação com o Renato e agora ele demorou um pouco para entrar. Depois, foi embora. Só que o Renato precisa de mais levada, jogar mais e estávamos comentando depois do jogo Vamos ver como vai ser a evolução dele no treino, por que é decisão", afirmou o treinador em entrevista coletiva após a partida contra o Universitario, pela Copa Sul-Americana, na última terça-feira. "O Rojas também está liberado e é muito bom ele estar à disposição para esse jogo difícil. O América está com a vantagem, mas o jogo ainda está aberto."

Citado por Luxemburgo, o paraguaio Matías Rojas é outra peça importante para o confronto deste sábado. Destaque do Racing, o meia foi contratado e anunciado nesta semana. Inscrito no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, o jogador já pode atuar - e a tendência é que isso aconteça. Ele treinou junto ao grupo nesta sexta-feira e concedeu entrevista coletiva no CT Joaquim Grava antes da decisão.

"Tomei uma decisão com a intuição. Tive muito tempo esperando um clube que me mova emocionalmente. Tratei de intuir, não decidir com a mente. Senti que este era o lugar. Tinha muita vontade de jogar no Brasil e fiquei encantado por esta equipe tão grande", disse, sobre a escolha de defender o Corinthians. O jogador também conversou com Paolo Guerrero, autor do título mundial time alvinegro em 2012, antes de decidir pela transferência ao País.

Rojas pode formar uma linha de três no ataque, ao lado de Guedes e Yuri Alberto, ou atuar um pouco mais recuado ao lado de Renato Augusto na partida deste sábado. Moscardo, jovem da base, ganhou a condição de titular com Luxemburgo e começa o jogo contra o América. Gil e Murillo formam a dupla de zaga.

"Eu estou mais concentrado que extrato de tomate. Estamos trocando o pneu com o carro andando, mas o trabalho está sendo feito juntamente com a diretoria e toda a comissão técnica. Tem dia que durmo no CT para iniciar o trabalho antes do treino da manhã. E nós estamos evoluindo a cada dia", afirmou Luxemburgo sobre essas mudanças promovidas no time titular. Contra o Universitario, o time foi a campo completamente reformulado e com um elenco jovem. Felipe Augusto marcou o gol da vitória por 1 a 0.

RETROSPECTO

Este é o terceiro confronto entre América e Corinthians em 2023. Nos dois primeiros, ambos em Belo Horizonte, o time mineiro saiu vitorioso - 2 a 0 pelo Brasileirão e 1 a 0 na Copa do Brasil, na última semana. Mancini se vale desse retrospecto favorável para surpreender o ex-clube fora de casa. Além disso, nos últimos dez jogos, foi derrotado apenas duas vezes pelo elenco corintiano.

A última derrota do América para o rival foi em 2021. Na ocasião, a partida válida pelo Brasileirão, marcou a primeira vitória de Sylvinho em sua passagem pelo Corinthians. Desde então, as equipes se encontraram cinco vezes, com dois empates e três vitórias dos americanos.

FICHA TÉCNICA

CORINTHIANS
Cássio; Fagner, Gil, Murillo e Fábio Santos; Gabriel Moscardo, Ruan Oliveira (Fausto Vera), Renato Augusto e Matías Rojas; Róger Guedes e Yuri Alberto. Técnico: Vanderlei Luxemburgo.

AMÉRICA-M
Mateus Pasinato; Marcinho, Iago Maidana, Éder e Danilo Avelar; Juninho, Lucas Kal e Benítez; Felipe Azevedo, Aloísio e Everaldo. Técnico: Jorge Fossati.

ÁRBITRO - Ramon Abatti Abel (Fifa-SC).
HORÁRIO - 16h30.

Athletico-PR oficializa contratação do volante Vidal, ex-Flamengo

Curitiba (AE) - Um dia após o Flamengo anunciar formalmente a saída de Arturo Vidal, o Athletico-PR oficializou a contratação do volante chileno, de 36 anos. O jogador, que não atendeu as expectativas da torcida e da diretoria do time carioca, assinou contrato com o clube paranaense até o fim da atual temporada.

"Os quatro ventos do Furacão são as quatro características mais importantes da minha personalidade. Em minha carreira e na minha forma de ser. Inovação, rebeldia, ambição e entusiasmo. Foi também por isso que chegamos tão rápido a um acordo", disse o novo reforço do Athletico-PR.

Vidal teve sua saída do Flamengo confirmada na quinta. Pelo Flamengo, foi campeão da Copa do Brasil e da Copa Libertadores, mas esteve longe de empolgar. Foram apenas dois gols e quatro assistências em 51 partidas em um ano de clube - havia sido contratado em julho de 2022.

O jogador assinou contrato com o clube paranaense até o fim da atual temporada.

O volante tinha contrato com o time carioca até o fim do ano. Mas as duas partes decidiram antecipar o fim do vínculo em razão do pouco espaço que o jogador vinha tendo no time. Neste ano, ele esteve em campo em 25 partidas, mas foi titular em menos da metade destes jogos: 12.

O chileno não entra em campo há mais de um mês. Sua última partida aconteceu em 8 de junho, quando entrou em campo nos minutos finais do duelo entre Flamengo e Racing, pela Libertadores. No Athletico-PR, não poderá entrar em campo na Copa do Brasil por já ter defendido o time carioca na competição neste ano.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 007/2023
SÚMULA: Aprovação do Programa Municipal de Acompanhamento de Egresso e da alteração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Alto Paraíso
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 008/2023, dia 13 de Julho de 2023, às 13h30min, na Prefeitura, Secretaria Municipal de Promoção Social.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o Programa Municipal de Acompanhamento de Egresso de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;
Art. 2°. Aprovar a alteração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Alto Paraíso;
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 14 de Julho de 2023.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900
Fone: 44 – 36641320 Centro, Alto Paraíso – Pr
PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
DE EGRESSO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO
JUNHO/2023
Secretaria Municipal de Assistência Social
Proteção Especial
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900
Fone: 44 – 36641320 Centro, Alto Paraíso – Pr
SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO.....03
2 - OBJETIVOS 04
2.1 – Geral.....04
2.2 – Específicos.....04
3- PÚBLICO ALVO.....04
4-METODOLOGIA TRABALHO.....04
5- RECURSOS HUMANOS.....06
6 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 06
7- CONSIDERAÇÕES FINAIS 06
8– REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA.....07

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, apresenta o Programa Municipal de Acompanhamento a adolescentes Egressos de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida.

O município de Alto Paraíso desde o ano de 2014, vem se organizando e estruturando o atendimento ao adolescente que cumpre Medida Socioeducativa na modalidade Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade. E no ano de 2022, após fiscalização do Ministério Público de Xambrê, que avaliou o Plano Municipal de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, Plano Político Pedagógico, Plano de Ação e Regimento Interno verificou se a necessidade de um Programa que atenda o adolescente pós Medida Socioeducativa pensando na sua reinserção social.

A Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS, é o órgão gestor da Política Municipal da Assistência Social e executa Programa, Projetos e Serviços destinado ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social e risco social. Neste caso atende adolescentes atores de ato infracional em meio aberto.

As ações são executadas de acordo com os parâmetros nacionais, visando o atendimento e acompanhamento de indivíduos e seus familiares, previstos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e especificamente nos serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou em situação de ameaça ou violação de seus direitos.

O Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade do município de Alto Paraíso desenvolverá um trabalho articulado e alinhado entre o adolescente sua família e a equipe que executa o programa.

O Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade do município de Alto Paraíso estabelece a metodologia de atendimento e norteia a ação técnico operativa dos profissionais na execução do programa. Tem como objetivo realizar o acompanhamento a adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa em Meio Aberto por adesão voluntária, na transição da extinção da medida socioeducativa de no mínimo seis meses até um ano após o cumprimento da medida de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, atuando em cinco eixos que são: Construção e Fortalecimento de Vínculos; Práticas Restaurativas; Escolarização; Profissionalização e Rede SUS e SUAS.

O trabalho baseado nos eixos busca qualificar o atendimento aos egressos, prioriza ações interdisciplinares, prima pelo fortalecimento dos projetos de vida dos adolescentes e jovens, objetivando a reinserção social após o cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, contribuindo para a redução da reincidência de atos infracionais.

As ações do Programa de Atendimento ao Egresso devem estar interligadas aos serviços públicos Estaduais e Municipais, bem como podem corroborar com as ações de fomento das Medidas em Meio Aberto com o objetivo de fortalecê-las.

Defender os direitos humanos e a proteção social de adolescentes expressa a necessidade de um acompanhamento qualificado, visando a concretude de seus direitos de cidadania pós cumprimento de medida socioeducativa.

Por fim, ressalta-se que cabe ao município a garantia de que a política socioeducativa atue de forma ampla e integrada aos demais serviços públicos e privados, uma vez que a assistência social não é a única responsável a prestar apoio e acompanhamento aos egressos, fomentando continuamente o acesso direto às diferentes políticas públicas.

2- OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1- OBJETIVO GERAL

Promover o acompanhamento de adolescentes egressos de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

2.1- OBJETIVO EPECÍFICOS

- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida dos adolescentes e jovens egressos de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.
- Promover práticas restaurativas no atendimento ao egresso, direcionadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Articular e manter parcerias formais

3 - PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, egressos de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

4 – METODOLOGIA

O Programa de acompanhamento ao egresso do município de Alto Paraíso se baseará nos eixos de trabalho que serão os seguintes:

Eixo 1. Construção e Fortalecimento de Vínculos - O eixo 1 se pauta em dois momentos: o primeiro, na construção e/ou fortalecimento de vínculos com a Equipe Técnica do programa e com o egresso e sua família. O segundo, por sua vez, trata-se de vínculo comunitário, que deverá ser iniciado pelo Estudo de Caso e pela construção do PIA Egresso, onde as metas estabelecidas no Círculo de Compromissos serão discutidas com a família ou através de outras relações anteriormente estabelecidas e que demonstrem influência positiva na vida do jovem. A vinculação com a rede socioassistencial e com o Sistema Único de Saúde deverá acontecer sempre que necessário, para que o jovem atendido seja capaz de estabelecer pontes, construir ou mesmo fortalecer os vínculos comunitários. O Programa deverá criar condições favoráveis para que os jovens desenvolvam habilidades sociais de participação em espaços de organizações comunitárias, sociais e onde o mesmo tenha o sentimento de pertença.

Eixo 2. Práticas Restaurativas- As Práticas Restaurativas são um processo coletivo e criativo que articula atores a fim de apoiar as decisões do jovem em direção a um novo projeto de vida. No Programa de acompanhamento ao egresso elas serão o instrumento utilizado pela equipe multiprofissional para implicar o/a jovem na tomada de decisões de maneira autônoma e responsável. Servirá ainda para o fortalecimento de vínculos entre os egressos, suas famílias e redes comunitárias. As bases das Práticas Restaurativas são o diálogo, a escuta qualificada e a participação comunitária para construção de novos valores, acordos e atitudes, por meio de técnicas, como os Círculos de Construção de Paz, em especial o Círculo de Compromisso, facilita-se o encontro entre aqueles que podem colaborar com o processo de retorno do egresso à sua comunidade ou a outros lugares que possam auxiliá-lo após o cumprimento da medida socioeducativa.

Eixo 3. Escolarização- Compete a equipe do Programa de acompanhamento ao egresso promover junto Colégio Estadual a inclusão prioritária de adolescentes e jovens na escola e o acompanhamento da frequência e desempenho dos mesmos, tomando providências necessárias a regularização de documentação escolar. Além disso, nos casos de adolescentes/jovens com processos educacionais em defasagem (ensino/aprendizagem), caberá a busca por inclusão destes, em programas e projetos que objetivem a minimização destas perdas e consequentemente das desvantagens provocadas por elas.

Eixo 4. Profissionalização - O eixo de profissionalização é de extrema relevância, ao considerar que por meio da articulação feita pelo Programa de acompanhamento ao egresso junto à rede, o adolescente/jovem pode ser encaminhado para cursos de qualificação profissional, que se ocorrerá através de contrato de prestação de serviço entre o município e o SENAC.

Com a possibilidade de implantação do Programa Jovem Aprendiz e criação da lei municipal para sua viabilização. O objetivo após o curso de qualificação profissional é inserir este adolescente no mercado de trabalho.

Eixo 5. Rede SUAS e SUS - Como importante mecanismo, a Rede é a forma pela qual o sujeito acessa direitos sociais por meio de atendimentos, serviços e benefícios.

Possibilitando ao adolescente acesso a serviços e benefícios socioassistenciais.

O acesso a saúde soma as estratégias de articulação e encaminhamentos que destina a potencializar a rede de proteção social.

Dessa forma o acesso aos serviços de saúde possibilitará o agendamentos de consultas ou procedimentos, atendimento com psicólogo e psiquiatra, exames laboratoriais entre outros

5 - RECURSOS HUMANOS
Coordenador
Assistente Social
Psicólogo
Observação: Mesma equipe que atende a Proteção Especial e a Medida Socioeducativa

6- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do Programa de acompanhamento do Egresso será feito através dos eixos propostos. Através da adesão feita pelo adolescente.
Através dos relatórios apresentado pela Equipe Técnica

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação e implantação do Programa de Acompanhamento do Egresso de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade do município de Alto Paraíso se deu após fiscalização do Ministério Público de Xambrê que viu a necessidade de haver um acompanhamento para adolescentes que já cumpriram a medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade por identificar que após o término deste cumprimento pelo adolescente não havia um trabalho complementar que possibilite que o adolescente planeje sua vida após cumprimento da medida onde se qualifique para o mercado de trabalho, retorne aos estudos, resgate e fortaleça os vínculos familiares e comunitários.

Para implantar o Programa foi necessário buscar por legislações que desse apoio para embasarmos como seria o seu funcionamento, após pesquisar as legislações existentes como o Estatuto da Criança e do Adolescente a Lei do Sinase, Cadernos do Conselho Nacional de Justiça e Programas Estaduais de outros Estados. Embora conste na Lei nº 12.594 de 18 de Janeiro de 2012, a qual Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), e que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional no artigo 11 e inciso V a seguinte previsão:
V - a previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;

Todos modelos seguidos foram de Programa Estaduais.

Por fim, a Secretaria Municipal de Promoção Social, através da Equipe Técnica da Proteção Especial responsável pela execução da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, cumprindo o que foi acordado adaptou o Programa a nível de Estado para a realidade municipal desta forma criou o Programa de Acompanhamento de Egresso de Medida Socioeducativa do Município de Alto Paraíso.

Compreendemos que teremos grandes desafios pela frente, tais como o compartilhamento de equipe técnica que será a mesma que trabalha na Proteção Especial e executa a Medida Socioeducativa, a falta de conhecimento da equipe com práticas restaurativa e outros temas que serão abordados. Continuidade de capacitação para a Equipe Técnica, cursos de qualificação profissional licitados para os adolescente que precisam serem iniciados, leis municipais que permitam a inserção do adolescente no mercado de trabalho. Como todo Programa que está sendo iniciado, há necessidade de constante avaliação para seu aprimoramento.

8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas à adolescente que pratique ato infracional – Disponível em http://www.planalto.gov.br [Acessado em maio de 2023].
Governo do Rio Grande do Sul. Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos. Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul./ PEMSEIS: Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul. - Porto Alegre: SDH; FASE, 2014.
https://www.cnj.jus.br/guia-apoia-programa-de-atencao-a-adolescentes-pos-medida-socioeducativa/ [acessado em maio de 2023].
https://iases.es.gov.br/Media/iases/Arquivos/PROGRAMA%20DE%20ATENDIMENTO%20AOS%20EGRESSOS%20DO%20SISTEMA%20SOCIOEDUCATIVO.pdf [acessado em maio de 2023].

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PR
ALTO PARAÍSO / PR
2023

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo
Vigência: 2015 à 2024.
Comissão de Avaliação do Plano Municipal
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
ALINE ALVES DOS SANTOS
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA
DAYANE COUTO SOARES
Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social
ANA PAULA LEME
CRISTINA DE OLIVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Cultura
TAYNARA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS
Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES
FERNANDO DA SILVA CRISOSTOMO
Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento
AILTON PEREIRA
ALEXANDRE TOSHIO MISSE
Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
LUZINETE CASTRO PASSOS DIAS
Representantes do Conselho Tutelar
ALESANDRA ROSA TEIXEIRA
VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA

1.2. Prefeitura Municipal
Município: Alto Paraíso
Nome da Prefeita Municipal: Dércio Jardim Júnior
Nível de Gestão: Básica
Porte do Município: Pequeno Porte I
Endereço da Prefeitura: Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, Alto Paraíso – PR, CEP 87.528-000.
Site: http://www.altoparaiso.pr.gov.br
E-mail: altoparaiso@pref.pr.gov.br

1.3. Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Sócioeducativas:
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, Alto Paraíso – PR, CEP 87.528-000.

1.4. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Nome do Presidente: LUZINETE CASTRO PASSOS DIAS
Telefone: (44) 9 9155-2127

2. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, através das Secretarias Municipais de Promoção Social, Educação, Esporte Lazer, Saúde, Agropecuária e Abastecimento e Indústria e Comércio avaliaram o Plano Municipal Sócio Educativo em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo – SINASE, que é fruto de uma construção coletiva que enfrentou o desafio de envolver várias áreas de governo, representantes de entidades e especialistas na área, além de uma série de debates protagonizados pela rede de Garantias de Direitos.
O processo democrático e estratégico de construção do Plano Municipal de Atendimento Sócio educativo concentrou-se na intensa e desafiadora construção de um pacto social em torno dos atores envolvidos.
A Constituição Federal, artigo 227, e o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 4º, estabeleceram co-responsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral, poder público para assegurar, por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes.
Para cada um desses atores sociais existem atribuições distintas, porém o trabalho de conscientização e responsabilização deve ser contínuo e recíproco, ou seja, família, comunidade, sociedade em geral e Governo não podem abdicar de interagir com os outros e de responsabilizar-se.
A co-responsabilidade, ainda, implica em fortalecer as redes sociais de apoio, especialmente para a promoção daqueles em desvantagem social, conjugar esforços para garantir o comprometimento da sociedade, sensibilizando, mobilizando e conscientizando a população em geral sobre as questões que envolvem a atenção ao adolescente em conflito com a lei.
A liberdade assistida de acordo com o artigo 118, do Estatuto da Criança e do Adolescente será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.
Do ponto de vista sócio educativo estas medidas assumem a característica de se constituir em uma alternativa para que o adolescente encontre no meio social, na realização do trabalho atribuído, o reconhecimento de sua conduta indevida e a convicção de próprio valor do ser humano.
O Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo de Alto Paraíso, dá cumprimento às indicações do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo, que reconhece a necessidade de rever a estrutura e da funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com as normas legais, no município de Alto Paraíso, para execução nos anos de 2015 à 2024, com revisão anual durante este período e com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações.
Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviram de base para se produzir um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.
Nesta direção, a proposta deste Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo de Alto Paraíso é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente em Alto Paraíso, nas áreas de: educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, meio ambiente, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal, em seu artigo 227 e no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º, garantindo-lhe sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.
Vale ressaltar que, o Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo de Alto Paraíso se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações Estaduais e Municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes, assegurando um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.
Sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, responsável por deliberar sobre a política de atenção à infância e adolescência – pautado no princípio da democracia participativa – apresenta o Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo de Alto Paraíso juntamente com o Poder Público Municipal, a ser implantado no município de Alto Paraíso, a partir do primeiro semestre de 2015, em consonância com os princípios e diretrizes determinadas pelo SINASE, Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo.

3. MARCO SITUACIONAL

Alto Paraíso é um município do Estado do Paraná, conforme dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – 2023, com base no último Censo do ano de 2022, sua população estimada é de 3.055 habitantes, tem uma área de 1.045.115 km², e o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH-M Geral 0,704, IDH-M longevidade 0,693, IDH-M educação 0,802, IDH-M renda 0,617.
No município de Alto Paraíso, a população jovem conta com os serviços das diversas políticas públicas existentes no Município:
•Na área de Assistência Social: O Município conta com Programas, Projetos e Serviços direcionados às famílias e para crianças e adolescentes até os 16 anos, com objetivo de desenvolver as relações interpessoais, potencialidades, habilidades, proporcionar experiências lúdicas (hip hop e jazz), esportivas (Karatê e futebol) e musicais (violão), estimulando o protagonismo e autonomia dos mesmos, através das atividades realizadas pelo Órgão Gestor, pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente entre 6 a 14 anos completos, no Programa Bolsa Família, e através do apoio as Entidades que prestam serviços para essa população.
•Programa Municipal de Acompanhamento de Egresso de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.
•Da Execução de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto, no âmbito territorial do Município de Alto Paraíso: Dentre a Política de Atendimento Sócio Educativo, o Município de Alto Paraíso pro intermédio da Lei n.º 014/2008, instituiu o Programa para Implementação e Execução de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto, em Especial Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade no Município de Alto Paraíso, que encontra-se em pleno funcionamento, com Plano de Ação, Regimento Interno.
•Na área de Saúde: A Assistência de Saúde está organizada para prestar a essa faixa etária um atendimento dentro dos princípios da atenção primária, traduzindo-se nas estratégias de ações que encontramos em nosso município, não tendo uma equipe de apoio, e as situações são encaminhadas pela Unidade Básica de Saúde e Estratégia Saúde da Família, no município.
As ações são interligadas fazendo parte do Sistema Único de Saúde, pela Unidade Básica de Saúde ou Estratégia Saúde da Família. Tem-se o CAPS – AD – Centro de Atendimento Psicossocial, CISA - Centro de Consultas Especializadas, Consórcio Intermunicipal de Saúde Ambulatorial e QUALICIS, e quando há necessidade de consulta para especialidades os mesmos são encaminhados para ambulatório de referência.
Sobre as situações de risco na adolescência, a Secretaria Municipal de Saúde vem reafirmando as importantes parcerias e tendo cuidado no tratamento de questões mais complexas. Mostra uma grande preocupação integrando ações num sistema de rede que possa interligar os programas já em funcionamento, desenvolvidos pelas Secretarias de Estado, pela Prefeitura, Sociedade Organizada, evitando uma postura de isolamento, de duplicação de ações e de auto-resolução de problemas.
•Na área da Educação: Diante da pesquisa realizada nas escolas, pode-se observar que atualmente os problemas mais freqüentes existentes na rede de ensino são dentre outros a não permanência do adolescente na escola; defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada; ausência da família na escola; uso de drogas em idade escolar e melhorar a comunicação da equipe diretiva da instituição de ensino com os técnicos do programa.
•Na área de Esportes: Existe projeto que trabalha atividades desportiva, Futebol e Vôlei que atende aproximadamente 200 (duzentas) crianças e adolescentes, participando dos projetos os adolescentes devem estar matriculados na rede escolar e ter autorização do pai ou responsável.
•Na área de Cultura: Projetos culturais, música, dança, instrumentos musicais, em espaço próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, que atendem crianças, adolescentes e jovens até 21 anos de idade.
•Na área de Agricultura: projeto com jovens da Vila Rural Ilha Grande, para aprender com uma horta tendo como principal objetivo integrar diversos tipos de recursos de aprendizagem, integrando ao dia a dia, gerando fonte de pesquisa e observação exigindo uma reflexão diária dos educandos envolvidos.
•Na área de Indústria e Comércio: Contratação de cursos de qualificação e aprimoramento para o mercado de trabalho. Mediação para colocação no mercado de trabalho através do Posto Avançado da Agência do Trabalhador.
•Quanto a profissionalização: Atualmente a Secretaria Municipal de Promoção Social possui um contrato de prestação de serviços educacionais vigente com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, administração Regional no Estado do Paraná – SENAC/PR, por meio da sua unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Umuarama. No entanto, identificamos que a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio através do Posto Avançado da Agência do Trabalhador é o órgão mais adequado para viabilizar cursos para a profissionalização de adolescentes e jovens do município.
Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos do adolescente, consta:
•Conselho Tutelar
•Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
•Conselho Municipal de Assistência Social;
•Outros Conselhos de Políticas Setoriais, como Saúde e Educação;
•Promotoria de Justiça;
•Vara Infância e Juventude;
•Destacamento da Polícia Militar;
•Delegacia de Polícia Civil;
•Secretaria Municipal de Saúde;
•Secretaria Municipal de Promoção Social;
•Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte;
•Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 17 anos 11 meses e 29 dias e jovens de 18 a 21 anos, autores do ato infracional, residentes no Município de Alto Paraíso e suas respectivas famílias.

5. OBJETIVOS

5.1. Objetivo Geral

Avaliar o Plano Municipal de atendimento Sócio Educativo do município de Alto Paraíso, postulando estratégias protetivas, em consonância com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e com o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo, no sentido de proporcionar um atendimento sócio educativo de qualidade.

5.2. Objetivo Específico

•Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento sócio educativo.
•Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente.
•Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.
•Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento sócio educativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.
•Proporcionar qualificação profissional aos técnicos da equipe multidisciplinar das secretarias envolvidas e coordenador, sobre execução das medidas sócio educativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo.
•Fortalecer a rede de atendimento sócio educativo no município.
•Fomentar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.
•Garantir nas dotações orçamentárias recursos, para a execução das ações previstas no Plano.
•Conscientizar Executivo e Legislativo municipal da importância de criar uma política de promoção de oportunidades aos adolescentes.

6. ESTRATÉGIAS

6.1. Implantação do serviço de atendimento ao adolescente

•
•Publicar o Plano Municipal de Atendimento Sócio educativo de Alto Paraíso e o Programa Municipal de Acompanhamento de Egresso de Medida Socioeducativa em Meio Aberto no diário oficial local.

6.2. Atendimento aos Adolescentes e às Famílias

•Executar as medidas sócio educativa em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo.
•Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, e encaminhamentos).
•Fiscalizar a execução das medidas sócio educativas em meio aberto mediante programa sócio educativo para liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.
•Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo prioridade absoluta de atendimento para a política municipal de saúde ao atendimento das crianças e adolescentes.
•Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa em meio aberto.
•Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.
•Manter número de vagas existentes para o estágio remunerado conforme a Lei Ordinária 0584/2023.

6.3. Medidas Sócio educativa – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.

•Manter infraestrutura (equipamentos e materiais de consumo) e recursos humanos existentes constituído por: 01 técnico para cada vinte adolescentes; 01 Referência sócio educativo para cada grupo de até dez adolescente e um orientador sócio educativo para até dois adolescentes, a fim de garantir a individualização do atendimento que a medida pressupõe.
•Manter ampla relação com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias.
•Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.
•Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas médicas, tratamento psicológico, e a toxicômanos) ao atendimento dos adolescentes.
•Promover palestras em escolas públicas e para comunidade em geral, a fim conscientizar os mesmos sobre a medida socioeducativa e de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.

6.4. Capacitação Profissional

•Possibilitar capacitação aos técnicos da equipe multidisciplinar das secretarias envolvidas e coordenador do programa, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema sócio educativo do município.
•Promover a participação da equipe técnica em eventos estaduais e nacionais sobre medidas sócio educativas.
•Realizar cursos modulares direcionados às pessoas que fazem parte da rede de atendimento sócio educativo, com foco no trabalho em rede, direitos humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política de Assistência Social, SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo e controle social.
•Realizar encontro trimestrais com os técnicos das secretarias envolvidas que executam o atendimento com os adolescentes.

6.5. Sistema de Informação

•Manter atualizado o SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência.
•Implantar banco de dados, sistematizando o andamento de cada processo, contendo dados objetivos e atualizados da realidade dos adolescente.

6.6. Resultados Esperados

•Diminuir da reincidência.
•Fortalecer as parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas de meio aberto.
•Fortalecer as relações familiares e comunitárias.
•Assegurar o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.).
•Realizar oficinas e palestras sócio educativas.
•Qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida sócio educativa em meio aberto.
•Melhorar o convívio do adolescente em seu meio familiar.

7. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

•Secretaria Municipal de Promoção Social – execução de medidas sócio educativas em meio aberto.
•Secretaria Municipal de Saúde – proporcionar em âmbito local o acesso à saúde, atendimento psicólogo, psiquiátrico, tratamento a toxicômanos, dentre outros.
•Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – assistência educacional, programa/projetos de apoio aos adolescentes e execução de medidas sócio educativas em meio aberto.
•Secretaria Municipal de Cultura – programa/projetos de apoio aos adolescentes e execução de medidas sócio educativas em meio aberto.
•Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento. - execução de medidas sócio educativas em meio aberto.
•Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Contratação de cursos de qualificação e aprimoramento para o mercado de trabalho
•Secretaria Estadual de Segurança Pública
•Vara da Infância e Juventude
•Ministério Público
•Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - acompanha, fiscaliza e avalia a execução de medidas sócio educativas em meio aberto.
•Conselho Municipal de Assistência Social – desenvolver o exercício do controle social.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Sócio educativo do Município de Alto Paraíso, será realizado pela Secretaria Municipal de Promoção, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, Conselho Municipal de Assistência Social.
O Sistema de Monitoramento e Avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores, processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, justificativa das ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos no período de execução da medida socioeducativa.
O Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo de Alto Paraíso, como é um plano plurianual para execução nos anos de 2015 à 2024, contendo ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, portanto poderá ser revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 007
SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 029/2023 – CEAS/PR. Repasses continuados do Fundo Estadual da Assistência Social para execução do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 006/2023, no dia 13 de Julho de 2023, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o Termo de Adesão referente a Deliberação nº 029/2023 – CEAS/PR. Repasses continuados do Fundo Estadual da Assistência Social para execução do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I;
Art. 2°. Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação nº 029/2023 – CEAS/PR. Repasses continuados do Fundo Estadual da Assistência Social para execução do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I;
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 14 de Julho de 2023.
Maria Sueli da Silva Rubio
Vice Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 023/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. – CNPJ 07.797.967/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER ASSINATURA/ACESSO A FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BANCO DE PREÇOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS L

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
N.º 04/2023

Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial..

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ao Senhor **VITELIO DAL BEM**, ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 11/07/2023, as 15:42 horas, sob n.º 60.081, no Livro 1-G de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual o Senhor **SANDRO DOS SANTOS GUILHERME**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº.5.202.345-9/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº.896.069.309-04, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Nilza Ferreira Guilherme**, brasileira, professora, portadora da CI/RG nº.6.213.445-3/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.857.244.919-15, residentes e domiciliados à Rua Cabo Umbelino do Nascimento, nº.1.100, centro, na cidade de Brasilândia do Sul-PR.- **REQUEREM** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,** nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por Lote nº **22** da Quadra nº **11** da Planta Oficial do Município de "Brasilândia do Sul", Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná *com área de **405,00 m² sem benfeitorias*** .- Dentro dos Seguintes Limites e Confrontações: **AO SUDOESTE:** Limita-se e Confronta – se com a Rua Joao Alves de Souza, numa distancia retilínea de 30,00 metros pelo rumo NO -54°15'-SE.- **AO NOROESTE:** Limita-se e Confronta-se com a Avenida Brasil, numa distancia retilínea de 13,50 metros pelo rumo SO – 35°45' -NE.- **AO SUDESTE:**Limita-se e confronta-se com o Lote de Terras nº 11, numa distancia retilínea de 13,50 metros pelo rumo NE - 35°45'- SO; **AO NORDESTE:** Limita-se e Confronta-se com o Lote de Terras nº 21, numa distancia retilínea de 30,00 metros pelo rumo SE - 54°15' - NO.- O imóvel acima descrito está matriculado sob n.º 9.283, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Circunscrição de origem, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de (15) quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS**, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Alto Piquiri - PR., aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três (**30/03/2022**).

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4.826/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***CLEVERSON GABRIEL DE AGUIAR***, inscrito no CPF sob nº 085.***.0**-71, com último endereço conhecido à Rua Altair Carlos da Veiga, nº 3930, Jardim Pimentel, em Umuarama-PR, CEP: 87.507-743, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 7.143,98 (sete mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 06/07/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida – CCFGTS/PMCMV, contrato nº 8.4444.2316823-2, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 35.077 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 17/06/2020, consoante ato registral R-4/35.077. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica o devedor fiduciante: ***CLEVERSON GABRIEL DE AGUIAR***, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 32, da Quadra nº 25, do Loteamento Jardim Pimentel, com área de 136,00 m², situado na Rua Altair Carlos da Veiga, nº 3930, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 35.077, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 06 de julho de 2023. Original assinado por Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 071/2023
Pregão Eletrônico - nº 044/2023
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR: R$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinqüenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min horas do dia 28/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h01min às 13h45min horas do dia 28/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h46min horas do dia 28/07/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Julho de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 070/2023
Pregão Eletrônico - nº 043/2023
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO, para o seguinte:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS GRADES NIVELADORA, TERRACIADORA, ARADORA, ROÇADEIRAS E OUTROS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR: R$ 78.362,43 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e três centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 28/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 28/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 28/07/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Julho de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 110/2021
Processo Administrativo nº 075/2021
Pregão Eletrônico nº 048/2021
Homologação em 12/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: W. DE ALMEIDA MILANI
CNPJ: 19.846.090/0001-64
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de vidros e divisórias, Conforme Condições e Especificações Estabelecidas no Edital – Anexo I – Termo de Referência.
CLAUSULA PRIMEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10897	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10907	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10917	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10927	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10937	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10947	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10957	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10967	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10977	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10987	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10997	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11007	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11122	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11132	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11180	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11190	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11741	449051010200	BARRACOES	09.02..15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11370	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11409	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11501	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11595	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11705	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11825	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11294	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11337	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11477	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11559	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11681	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11801	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
18568	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11295	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11338	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11478	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02..15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11560	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02..15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11682	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02..15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11802	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10902	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10912	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10922	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10932	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10942	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10952	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10962	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10972	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10982	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10992	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11002	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11012	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11127	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11137	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11185	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11195	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11746	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n°110/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 15/09/2023.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 15/07/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 020/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023
MOTORISTA
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 025/2022, de 27 de junho de 2022e homologado pelo Edital nº 034/2022, de 19 de julho de 2022, RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 025/2022, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 17 a 19 de julho de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: MOTORISTA NÍVEL III – Hab. "D"

INSC.	CANDIDATO	DOC\RG	CLASSIF.
08	REGINALDO AGUIAR BIZARI	5.731.065-0/PR	8º

II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticadas em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco Bradesco;
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal.
III - O candidato deverá, ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 300
De 14/07/2023
REVOGA A PORTARIA N.º 20/2021 QUE DESIGNOU O SERVIDOR FÁBIO DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE
Revogar em 14/07/2023, a Portaria n.º 20/2021 que designou o servidor FÁBIO DA SILVA, portador do CPF-N.º- 035.279.289-28 e do RG-N.º- 7.333.467-5-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para exercer a função de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Douradina devendo o servidor, após essa data, retornar ao seu cargo de origem.
A Divisão de Recursos Humanos providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (14/07/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa prestação de serviços de cálculo da blindagem da Sala de Raio X, Elaboração de Plano Radiológico e Treinamento dos Profissionais Operadores do Raio X do Hospital Municipal, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Com a empresa: A. F. O. PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 04.722.339/0001-52, com sede a Rua Alberto de Oliveira, 223– Bairro - CEP: 82.820-180, na Cidade de Curitiba, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Conta 3521
Altônia, 14 de julho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2023
REF: Tomada de PreçosNº. 007/2023
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 146/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.537.626/0001-92, com sede na Rua Paraguai, 1716 – Centro, cidade de Santa Helena, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Carmem Adriana Israel Lindenmayer, portadora do CPF nº. 861.250.609-34 e do RG: 5.264.810-6 SSP/PR, residente na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 7/2.023 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada para Execução de Ponte sobre o Ribeirão do Prado no município de Altônia, conforme planilhas e projetos em anexo
DA MÃO DE OBRA
DO VALOR CONTRATUAL
O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de R$ 460.525,32(quatrocentos e sessenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).
Parágrafo Segundo.
As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município, FONTE DE RECURSOS:
07 3751 501 61 PONTES E VIADUTOS
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado parceladamente, após a conclusão de cada etapa da obra,
A DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS fiscalizará a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não esteja sendo executada rigorosamente de acordo com o Projeto a ser fornecido para a empresa Executora.
DO INÍCIO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser iniciados, em até 05 dias após autorização de início de obra a ser emitido por órgão competente.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 090/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2023

O **MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição do anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
LOCAL: Sala de Licitações, sita a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Cidade Gaúcha - PR.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.
**RECEBIMENTO DAS PROPOST

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3037/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 2.411,11 (dois mil quatrocentos e onze reais e onze centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.06.08.244.0005.2.109	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31022	R$ 132,86
14.07.08.243.0005.2.121	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3825	R$ 2.278,25

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 52,23 (cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 52,23

Art. 3º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
31022	COVID 19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - SUPERAVIT	R$ 132,86
3825	DELIB 43/2021 - CEDCA - FIA - COVID 19 - SUPERAVIT	R$ 2.278,25

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.07.08.243.0005.6.072	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 52,23

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 14 de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 26/2023

Alto Piquiri, sexta-feira, 14 de julho de 2023.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas de viagem a Goiânia/Go.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 04 (quatro) diárias para custear despesas de hospedagens e refeições em viagem a Goiânia - Goiás, para participar do XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde.

NOME: Altair Rosa
CPF: 517.453.059-04
RG: 3.570.693-3
CARGO: Secretário Municipal de Saúde
DESTINO DA VIAGEM: Goiânia - Go.
DATA DE INÍCIO: 16/07/2023
DATA DO FIM: 19/07/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Goiânia - Goiás, para participar do XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde.

Altair Rosa
Secretário de Saúde

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATO DA MESA Nº 53/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Priscila Teixeira Cavalcante, conforme memorando nº 130/2023.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Priscila Teixeira Cavalcante
Matrícula e/ou RG:	9.770.704-9/SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Cumprir agenda no DER e CUFA conforme ofício apenso ao memorando nº 130/2023
Justificativa:	Tratar de assuntos de interesse do município.
Data de saída:	17/07/2023
Data de retorno:	18/07/2023.
Dias solicitados:	17 e 18/07/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1166,92
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 14 de julho de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 1126 **Protocolo Data:** 14/07/2023
Documento Nº: 53/2023 **Processo Nº:** 286/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 14/07/2023 às 14:53

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
OAMXQ-6F4NX-YOZ94-S5OQK-OX2T5

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth
Data 14/07/2023 15:07
CPF/CNPJ 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 14/07/2023 15:14
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Data 14/07/2023 15:16
CPF/CNPJ 100.XXX.XXX-67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de materiais de higiene e limpeza e açúcar, para serem utilizados na manutenção e consumo da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S., CAPS-AD, CEO e Ambulatório de Especialidades, conforme especificações constantes do modelo de propostas que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 27/07/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014.

Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível, (E-mail: licitacao@cisaamerios.com.br)

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 11 DE JULHO DE 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 130/2023.
Contrata a Sra. Rosinei dos Santos Costa Gali para o cargo de Atendente de Consultório Dentário – ACD para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de Março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002, de 24 de maio de 2023, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 006, de 07 de julho de 2023; e
Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),
DECRETA:
Art. 1º. Fica contratado o Sra. Rosinei dos Santos Costa Gali, brasileira, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 7.870.799-2 -SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 025.885.539-82, para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário – ACD, na Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em caráter temporário pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2023.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 109/2022
Processo Administrativo nº 076/2022
Pregão Eletrônico nº 044/2022
Homologação em 12/07/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
CNPJ: 21.488.537/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SIMILARES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. OS MATERIAIS SOLICITADOS ESTÃO DESCRITOS NOS LOTES I AO VIII.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n°109/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 14/07/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 108/2022
Processo Administrativo nº 076/2022
Pregão Eletrônico nº 044/2022
Homologação em 12/07/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J. B. SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 31.994.766/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SIMILARES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. OS MATERIAIS SOLICITADOS ESTÃO DESCRITOS NOS LOTES I AO VIII.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n°108/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 14/07/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº177/2023

SÚMULA – ALTERA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DE CONTROLE DA DENGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SERÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de Combate à Dengue;

CONSIDERANDO ainda, os períodos chuvosos e quentes, propícios para proliferação do Mosquito Aedes Aegypti;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para composição do **COMITÊ INTERSETORIAL DE CONTROLE DA DENGUE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR,**

Presidente: Paulo Victor Buck
Vice- Presidente: Cleicy Ferreira de Souza Sodré
Secretário: Rafael Patricio do Nascimento

Cleicy Ferreira de Souza Sodré
Secretaria Municipal de Saúde

Fabielly Regina Teoro Pretti
Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste

Henrique Rocha Cardoso
Coordenador Unidade Básica de Saúde Jardim Cruzeiro

Paulo Victor Buck de Mello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Daiane Kelly Medeiros
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Unidade Maria Nair Vieira Pretti

Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Paulo Victor Buck
Coordenador da Vigilância Sanitária

Marina Pereira da Silva Bocchio
Atenção Primária em Saúde

Danilo Rafael Bastos Rezende Espindola
Meio Ambiente e Turismo

Jose Carlos Gigante André
Secretário de Obras

Selma Bezerra de Souza Almeida
Secretária de Assistência Social

Luciane Manzini Sass
Secretaria de Administração

Mara Silvia Querato
Enfermeira

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE JULHO DE 2023

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 27/2023

Alto Piquiri, sexta-feira, 14 de julho de 2023.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas de viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 02 (duas) diárias para cobrir despesas de hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho
CPF: 026.798.539-89
RG: 7.986.071-9
CARGO: Prefeito Municipal
DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.
DATA DE INÍCIO: 17/07/2023
DATA DO FIM: 18/07/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 008/2023
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, estabelecida à Av. Dr. PedroBentivoglio Filho, na cidade de Andradina – SP, CEP:16.902-170, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.619.644/0001-42, inscrição estadual, 10.024.897.110, neste ato representado pelo Senhor Marcio Antônio Tozzi, portador da cédula de identidade civil RG n.º 18.506.183-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 085.220.168-01, residente e domiciliado à Rua mato Grosso, na cidade de Andradina -SP, e CEP: 16.901-090;
* J P BELEZE, estabelecida à Rua dos Expedicionários, nº 1029, Centro, na cidade de Ourinhos – SP, CEP – 19.900-041, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.054.937/0001-79, inscrição estadual, 495.031.134.110, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Jean Pierre Beleze, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 13.138.218-4-SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 046.595.968-77, residente e domiciliado (a) à Rua Euclides da Cunha, 950, Vila Moraes, na cidade de Ourinhos - SP, e CEP – 19.900-041;
* M A DAL POZZO - ME, estabelecida à Rua Manoel Ramires, nº 1680, Pq. Industrial, na cidade de Umuarama – PR, CEP – 87.507-011, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.871.403/0001-58, inscrição estadual, 90562823-24, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Milton Andreassa Dal Pozzo, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.187.655-5-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 778.885.509-25, residente e domiciliado (a) à Rua Manoel Ramires, nº 1680, Pq. Industrial, na cidade de Umuarama – PR, CEP – 87.507-011.
DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP – CNPJ: 58.619.644/0001-42;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
12	8700	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-24	Unid	2	R$ 1.460,000000	R$2.920,00	MUT BANDAS
13	8701	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	Unid	2	R$ 1.990,000000	R$ 3.980,00	MUT BANDAS

Valor total: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
* J P BELEZE – CNPJ: 54.054.937/0001-79;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
8	8696	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25	Unid	4	R$ 2.099,000000	R$8.396,00	NEWPLAC
9	8697	RECAPAGEM DE PNEU 20.5-25	Unid	4	R$ 4.786,000000	R$19.144,00	NEWPLAC

Valor do Contrato: R$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais)
* M A DAL POZZO - ME – CNPJ: 13.871.403/0001-58;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	8689	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 - 16	Unid	8	R$ 345,000000	R$2.760,00	RUZI/VIPAL
2	8690	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17.5	Unid	12	R$ 239,000000	R$2.868,00	RUZI/VIPAL
3	5032	RECAPAGEM DE PNEU 900-20 BORRACHUDO	Unid	6	R$ 370,000000	R$2.220,00	RUZI/VIPAL
4	5034	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 BORRACHUDO	Unid	18	R$ 400,000000	R$7.200,00	RUZI/VIPAL
5	8693	RECAPAGEM DE PNEU 1.100-R22	Unid	4	R$ 470,000000	R$1.880,00	RUZI/VIPAL
6	8694	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 MISTO	Unid	20	R$ 449,000000	R$8.980,00	RUZI/VIPAL
7	17189	RECAPAGEM DE PNEU 1.400-24	Und	6	R$ 988,000000	R$5.928,00	RUZI/VIPAL
10	8698	RECAPAGEM DE PNEU 18.4.30	Unid	2	R$ 1.499,00000	R$2.998,00	RUZI/VIPAL
11	8699	RECAPAGEM DE PNEU 18.4.34	Unid	2	R$ 1.599,00000	R$3.198,00	RUZI/VIPAL

Valor Do Contrato:R$ 38.032,00 (trinta e oito mil e trinta e dois reais)
VALOR: R$ 72.472,00 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 14 de junho de 2023.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar a coleta de resíduos infectantes perfuro cortantes do setor de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: dispensa de licitação: 24/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. TERC.	05.001.103051500.2.023	339039	220	166	Saúde
OUTROS SERV. TERC.	05.001.103051500.2.069	339039	303	156	Saúde

R$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais);
Vigência: 07 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA Data: 12 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MARCOS RESTAURANTE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições à funcionários que estiverem à serviço na região de Umuarama.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial 18/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2.003	339039	1000	16	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2.022	339039	303	119	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103021500.2.034	339039	303	142	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103041500.2.069	339039	303	156	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103051500.2.023	339039	303	167	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.011	339039	103	187	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082431501.2.038	339039	1000	256	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082441501.2.020	339039	1000	266	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082441501.2.064	339039	1000	278	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2.017	339039	1000	299	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154511300.2.009	339039	1000	310	Serv. P. e Rodov.

Valor total da licitação R$ 49.350,00
R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MARCOS RESTAURANTE LTDA
Data: 11 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023

** Elotech **
14/07/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 133/2023 de 10/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
678 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
679 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
680 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
681 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	
682 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
683 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
676 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
677 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
684 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
685 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.10.302.0016.2.092.		TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	
675 - 3.3.71.70.00.00	6494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	270.000,00
		Total Suplementação:	**600.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.07.00000000 Fonte: 6494 INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 600.000,00
Total da Receita: 600.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023

** Elotech **
14/07/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 134/2023 de 10/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.754,12 (seis mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.092.		TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	
686 - 3.3.71.70.00.00	36494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.754,12
		Total Suplementação:	**6.754,12**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 299
DE 14 DE JULHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos),ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
16/07/2023 a 17/07/2023	08:00h 20:00h	Curitiba-PR	Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Angelina Caron.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de julho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 019/2023
CUMPRIMENTO DE LIMINAR
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, torna público aos interessados o Edital de Cumprimento de Liminar referente ao Processo nº 0001096-62.2023.8.16.0086, e, considerando o memorando online sob o nº 1.495/2023, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica REINTEGRADA "sub judice" a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 17.07.2023 a 15.08.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo de Técnico de Enfermagem

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Suzana Tereza de Oliveira	11º lugar	104269	13/11/1976

Art. 2º A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
I -Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II -Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III -Título de eleitor;
IV -Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V -Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI -Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII -Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII -Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX -Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X -Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI -Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII -Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII -Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV -Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV -Comprovante de endereço atualizado;
XVI -Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII -Comprovante de escolaridade exigida.
Parágrafo único. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
Art. 3º Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
§ 1º Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizadas pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
§ 2º A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
§ 3º A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
§ 5º A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.
Art. 4º A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
Art. 5º A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
Art. 6º Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, FAPI E CÂMARA MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO: R$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 08/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 08/08/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2023.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 135/2023
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO
CNPJ: 23.075.972/0001-40.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA "ÔMEGA TRIO" A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE JULHO DO CORRENTE ANO NO DISTRITO DE VILA RICA DO IVAÍ EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO AO 63° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 30 de setembro de 2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nrº : 174/2023
b) Licitação Nrº : 51/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 14/07/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR- SUPORTE BÁSICO DE VIDA PARA COBERTURA DA EXPOOESTE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE /PR, A REALIZAR-SE NOS DIAS 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2023.
f) Dotação Orçamentaria:
03.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LUCAS SILVA TEIXEIRA DA SILVA ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 18.344.892/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.020,83 (trinta e oito mil e vinte reais e oitenta e três centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 14 de julho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 865 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - Dispensa
Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa E DO NASCIMENTO – DECORAÇÕES – ME para a aquisição e instalação de divisórias no almoxarifado, pertencente ao CISA, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 016/2023, anexo. Em 14 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná — SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 07/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 149/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Modalidade Emprego Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

MÉDICO INTERVENCIONISTA - UMUARAMA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
273424	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	25/05/1996	8,00	10,00	2,00	60,00	**80,00**	Apto		**80,00**	1º
265811	RICARDO DE OLIVEIRA	29/12/1988	6,00	10,00	1,00	57,00	**74,00**	Apto	**5,00**	**79,00**	2º
273556	JOAO PEDRO GRUBERT DE CAMPOS	17/02/1995	6,00	10,00	2,00	57,00	**75,00**	Apto		**75,00**	3º
265347	LEONARDO SANDRI	05/06/1996	6,00	6,00	4,00	57,00	**73,00**	Apto		**73,00**	4º
268346	JULIANA SERTORIO BARTOLLI	26/12/1986	8,00	4,00	3,00	51,00	**66,00**	Apto	**2,50**	**68,50**	5º
275778	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE SENA	07/04/1987	4,00	6,00	3,00	48,00	**61,00**	Apto	**2,50**	**63,50**	6º
265695	RAFAELLA AQUINO PRADELLA	14/07/2000	4,00	4,00	4,00	45,00	**57,00**	Apto		**57,00**	7º

MÉDICO INTERVENCIONISTA - PARANAVAÍ

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
274785	ANA PAULA CORREIA TRISSOLDE	05/12/1990	8,00	4,00	2,00	60,00	**74,00**	Apto		**74,00**	1º
273941	FELIPE BRATFISCH	03/06/1998	6,00	6,00	3,00	57,00	**72,00**	Apto		**72,00**	2º
274781	EDUARDO ROCHA SAO JOSE	28/05/1992	8,00	6,00	2,00	54,00	**70,00**	Apto		**70,00**	3º
275906	NATHALIE PAULA GUIRELI	03/03/1999	6,00	6,00	3,00	48,00	**63,00**	Apto		**63,00**	4º
269385	GERSON HISAO SUMIDA	09/02/1995	6,00	6,00	3,00	45,00	**60,00**	Apto		**60,00**	5º
277186	AMANDA CAROLINE PACHECO DAL COL	20/02/1999	6,00	6,00	2,00	45,00	**59,00**	Apto		**59,00**	6º
270335	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	08/12/1996	4,00	4,00	2,00	48,00	**58,00**	Apto		**58,00**	7º
274865	LUCAS EDUARDO JOCHINS	06/11/1997	4,00	4,00	1,00	48,00	**57,00**	Apto		**57,00**	8º
274810	LEONARDO COSTA LEITE DE SOUZA BENITES	30/06/1987	2,00	2,00	1,00	45,00	**50,00**	Apto		**50,00**	9º

MÉDICO INTERVENCIONISTA - LOANDA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
265908	RAUL ANTONIO MONTANHER PIM	20/08/1994	6,00	6,00	2,00	60,00	**74,00**	Apto		**74,00**	1º
265527	GUSTAVO APARECIDO GRATAO	26/08/1993	6,00	2,00	4,00	45,00	**57,00**	Apto	**2,50**	**59,50**	2º
269142	CAIO VILELA CANGUSSU	20/12/1994	4,00	2,00	1,00	51,00	**58,00**	Apto		**58,00**	3º

MÉDICO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
275736	JAEL BERGAMASCHI BARROS NETO	30/04/1993	8,00	6,00	2,00	60,00	**76,00**	Apto	**2,50**	**78,50**	1º
276579	BRAIAN RODRIGUES CAMPOS	03/11/1993	4,00	8,00	3,00	51,00	**66,00**	Apto	**2,50**	**68,50**	2º
265441	ALINE MOCHE NAVARRO	31/03/1997	8,00	8,00	3,00	48,00	**67,00**	Apto		**67,00**	3º
273521	GESSICA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO	15/03/1996	6,00	4,00	4,00	51,00	**65,00**	Apto		**65,00**	4º
274405	KATIANE COELHO AVILA	07/10/1992	2,00	4,00	4,00	48,00	**58,00**	Apto		**58,00**	5º

MÉDICO INTERVENCIONISTA - CIANORTE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
272172	GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS	19/07/1994	8,00	6,00	2,00	57,00	**73,00**	Apto		**73,00**	1º
277412	MARCIO STUKE RAMALHO	01/05/2000	6,00	4,00	2,00	60,00	**72,00**	Apto		**72,00**	2º
268430	DHENNIS PAUL SARSI	09/12/1975	8,00	8,00	3,00	45,00	**64,00**	Apto	**5,00**	**69,00**	3º
273173	CAMILA LOPES MANETTI	06/12/1995	6,00	8,00	3,00	48,00	**65,00**	Apto		**65,00**	4º

MÉDICO INTERVENCIONISTA - GOIOERÊ

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
266771	FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES	28/09/1993	8,00	10,00	3,00	63,00	**84,00**	Apto	**2,50**	**86,50**	1º
269409	BRUNA FERNANDES	30/01/1996	8,00	8,00	1,00	63,00	**80,00**	Apto		**80,00**	2º
275427	ABRAAO MORENO ROMANO	22/07/1991	8,00	8,00	4,00	57,00	**77,00**	Apto		**77,00**	3º
277110	EDUARDO VINICIUS DE PAIVA BERTACCHINI	17/05/1983	4,00	8,00	2,00	57,00	**71,00**	Apto	**2,50**	**73,50**	4º

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 07/2023

269398	CARLOS EMANUEL PIOVEZANI BRUSQUE	27/04/1998	6,00	10,00	2,00	51,00	**69,00**	Apto		**69,00**	5º
276293	LUIS ANDRE BRESS DE SOUZA	24/11/1989	6,00	8,00	2,00	51,00	**67,00**	Apto		**67,00**	6º

MÉDICO INTERVENCIONISTA - CAMPO MOURÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
267304	MATHEUS FANTIM GOMES	06/07/1995	6,00	10,00	4,00	60,00	**80,00**	Apto	**2,50**	**82,50**	1º
277260	LUANA ZANETTIN	17/04/1991	8,00	10,00	3,00	57,00	**78,00**	Apto	**2,50**	**80,50**	2º
275754	JORGE LUIZ LOZINSKI MUSSE	01/06/1988	6,00	10,00	2,00	54,00	**72,00**	Apto	**5,00**	**77,00**	3º
277165	MARIANA MONEGAT COSTA	10/10/1997	4,00	10,00	1,00	51,00	**66,00**	Apto		**66,00**	4º
275499	LEONARDO MONDINI LIBORIO	20/06/1995	2,00	4,00	3,00	51,00	**60,00**	Apto		**60,00**	5º
275600	JOAO VITOR SLAWSKI GIROLDO	31/07/1992	2,00	2,00	2,00	51,00	**57,00**	Apto		**57,00**	6º

TÉC. EM INFORMÁTICA - UMUARAMA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
265966	CAIO SOUZA RIBEIRO	03/08/2002	6,00	2,00	2,00	42,00	**52,00**	**95,00**	**77,80**	1º

TÉC. AUXILIAR DE REG. MÉDICA - UMUARAMA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
273906	KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA	13/09/1999	4,00	0,00	2,00	63,00	**69,00**	**100,00**	**87,60**	1º
275081	ANGELITA FAVARO	09/08/1982	4,00	4,00	3,00	51,00	**62,00**	**99,00**	**84,20**	2º
268349	KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA	19/12/1996	4,00	2,00	2,00	45,00	**53,00**	**98,00**	**80,00**	3º
272186	ELEIA MINGARELI	20/10/1977	6,00	4,00	3,00	48,00	**61,00**	**91,00**	**79,00**	4º
266818	CIDIA BARROS DE OLIVEIRA	30/01/1982	4,00	0,00	1,00	48,00	**53,00**	**81,00**	**69,80**	5º
273380	DANIELLE RODRIGUES GOMES TAVARES	10/09/1975	2,00	2,00	2,00	45,00	**51,00**	**75,00**	**65,40**	6º
275971	BRENDHA KIWA IGARASHI GONCALVES	15/02/1994	6,00	2,00	2,00	45,00	**55,00**	**70,00**	**64,00**	7º
273751	CHRYSTINA DIAS SALES	17/06/1980	4,00	2,00	2,00	48,00	**56,00**	**69,00**	**63,80**	8º
265979	DANIELA MACIEL DE GOIS	09/05/1993	2,00	4,00	2,00	48,00	**56,00**	**65,00**	**61,40**	9º

MÉDICO REGULADOR - UMUARAMA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
276499	BRUNO DE PAULA COELHO SIQUEIRA	04/01/1994	4,00	8,00	3,00	66,00	**81,00**		**81,00**	1º
276176	JESSICA GOMES LACCORT	04/02/1998	4,00	8,00	3,00	60,00	**75,00**		**75,00**	2º
273613	WILIANY LEMOS FERREIRA	11/02/1989	6,00	10,00	2,00	54,00	**72,00**	**2,50**	**74,50**	3º
275447	MATEUS HENRIQUE ADERALDO AMICHI	26/03/1999	6,00	8,00	3,00	57,00	**74,00**		**74,00**	4º
266550	KAREN BOCALAO DE PAULA	11/07/1994	6,00	10,00	3,00	54,00	**73,00**		**73,00**	5º
269758	MARCOS PAULO MANINI	12/12/1981	6,00	4,00	4,00	48,00	**62,00**	**10,00**	**72,00**	6º
265869	ISABELA ZANELI ASSIS	21/12/1996	4,00	4,00	3,00	60,00	**71,00**		**71,00**	7º
273553	DENISE FRANQUI BELATO	03/09/1988	8,00	4,00	2,00	57,00	**71,00**		**71,00**	8º
274241	FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM	24/10/1983	4,00	4,00	3,00	57,00	**68,00**	**2,50**	**70,50**	9º
272102	ANGELO COLTRO BEZAGIO	31/07/1982	6,00	10,00	4,00	48,00	**68,00**	**2,50**	**70,50**	10º
276835	ERIC DE FREITAS	08/04/1979	10,00	8,00	4,00	48,00	**70,00**		**70,00**	11º
266358	RENAN MOZZATO JULIANI	14/05/1994	4,00	6,00	2,00	54,00	**66,00**	**2,50**	**68,50**	12º
275943	VAGNER OLIVEIRA	12/01/1985	4,00	2,00	2,00	60,00	**68,00**		**68,00**	13º
277324	ANA CAROLINE SOFIENTINI DOS SANTOS	25/05/1997	4,00	4,00	3,00	57,00	**68,00**		**68,00**	14º
277792	ISADORA GONCALVES	30/01/1998	4,00	6,00	3,00	54,00	**67,00**		**67,00**	15º
275671	GUILHERME DE VICENTE CERANTO	21/10/1996	2,00	8,00	3,00	54,00	**67,00**		**67,00**	16º
277561	LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA	21/01/1999	6,00	8,00	2,00	51,00	**67,00**		**67,00**	17º
276303	RAFAELA DIAS DE ARAUJO DA SILVA	09/06/1984	6,00	4,00	2,00	54,00	**66,00**		**66,00**	18º
267442	SAMANTA HAERTEL	01/10/1981	6,00	6,00	2,00	51,00	**65,00**		**65,00**	19º
265360	EDER ABELHA FLAVIO	12/07/1992	6,00	6,00	2,00	51,00	**65,00**		**65,00**	20º
276769	MARIANA PIANO VARGAS	16/07/1998	10,00	6,00	4,00	45,00	**65,00**		**65,00**	21º
266403	CARLOS MIGUEL AYALA CHILAVERT	25/08/1995	2,00	2,00	3,00	57,00	**64,00**		**64,00**	22º
269203	ISABELA DIAS DE SOUZA	28/06/2000	4,00	6,00	3,00	51,00	**64,00**		**64,00**	23º
270843	MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA	14/10/1994	6,00	8,00	2,00	48,00	**64,00**		**64,00**	24º
265349	ISABELA CRISTINA LONGO	22/11/1995	6,00	0,00	3,00	54,00	**63,00**		**63,00**	25º
276210	THAIS DOS REIS	25/10/1991	4,00	6,00	2,00	51,00	**63,00**		**63,00**	26º
276675	MARCOS PAULO ALVES	26/09/1986	6,00	8,00	1,00	45,00	**60,00**	**2,50**	**62,50**	27º
275674	LUCAS PINTO DE OLIVEIRA	12/09/1997	2,00	4,00	2,00	54,00	**62,00**		**62,00**	28º
265381	PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR	16/05/1985	6,00	2,00	3,00	51,00	**62,00**		**62,00**	29º
277436	LORENA DIAS FLAUZINO DA SILVA	18/12/1994	6,00	4,00	3,00	48,00	**61,00**		**61,00**	30º
276127	DANIELA FAVERO MOTTER	07/08/1998	6,00	4,00	3,00	48,00	**61,00**		**61,00**	31º
277249	ISADORA ALENCAR MARTINS	28/11/1998	4,00	4,00	1,00	51,00	**60,00**		**60,00**	32º
276754	RENAN BENICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/05/1993	2,00	4,00	3,00	51,00	**60,00**		**60,00**	33º
276175	LUIZ GUSTAVO MARTINS	11/03/1996	4,00	4,00	4,00	48,00	**60,00**		**60,00**	34º
276912	LETICIA DE ARAUJO MELO	06/09/1994	2,00	8,00	2,00	48,00	**60,00**		**60,00**	35º
266071	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	27/01/1995	6,00	6,00	3,00	45,00	**60,00**		**60,00**	36º
265442	RENATA BOTEON	01/08/1975	2,00	6,00	1,00	48,00	**57,00**	**2,50**	**59,50**	37º
273600	ANDRE PEREZ CANDELORIO	17/10/1997	6,00	4,00	1,00	48,00	**59,00**		**59,00**	38º
274113	KARINA FUMAGALI MILESKI	29/08/1994	4,00	10,00	3,00	42,00	**59,00**		**59,00**	39º
274802	SARAH EVELYN SILVA FERNANDES	16/10/1994	4,00	10,00	3,00	42,00	**59,00**		**59,00**	40º
271949	RAFAELA DE AZEVEDO SILVA PEDROTTI	14/03/1984	2,00	6,00	2,00	45,00	**55,00**	**2,50**	**57,50**	41º
265879	ANA LUIZA LUCACIN	13/03/1994	6,00	4,00	2,00	45,00	**57,00**		**57,00**	42º
271351	ALLANA ROMERO ECHEVERRIA	06/09/1994	4,00	6,00	2,00	45,00	**57,00**		**57,00**	43º
269920	CATARINA SCHAIDER AVILES	28/02/1997	4,00	6,00	2,00	45,00	**57,00**		**57,00**	44º
267717	JULIANA SAVI	14/09/1983	4,00	4,00	4,00	45,00	**57,00**		**57,00**	45º
269025	AMANDA CAROLINA SANTOS	23/08/1994	2,00	4,00	2,00	48,00	**56,00**		**56,00**	46º
270922	LUISA MALVEZZI LAGO	30/05/1998	4,00	6,00	1,00	45,00	**56,00**		**56,00**	47º
268166	ANA PAULA MAIOQUE BAGGIO	21/01/1992	6,00	6,00	2,00	42,00	**56,00**		**56,00**	48º
271326	SAMANTHA CARLA RODRIGUES VIEIRA	05/02/1992	6,00	6,00	2,00	42,00	**56,00**		**56,00**	49º
271947	DANIELA DE AZEVEDO SILVA	21/02/1981	2,00	4,00	2,00	45,00	**53,00**	**2,50**	**55,50**	50º
276744	RAFAEL DE ALMEIDA MORGADO	30/10/1986	2,00	2,00	4,00	45,00	**53,00**		**53,00**	51º
267600	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	28/07/2000	2,00	2,00	4,00	45,00	**53,00**		**53,00**	52º
270848	LUANA FURLANETTO	01/08/1987	4,00	4,00	3,00	42,00	**53,00**		**53,00**	53º
274156	MONICA PATRICIA DE SOUZA	28/08/1992	2,00	6,00	3,00	42,00	**53,00**		**53,00**	54º
276701	RODRIGO SANDRI AVILA	21/03/1987	4,00	2,00	4,00	42,00	**52,00**		**52,00**	55º
274924	LISBETH ARANCIBIA AGUILA	17/10/1983	2,00	6,00	2,00	42,00	**52,00**		**52,00**	56º
272886	ANTONIO HENRIQUE RUZZON MARTINS	16/07/1998	6,00	6,00	1,00	39,00	**52,00**		**52,00**	57º
273831	DANILO HENRIQUE LANZIANI DAS NEVES	08/09/1976	4,00	6,00	3,00	39,00	**52,00**		**52,00**	58º
277298	RAYANE BIOLCHI	13/09/1999	6,00	0,00	3,00	42,00	**51,00**		**51,00**	59º
272168	ELAINE BRUNETTI DA SILVA	15/06/1989	6,00	2,00	3,00	39,00	**50,00**		**50,00**	60º
274913	JOSE GERALDO COUTINHO RODRIGUES	23/02/1974	6,00	8,00	3,00	33,00	**50,00**		**50,00**	61º

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS – UMUARAMA

| INSC. | NOME | D.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. CLAUDENIR GERVASONI.

O **Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA,** associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 51, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI,** portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado **CEDENTE**, e **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDENIR GERVASONI,** inscrito no CPF/MF sob nº. 408.411.629-72, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 1.489.320 SSP PR, residente na Avenida Gralha Azul, em Altônia/PR, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:

01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.

CLÁSULA SEGUNDA: PRAZO.

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 13/07/2023 a 31/07/2023, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO.

I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS.

I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.

II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada

município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;

II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;

III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**;

IV - Permitir a **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns);

V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;

VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;

VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;

VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;

IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;

X – A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;

XI – Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;

XII – A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.

XIII – Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS.

Constituem Direitos da Cessionária:

I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;

II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;

III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.

CLAÚSULA SÉTIMA: RECURSOS.

A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA REVERSÃO.

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;

II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 13 de julho de 2023.

CONSORCIO INTERM P CONS REMAN RIO PR E AREAS INFL:00678603000147 Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERM P CONS REMAN RIO PR E AREAS INFL:00678603000147 Dados: 2023-07-11 10:09:24 -03'00'

Claudenir Gervasoni
Prefeito de Altônia
CESSIONÁRIO

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio
CEDENTE

TESTEMUNHAS:

RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 183/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º – Nomear ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA, CPF: 088.106.259-60, a contar do dia 17 de Julho de 2023, para exercer o cargo de MÉDICA PEDIATRA- 20H, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 145/2023. DE 14 DE JULHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 138/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/07/2023, por não apresentar documentação necessária exigida conforme no item 2. e item 15. previsto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo.
CARGO: ENFERMEIRA 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
534	JESSICA MARIANE DUTRA DA SILVA ALVES	073.999.509-03	4º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 701/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Julho de 2023, a servidora MARIANA DE PALMA LEMOS, CPF: 039.165.369-58, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista na Área de Endodontia- 20H, na Clinica de Odontologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 702/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Julho de 2023, a servidora ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA, CPF: 088.106.259-60, ocupante do cargo de Médica Pediatra- 20H, no Centro de Saúde da Mulher e da Criança, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 703/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 11 de Julho de 2023, a servidora HERICA KALINA ALARCON KLAS, CPF. nº 994.478.439-72, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Centro de Saúde da Mulher e da Criança para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 202/2023
CONCEDE férias ao Prefeito Municipal.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias ao chefe do Executivo Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, por um prazo de 20 dias, contados a partir do dia 17 de julho de 2023, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 80 inciso 1°.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 159/2023

Exonera o Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar **FERNANDO SANTOS MENDES**, portador da CI-RG n.º 129371609 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 095.455.559-71, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC2, a partir de 14 de Julho de 2023.

II – Revogar a portaria nº 137/2023 de 23 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de Julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA Nº 26/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023
Autoriza agente político ausentar-se do Município de Ivaté e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté e também Presidente da Comissão Representativa para o período de Recesso Parlamentar, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 39 da Lei Orgânica Municipal e art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté,
R E S O L V E
Art. 1˚. Autorizar o Prefeito do município de Ivaté/PR., Denilson Vaglieri Prevital ausentar-se do munícipio, no período de 17 de julho à 04 de agosto de 2023, sem ônus para o município de Ivaté, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º . Face o disposto no artigo anterior, assume as atribuições do prefeito, o Vice-Prefeito Misael Alves da Silva, durante o período em que o prefeito ficará ausente do município.
Art. 3□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de julho de 2023.
Edilson Chalegre Nunes
Presidente da Câmara
Presidente da Comissão Representativa Para o Recesso Parlamentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 182/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º – Nomear MARIANA DE PALMA LEMOS, CPF: 039.165.369-58, a contar do dia 17 de Julho de 2023, para exercer o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA- 20H, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 160/2023

Nomeia o Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **FERNANDO SANTOS MENDES**, portador da CI-RG n.º 129371609 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 095.455.559-71, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação de Bens, símbolo CC2, a partir de 14 de Julho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de Julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA N.º 162/2023

Constitui a Comissão para o Concurso Público, para contratação de servidores, nomeia seus membros e dá outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar Comissão Especial Organizadora para realização Concurso Público, para contratação de profissionais da área administrativa e serviços operacionais para atuarem nas diversas áreas da municipalidade.

Art. 2º. Designa os (as) seguintes servidores (as) CRISTIANE BENTO RUFINO, Nutricionista, IVONE APARECIDA DOS SANTOS CARLOS, Professora e CLAUDIA ROSELI BOIS RIBEIRO, Professora para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial Organizadora para realização do Concurso Público criada no artigo anterior.

Art. 3°. Os servidores (as) ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de atividades da Comissão Especial Organizadora, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 4º. Ficam devidamente autorizados a realizarem editais, documentos reguladores do Concurso Público, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos conforme edital a ser elaborado pela Comissão.

Paragrafo Único: A equipe nomeada acima deverá manter o sigilo total de toda documentação elaborada pelos mesmos, sob pena de responsabilização por atos de improbidade administrativa, por qualquer favorecimento ou vantagem a qualquer candidato participante do Concurso Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 041/2023 de 13 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de julho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 124/2023 de 07/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 162.125,92 (cento e sessenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.10.301.0008.1.027. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
537 - 3.3.90.39.00.00 3982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.800,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
534 - 3.3.30.93.00.00 3747 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.214,30
532 - 3.3.30.93.00.00 3777 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 722,11
536 - 3.3.30.93.00.00 3956 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 109.389,51
Total Suplementação: 162.125,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3747 Panificadora Comunitária
3777 VEÍCULO UTILITÁRIO
3956 MELHORIAS SANITARIAS - FUNASA - CONV. 0390/16
3982 Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - Reforma PAM

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 07 de julho de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 125/2023 de 07/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 468.312,26 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e doze reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.365.0006.2.186. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
539 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 7.081,40
540 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.800,90
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.15.452.0004.3.011. AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OBRAS SERV. URBANOS E RODOVIARIOS
538 - 4.4.90.52.00.00 31728 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 450.000,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
533 - 3.3.30.93.00.00 31747 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.737,85
531 - 3.3.30.93.00.00 31777 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 610,89
535 - 3.3.30.93.00.00 31956 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.081,22
Total Suplementação: 468.312,26

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.737,85
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	610,89
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.081,22
Receita:	1.7.1.4.50.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	8.882,30
Receita:	2.4.2.2.99.01.01.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	450.000,00
		Total da Receita:	**468.312,26**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 07 de julho de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 157/2023
Nomeia Roselei Fátima Lessa Roqueti da Silva para cargo em comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 03 de julho de 2023, Roselei Fátima Lessa Roqueti da Silva, portador(a) do RG nº 4.756.857-9 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ações Pedagógicas Educacionais, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º Manter, a designação da referida servidora, além da função supramencionada, para o exercício da função de Secretária Escolar para responder pela secretaria da Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga – Educação Infantil e ensino fundamental.
Art. 3º Revogar, a partir de 02 de julho de 2023, a portaria nº 073/2021, que a nomeou ao cargo em comissão de Chefe da Divisão de Supervisão Escolar.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.
Maria Helena-PR, 12 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0158/2023
Súmula: Exoneração a pedido.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 29 de junho de 2023, Maria José da Rocha, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.314.334-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2023.
MARIA HELENA-PR, 12 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 177, DE 14 DE JULHO DE 2023.
Concede Licença Prêmio de 138 dias convertida em pecúnia a servidora Marilene Meira Almeida da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 139, da Lei Complementar nº 17/2022 e o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob o n.º 093/2023;
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Marilene Meira Almeida da Silva, matrícula nº 2.325, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Prêmio de 138 (cento e trinta e oito) dias, sendo 48 dias com referência ao quinquênio 2013/2018 e 90 dias com referência ao quinquênio 2018/2023, convertida totalmente em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, em 14 de julho de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 213/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 500157
DESTINO: MARINGÁ/Pr
SAÍDA: 04/07/2023 ás 7:30 horas
RETORNO: 04/07/2023 ás 17:00 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 (DIÁRIA), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 90,65 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – N° 029/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender pacientes portadores de deficiência e idosos acamados usuários do sistema único de saúde do Município de Ivaté.

FORNECEDOR: A. JACOMINI LTDA – CNPJ: 42.307.909/0001-37

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (GERIÁTRICA) TAMANHO P COM NO MINIMO 10 UND, FÁCIL MANUSEIO, CINTURAS P DE 3KG A 40KG E CINTURA DE 50CM A 80CM, NO MINIMO COM BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORV	PACOTE	SAFETY CONFORTY	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
					TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.000,00	

FORNECEDOR: CAMPANARO BRAGA & CIA LTDA – CNPJ: 16.746.378/0001-79

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
04	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICA), TAMANHO XG COM NO MINIMO 7 UND DE FACIL MANUSEIO, CINTURAS XG, ACIMA DE 90KG E CINTUAS DE 120CM A 165CM, NO MINIMO, COM BARREIRAS DUPOLAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUP	PACOTE	MAX CLEAN SLIM	3.500	R$ 11,85	R$ 41.475,00
					TOTAL HOMOLOGADO: R$ 41.475,00	

FORNECEDOR: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA – ME – CNPJ: 23.720.752/0001-22

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (GERIÁTRICA), TAMANHO M, COM NO MINIMO 8 UND DE FÁCIAL MANUSEIO, CINTURAS M DE 40KG A 70KG E CINTURA DE 70CM A 115CM NO MÍNIMO, COM BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO GEL SUPERAB	PACOTE	SENIOR LIFE PLUS	1.000	R$ 9,70	R$ 9.700,00
03	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GERIÁTRICA), TAMANHO G COM NO MINIMO 8 UND, DE FACIL MANUSEIO, CIN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA supervisionado pela Comissão de Concurso nomeada nos termos da Portaria nº 162/2023 de 14 de julho de 2023.
1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. O regime previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social.
1.1.4. O requerimento para solicitação de Isenção da taxa de inscrição encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.1.5. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo III deste Edital.
1.1.6. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

CARGO	C/H	VAGAS	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS
Auxiliar Administrativo	40	02	1.302,00*	Ensino médio completo.
Auxiliar de Consultório Dentário	40	01	1.302,00*	Ensino médio completo.
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I	40	01	1.302,00*	Ensino Fundamental incompleto.
Gari	40	04	1.302,00*	Ensino Fundamental incompleto.
Motorista II	40	08	1.302,00*	Ensino Fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria D.
Psicólogo	40	01	2.380,00	Ensino Superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe.
Técnico de Enfermagem	40	02	1.500,00	Ensino médio completo, curso específico e registro no Conselho de Classe.

* Haverá complementação para atingir o salário mínimo atual.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$

NÍVEL SUPERIOR	ENSINO MÉDIO	ALFABETIZADO/ENSINO FUNDAMENTAL
120,00	50,00	30,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 17 de julho às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de julho de 2023, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, selecionar o cargo pretendido, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **28 de julho de 2023.**
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **28 de julho de 2023**, disponível no menu do candidato do endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **28 de julho de 2023**, não serão aceitas;
2.2.6. A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul e a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.12.2. Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por período.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3. O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
2.3.9. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
2.3.10. No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;
2.3.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor, entre eles:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
k) Declaração de vacinação;
l) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
m) Apresentar Declaração de bens;
2.3.12. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

3.1. Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.
3.1.1. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
3.1.2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
3.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As Pessoas com Deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **27 de julho de 2023,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **27 de julho de 2023**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

4.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, no período de **17 e 18 de julho de 2023**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo II deste Edital) que será disponibilizada no site **www.klcconcursos.com.br**. Essa ficha, preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail **klcconsultoria@gmail.com** até as 23h59min do dia **18 de julho de 2023**.
4.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/22.
4.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
b) Declaração de que atende à condição estabelecida no alínea *"b"* do item 4.1.1.
4.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 4.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
4.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **24 de julho de 2023**, pelo site **www.klcconcursos.com.br**.
4.1.5. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

5. DOS AFRODESCENDENTES

5.1. Em obediência ao disposto na Lei Municipal 808/2023 é assegurado aos afrodescendentes, assim considerados aqueles que se autodeclarem no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.., 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente concurso público.
5.1.1. Para a fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual, considerar-se-á o total de vagas no edital de abertura do concurso público a serem providas pelo respectivo certame,
5.1.1.1. Preenchido o percentual reservado no edital de abertura do certame, o município fica desobrigado de abrir novas reservas de vagas, para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso público em questão.
5.1.2. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero virgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior; e, no caso de fração inferior a 0,5 (zero virgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
5.1.3. Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no item 5.1 desta Lei, seja pela ausência de inscrições, seja pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
5.1.4. Os candidatos afro-descendentes participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos na referida Lei, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
5.1.5. Os candidatos afro-descendentes, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **27 de julho de 2023**, uma Declaração (conforme anexo IV) expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando que é candidato afro-descendente, informando cargo, nome e documento de identidade (R.G);
5.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de afro-descendente dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital a respectiva declaração.
5.1.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa o candidato será eliminado do concurso, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da mesma, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuizo de outras sanções cabíveis.
5.1.7.1. Não comprovada a má-fé na declaração o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.
5.1.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos afro-descendentes e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **04 de agosto de 2023** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul - PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público será de provas escritas objetivas, prova de títulos e provas práticas.
7.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
7.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
e) Passaporte (dentro do prazo de validade).
7.1.2.1. - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
7.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
7.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
7.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
7.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
7.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
7.1.8. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
7.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
7.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
7.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
7.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
7.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1. Para o cargo de **Psicólogo** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,0 pontos
Matemática	05	3,0	15,0 pontos

8.1.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nos dois tipos de provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

8.2. Para os cargos de **Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Enfermagem** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 95,0 (noventa e cinco) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,0 pontos
Matemática	05	3,0	15,0 pontos

8.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.3. Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, Gari e Motorista II** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

8.3.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

9.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está **prevista** para ser aplicada no dia **13 de agosto de 2023**, sendo que os horários e locais serão divulgados no dia **04 de agosto de 2023**.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos relativos aos Títulos para o cargo de **Psicólogo**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.
10.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
10.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE PRÓPRIO LACRADO, contendo na sua parte externa o nome do candidato e o cargo para o qual está concorrendo, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.
10.3.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com o item 10.3. deste Edital.
10.3.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
10.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
10.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10,0 (dez) pontos**.
10.9. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
10.10. A prova de títulos terá caráter classificatório.
10.11. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
10.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

11. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I, GARI E MOTORISTA II

11.1. **A prova prática** está prevista para o dia **20 de agosto de 2023** sendo que o horário e local serão divulgados no dia **16 de agosto de 2023**.
11.2. Serão convocados para a Prova Prática:
11.2.1. **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I –** os **25 (vinte e cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
11.2.2. **GARI –** os **15 (quinze)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
11.2.3. **MOTORISTA II –** os **25 (vinte e cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
11.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade
11.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
11.5. A prova prática para o cargo de **Motorista** constará de um percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

11.5.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	7,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.
11.5.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "D"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.
11.5.3. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
11.5.4. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
11.5.5. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.6. Para os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I e Gari**, a prova prática consistirá em transportar do Ponto A para o ponto B, ou vice versa, a uma distância de 10 (dez) metros, 10 (dez) carriolas de pedra tipo 1 (um) utilizando carrinho (carriola).
11.6.1 Tempo de duração máxima da prova: 3 minutos.
11.6.2 Somente será pontuado o carrinho (carriola) que esteja completamente cheio de pedra (carriola com pedra até a borda lateral).
11.6.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
11.6.4. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
11.8. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
11.9. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

12. DAS NORMAS

12.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
12.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
12.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
12.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
12.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
12.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
12.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
12.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação Concurso Público.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será fator de preferência o seguinte:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

14.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Gabarito Preliminar;
c) Resultado Preliminar das Provas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
15.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
d) cargo para o qual se inscreveu;
e) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
15.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
15.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
15.5. Recursos não fundamentados ou interpost

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 020/2023, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
EMPREGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que:

( ) pertenço a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Brasilândia do Sul - PR, ___de_____de 2023.

_____
Assinatura Candidato

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Auxiliar Administrativo: Prestar apoio aos serviços administrativos; Receber, registrar, arquivar e encaminhar documentos; Dar atendimento às solicitações de empregados e do público em geral; Preencher, quando necessário, requisições e formulários; Controlar e requisitar material de expediente; Executar serviços de datilografia e digitação, copiando textos e preenchendo quadros, tabelas, fichas e documentos diversos; Efetuar lançamentos simples em livros de registros; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

Auxiliar de Consultório Dentário: Receber o paciente, preencher a ficha e acomodá-lo na cadeira; efetuar exame de placa, sangramento gengival e registro; efetuar revelação de placa e higiene bucal supervisionada; efetuar a remoção de depósitos coronários e polimento coronário; efetuar a aplicação de selantes, aplicação de tópica de fluoretos, aplicação de cariostático e remineralização de manchas brancas, mediante orientação do odontólogo; colaborar nos programas educativos de saúde bucal, e confeccionar material educativo. colaborar nos levantamento e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamentos das doenças bucais; participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários; responder pelas atividades administrativas da clínica; efetuar a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; fazer a demonstração de técnicas de escovação; proceder à limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; condensar, inserir, e polir material restaurador em cavidades previamente preparadas pelo odontólogo; polir restaurações; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; instrumentar o odontólogo; manipular substâncias restauradoras e outras substâncias químicas; remover suturas; preparar e confeccionar modelos; efetuar pedidos de materiais e instrumentais; efetuar o controle de estoque (quantidade e validade); efetuar a manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos existentes na clínica; executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I: Executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de esforço físico. Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizado na cozinha; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas; executar outras tarefas correlatas.

Gari: Executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de esforço físico. Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, carregar e descarregar veículos em geral; efetuar serviços de capina; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e de prédios próprios municipais, proceder à lavagem de maquinas e veículos de qualquer natureza; limpar praças e oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em sanitários públicos e em prédios próprios municipais; operar nos caminhões de coleta de lixo a domicilio, com a coleta de Lixo e demais detritos residenciais; cuidar de recipientes de lixo, e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; manusear e selecionar componentes de resíduos sólidos para reciclagem; auxiliar no trabalho de revolvedor de leivas, recolhimento de animais soltos na via pública e remoção de animais mortos na via pública; zelar pela conservação do material de trabalho; executar tarefas afins, determinadas pelo superior hierárquico

Motorista II: Dirigir veículos de grande porte, tais como: ônibus, caminhões carretas e demais veículos da categoria; Efetuar as verificações necessárias à identificação de problemas ou revisões periódicas nos motores; Efetuar pequenos reparos de emergência e limpeza; Reportar defeitos aos encarregados da manutenção; Providenciar abastecimento, controle de revisões e manutenção preventiva; Auxiliar na carga e descarga de mercadorias, materiais, equipamentos e outros bens que serão ou foram transportados; Transportar cargas ou pessoas, dentro e fora do Município; Zelar pela guarda de materiais, equipamentos e acessórios bem como responsabilizar-se pelos mesmos; Executar pequenas atividades administrativas como encaminhar ou buscar orçamentos, levar e buscar documentos cartoriais, judiciais e outros do gênero dentro e fora do Município, assinando, se necessário, dando a contra fé como servidor público; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar tarefas correlatas. Dirigir veículos de ambulância; Efetuar as verificações necessárias à identificação de problemas ou revisões periódicas nos motores; Levar ou trazer resultados de exames de pacientes dentro e fora do Município; Providenciar o embarque e desembarque de pessoas com problemas de saúde e dificuldade de locomoção para o interior da ambulância carregando-as na maca bem como transportá-las para o interior das residências, dos ambulatórios, hospitais e outros locais pertinentes; Participar de cursos de primeiros socorros para operar a ambulância; Prestar primeiros socorros às vitimas em trânsito no veículo sob sua responsabilidade; Executar tarefas correlatas;

Psicólogo: Realizar entrevistas psicológicas com o objetivo de seleção ou remanejamento de servidores; Elaborar e implantar programas e projetos de treinamento de desenvolvimento de pessoal; Acompanhar os treinandos nos cursos e avaliar os resultados dos treinamentos dos servidores; Aplicar métodos e técnicas da psicologia do trabalho, para possibilitar o ajustamento do servidor no trabalho; Participar da elaboração e aplicação de testes de seleção, de acordo com a função do cargo a ser preenchido; Prestar assistência psicológica nas unidades de ensino municipal, fornecendo subsídios técnicos para orientação do processo ensino-aprendizagem; Orientar e assistir aos professores e auxiliares de sala, quanto a sua postura diante das crianças com problemas emocionais e/ou psicomotores; Sistematizar com a colaboração do professor o processo de acompanhamento do aluno em todos os aspectos de seu desenvolvimento; Informar os pais sobre a ação educativa da escola para que possam acompanhar com mais segurança os aspectos psico-pedagógicos da educação de seus filhos; Contribuir para o funcionamento da equipe multiprofissional da área da saúde, com estudos e trabalhos grupais, com o enfoque psicológico das perturbações da saúde; Orientar no atendimento aos casos de perturbações psíquicas, nas ações de prevenção às doenças e perturbações mentais e nas ações de promoção da saúde mental; Orientar as ações de reabilitação e ressocialização dos doentes e perturbados mentais, principalmente os egressos de hospitais psiquiátricos; Participar na realização de diagnóstico de comunidade; Participar de estudos de técnicas psicoterápicas alternativas; Participar de estudos de ervas medicinais; Assessorar tecnicamente as diversas áreas da municipalidade em questões psicológicas; Realizar estudos psicológicos de interesse dos diversos órgãos da municipalidade; Participar de estudos de técnicas grupais; Supervisionar as atividades de estagiários de psicologia; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Técnico de Enfermagem: Preparar o atendimento ambulatorial, responsabilizando-se pelo preparo e esterilização do material e equipamento a serem utilizados; Receber, conferir e armazenar material de consumo, de expediente e medicamentos utilizados no atendimento; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Executar ações assistenciais de técnico de enfermagem; Participar da programação da assistência de enfermagem; Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Atender os pacientes nas unidades de atendimento, tomando conhecimento do caso e resolvendo-o ou, de acordo com a complexidade, encaminhando-o ao profissional competente, ao serviço médico local ou aos serviços de emergência hospitalares; Preencher, após conferir, movimento de estoques ou arquivo de receita, o mapa mensal de consumo de medicamentos; Realizar serviços de assistência de enfermagem no que se refere a nebulizações (inaloterapia), curativos e retiradas de pontos, injeções, imunizações, orientações sobre aleitamento materno, pré-natal, puericultura, vacinação, desidratação e cuidados com doenças infecto-contagiosas, orientações gerais sobre cuidados de saúde e visita domiciliar, verificação e registro de sinais vitais, coleta e encaminhamento de material para exames laboratoriais, quando solicitado, coleta de material para exames de colpocitologia oncótica, quando indicado, encaminhando aos responsáveis ao Nível Central e efetuando registro em fichas e livros; Auxiliar a equipe multiprofissional local e regional de saúde no atendimento às necessidades da comunidade; Contribuir para organização e orientação de grupos de saúde na comunidade; Promover o bom relacionamento entre a comunidade e o serviço de saúde; Requisitar imediatamente, após avaliação de necessidades ou detecção de problemas, os reparos ou reposição de material permanente avariado, à enfermeira, ao médico ou ao dentista supervisor; Participar da equipe de saúde; Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal; Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos profissionais de Enfermagem; Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRO-DESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do município de Brasilândia do Sul – PR – (Edital de Concurso Público nº 020/2023), que sou cidadão (ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: A. JACOMINI LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/2023 até 13/07/2024
VALOR: R$-30.250,00 (trinta mil duzentos e cinqüenta reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 13 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: NUTRIFARMA CIANORTE LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/2023 até 13/07/2024
VALOR: R$-43.800,00(quarenta e três mil e oitocentos reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 13 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito para o Vice-Prefeito em virtude de férias regulamentares do Prefeito Municipal entre os dias 17 de julho até o dia 04 de agosto de 2023.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté/PR, às 14h00 (quatorze horas) compareceram o senhor Denílson Vaglieri Prevital, Prefeito Municipal, o senhor Misael Alves da Silva, Vice-Prefeito Municipal, o senhores secretários municipais: Vinícius Vieira Caetano da Silva e Karina Wentland Dias, no encerramento desta Ata para a transmissão do cargo de Prefeito Municipal para o Vice Prefeito, em virtude de férias regulamentares do município, com fundamento no § 1º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Ivaté, no período de 17 de julho até o dia 04 de agosto de 2023. Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrado a presente Ata de Transmissão de Cargo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito, demais presentes nesta solenidade e por mim, Vinícius Vieira Caetano da Silva, Secretário de Administração e Fazenda, que redigi esta ata.
Denílson Vaglieri Prevital
Prefeito
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Misael Alves da Silva
Vice-Prefeito
Karina Wentland Dias
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 164/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARCELADOS) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES, DENTRE OUTROS ESCPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO 005/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. DIEGO LEONARDO SALVADOR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 086.859.129-70 residente e domiciliado na cidade de IVAI/PR. representante da empresa DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 164/2022, para o dia 20/07/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 14 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
DIEGO LEONARDO SALVADOR
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.416 DE 14 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por excesso de arrecadação na fonte de recursos, conforme discriminação.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.080.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
978-4.4.90.52.00.0001501EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE25.000,00
Total Suplementação:25.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos:
Excesso de arrecadação
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte:104925.000,00
Total Redução: 25.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de julho de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

INEXIGIBILIDADE n° 012/2023
Processo/Edital de Licitação nº 092/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
ENTIDADE: APAE – ESCOLA RAIO DE LUZ

Considerando as disposições do Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 041/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal nº 1.955 de 28 de junho de 2023.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a INEXIGIBILIDADE de chamamento para a celebração de termo de FOMENTO com a APAE – ESCOLA RAIO DE LUZ, inscrita no CNPJ sob o n° 04.145.569/0001-04, para o repasse de subvenção no valor de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com recursos próprios, para execução das Metas propostas no Plano de Trabalho apresentado para esta Administração Pública

A APAE de Maria Helena é a única Escola de Educação Especial no Município e que há mais de 20 anos desenvolve suas atividades ofertando atendimento sistemático voltados a Educação, Assistência Social e Saúde, sendo a única Escola que pode atingir no Município as metas previstas no plano de trabalho proposto, sendo que atualmente são atendidos 35 alunos

Publique-se um extrato da justificativa, nos moldes do art. 32, §1º da Lei n.º 13.019/04

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Maria Helena -PR, 14 de julho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 142/2023
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "g" do inciso II, da Lei Complementar 135/2021, que alterou a Lei Complementar nº 090/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo Advogado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de julho de 2023 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
RAFAEL MARCHIANI PAIÃO	43.461.345-9	81	83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 236, DE 14 DE JULHO DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 033 de 22 de junho de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 17 de julho de 2023, FRANCIELLY CAROLINE MANZANI ALONSO, portadora da CI/RG n.º 8.718.746-2 - SSP/PR e CPF/MF n.º 059.736.049-93, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, com lotação na Secretaria de Ação Social.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 14 de julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA INCENTIVOS DE PEQUENOS PRODUTORES NA PRODUÇÃO DE MARACUJA NO MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 43/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: TECFERT AGRICOLA LTDA. - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-72.184,00 (setenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO/EDITAL Nº 099/2023
INEXIGIBILIDADE N° 014/2023

OBJETO: O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizados em Grupos Formais ou Informais, para Alimentação Escolar com INEXIGIBILIDADE de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia 27 de agosto de 2023, as 09:00 (nove) horas, no setor de licitação na Prefeitura Municipal situada à Praça Brasil, 2001, MARIA HELENA - PR.

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 17 de junho de 2013.

Maria Helena – PR, 14 de julho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023
LEI COMPLEMENTAR 128, DE 30 DE JUNHO DE 2023
O Município de Pérola, à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração e o Departamento de Tributação e Cadastro, notifica aos contribuintes que o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola - PREFISP/2023, previsto na Lei Complementar nº 128, de 30 de junho de 2023, tem a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários, ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou reparcelados, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2022.
As pessoas físicas ou jurídicas poderão liquidar suas obrigações tributárias à vista (cota única) quando obterá o desconto de 100% das multas e juros, 75% para pagamentos em até 06 (seis) parcelas, 50% para pagamentos em até 12 (doze) parcelas e 25% para pagamentos em até 18 (dezoito) parcelas iguais e mensais, com prestações não inferiores a R$ 60,00 (sessenta reais) por mês, ficando a data do vencimento e pagamento à vista ou parcelado, no próximo dia útil da semana.
O prazo para adesão ao PREFISP encerra-se impreterivelmente em 31 de agosto de 2023.
Com a publicação do presente edital, ficam notificados todos os contribuintes dos tributos acima mencionados.
Pérola - Paraná, em 14 de julho de 2023.
CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 022 / 2023

Pérola-PR, em 14 de julho de 2023.

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$595,90 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e noventa centavos) de multa, e pela limpeza de cada lote a importância de R$ 0,90 (noventa centavos) por m² do terreno.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, elimina ndo o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1230 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: 0010 INSC: 550900-0	PAULO CEZAR VIEIRA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1250 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: 0012 INSC: 551100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1100 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0001 INSC: 559100-0
L G R COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1000 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0017 INSC: 560700-0	GILMAR ALVES DE SOUZA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1020 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0018 INSC: 560800-0	JOSE CARLOS CHICAROLLI ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1030 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0019 INSC: 560900-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1040 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0020 INSC: 561000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1050 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0021 INSC: 561100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1060 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0022 INSC: 561200-0
NEUZA DO CARMO NUNES ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1070 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0023 INSC: 561300-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1080 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0024 INSC: 561400-0	ALVACIR RIBEIRO REBELO ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1090 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0025 INSC: 561500-0
JOSE DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1138 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 030/032-B INSC: 574150-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 973 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 0008 INSC: 588500-0	HERNANDES APARECIDO COGO ENDEREÇO: RUA TURIM, 963 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 09-A INSC: 588600-0
HERNANDES APARECIDO COGO ENDEREÇO: RUA TURIM, 953 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 09-B INSC: 588700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1190 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 0005 INSC: 593200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1200 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 0006 INSC: 593300-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1210 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 007/008/009-A INSC: 593400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1220 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 007/008/009-B INSC: 593450-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1226 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 007/008/009-C INSC: 593500-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1234 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 007/008/009-D INSC: 593550-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1240 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 007/008/009-E INSC: 593600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 134 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 0001 INSC: 555300-0
CACIO MADEIRA DE ARAUJO ENDEREÇO: RUA ROMA, 124 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 0002 INSC: 555400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 114 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 0003 INSC: 555500-0	NEIR MENDES DA SILV

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:12:30H:00MIN 03/07/2023
RETORNO:17:40H:00MIN 03/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE: – GOL PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO/UF: MARINGÁ E ARAPONGAS
SAÍDA:03:30 DIA 04/07/2023
RETORNO:16:30 DIA 04/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$0,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:30:H DIA 05/07/2023
RETORNO:14:30HM DIA 05/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: MARINGÁ e ARAPONGAS
SAÍDA:03:30H:00MIN 05/07/2023
RETORNO:16:30H:00MIN 05/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE: – GOL PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 266/2023 de 13 de julho de 2023.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando Requerimento de Exoneração protocolado pela Servidora Pública Sra. CRISTIANE MARREIRO SATIN,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido em 19/07/2023, a Servidora Pública Sra. CRISTIANE MARREIRO SATIN, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.389.731-9 SSP/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo IV, em que encontra-se Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC, tendo em vista a intenção de reassumir seu cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais a parir de 20 de julho de 2023.
Art. 2º - Fica a partir de 20 de julho de 2023, reenquadrada no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, seu por direito.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
Processo Nº 90/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 27 de julho de 2023, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MAIOR DESCONTO unitário por item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, Valor R$: 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 17 de julho de 2023, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de julho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 07/2023

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: THIAGO FERREIRA DE MEDEIROS
MATRICULA: 202509
RG: 10853362-5
DESTINO/UF: MARINGA PR
DATA: 10/07/2023
HORA SAÍDA: 5:00
HORA RETORNO: 14:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEICULO CRONOS SDU-5C73
CUSTO APROXIMADO R$ 269,00

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 45,32 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA PR Onde o funcionário ira levar algumas pessoas para realizar pericia no INSS que não possuem recursos para se deslocar até a cidade.

LENICE BRASILIANO MARINHO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: LONDRINA
SAÍDA:05:00H 07/07/2023
RETORNO:14:30H 07/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGÁ E LONDRINA
SAÍDA:03:30H 10/07/2023
RETORNO:21:40H 10/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/4(UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E LONDRINA/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:30H 11/07/2023
RETORNO:13:00H 11/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – PMU – RELANÇAMENTO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 624/2023 de 22/05/2023)
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de 03 (três) veículos, tipo van furgão, novo, 0 (zero) Km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 03/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/08/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 815.199,30 (oitocentos e quinze mil e cento e noventa e nove reais e trinta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/ OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 13 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:17:00H 12/07/2023
RETORNO:05:30H 13/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE: AMB. PLACA:BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/4(UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de COLORADO/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:04:00H 14/07/2023
RETORNO:14:30H 14/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE: AMB. PLACA:BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87486-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 068/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 068/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para compor os cardápios ofertados aos alunos da rede Municipal de Ensino, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 8.780,45 (Oito mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 15/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 15/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/08/2023.

Maria Helena – PR, 14 de julho de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 451/2023
Súmula: Declara de utilidade pública a área de terras no lote abaixo especificado para fins de implantação do Poço 5 da SANEPAR, e dá outras providências:
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Legislação em vigor,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de implantação e operacionalização do Poço 5 da SANEPAR, denominado AAB-05, na forma amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
a - Área: 486,81m²
Proprietário: Sema Domingo Chies, ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matrícula nº 7.043 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR
Descrição: Inicia-se a descrição da desapropriação no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7.361.214,702 m e E: 308.680,538 m; situado na divisa com do Lote de terras sob n° 136-A-1 com o Limite da Faixa de Domínio da Rodovia PR-479; deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote de terras sob n° 136-A-1 e pelo lado esquerdo com a margem de uma Estrada, com o azimute de 219°02'11" e distância de 20,05 m até o vértice M2, de coordenadas N: 7.361.199,129 m e E: 308.667,911 m, situado na divisa com o Lote de terras sob n° 136-A; deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote de terras sob n° 136-A-1 e pelo lado esquerdo com o Lote de terras sob n° 136-A, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 309°02'10" e distância de 18,71 m até o vértice M3, de coordenadas N: 7.361.210,913 m e E: 308.653,378 m; com o azimute de 40°54'43" e distância de 33,17 m até o vértice M4, de coordenadas N: 7.361.235,979 m e E: 308.675,100 m; situado no Limite da Faixa de Domínio da Rodovia PR-479; deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote de terras sob n° 136-A-1 e pelo lado esquerdo com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-479, com o azimute de 165°39'40" e distância de 21,96 m até o vértice M1, de coordenadas N: 7.361.214,702 m e E: 308.680,538 m,ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 93,89 m com área total de atingimento de 486,81 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, mencionadas no artigo 1º acima, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição dessas áreas.
Art. 4º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 5º - O ônus decorrente desta desapropriação, a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal João Francisco de Souza, Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 14 de julho de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.384/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 018/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 018/2023 - PMU - que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de 01 (um) container, para armazenamento e organização de insumos e materiais utilizados no atendimento as necessidades de sinalização viária da Divisão de Engenharia de Trânsito (DET) – SESTRAM Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa L F KOLONOVITS SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL, para o item 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná

DECISÃO ADMINISTRATIVA

TOMADA DE PREÇOS 006/2022
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MEU CAMPINHO

1. O Município de Maria Helena instaurou procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, objetivando a execução da obra de **"Construção do Meu Campinho - API-01 com cerca, contendo espaço para playground, circulação, bancos e iluminação"**.

2. A partir da análise dos documentos das participantes, a comissão de licitação decidiu pela habilitação das proponenetes **SPORT COMERCIAL LTDA** e **PREMOL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETOS EIRELI** (vide ata da sessão do dia 22/08/2022).

3. Nos termos do regramento da Lei nº 8.666/1993, seguiu-se para abertura do envolope das propostas e, com base no critério de *menor preço*, a comissão classificou a licitatante **SPORT COMERCIAL LTDA** em primeiro lugar, com valor de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

4. Ao se ver em segundo lugar, com valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a empresa **PREMOL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETOS EIRELI** interpos recurso administrativo se insurgindo quanto à habilitação da primeira colocada, sob o fundamento que a empresa nao teria apresentado certificado de cadastro conforme exigido pela letra "a", do subitem 10.2, do Edital.

5. A esse respeito, o edital do certame dizia:

> *10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1*
> *[...]*
> *10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:*
> *1) Quanto à Habilitação Jurídica:*
> *a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;*
>
> *(...)*
>
> *08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 08.1 Poderão*
>
> *participar da presente licitação: 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou*

6. A empresa SPORT COMERCIAL apresentou certificado de cadastro **vigente** junto à Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP, estando, até que se provasse o contrário, regular e apta à contratar com o poder público. Inclusive, o que se observa dos certificados fornecidos pelas proponetes, é que estes, aparentemente, não respeitam um padrão de registro das informações. A título de exemplo, no caso da empresa classificada em segundo lugar, a informação que se extrai de seu cadastro junto à SEAP, no que tange ao contrato social, é a seguinte:

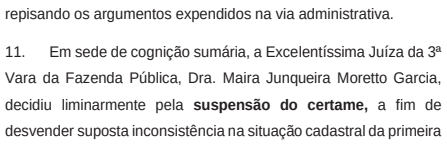

7. Observe-se que no cadastro junto à SEAP, não há informação de que o contrato social da proponente registrado junto ao órgão se trata da alteração contratual nº 01, apresentada quando da habilitação no certame. Além disso, pode-se observar que no campo denominado "nº" e "emissão", as informações constantes se referem ao número e a data de registro da alteração contratual nº 01 junto à Junta Comercial do Paraná.

8. Já com relação à proponente SPORT COMERCIAL, tem-se que a SEAP não seguiu o mesmo padrão de cadastro dos dados, uma vez que, no campo denominado "nº", ao revés de conter o número de registro da alteração contratual perante à Junto Comercial, o que se extrai é a informação "6ª alteração contratual".

9. Com efeito, **não era possível infirmar a regularidade do certificado** em razão das informações nele constantes, ao passo que emitidas por órgão autorizado e dotado de legitimidade para fazê-lo.

10. Discordando desse posicionamento, a empresa PREMOL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETOS EIRELI impetrou mandado de segurança em face PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, do MUNICIPIO DE MARIA HELENA e da empresa SPORT COMERCIAL LTDA, repisando os argumentos expendidos na via administrativa.

11. Em sede de cognição sumária, a Excelentíssima Juíza da 3ª Vara da Fazenda Pública, Dra. Maira Junqueira Moretto Garcia, decidiu liminarmente pela **suspensão do certame,** a fim de desvender suposta inconsistência na situação cadastral da primeira colocada.

12. Mantendo os mesmos argumentos, a municipalidade interpos agravo de instrumento visando reformar a decisão *a quo* e possibilitar o andamento da contratação e início da obra, haja vista que esse é o interesse maior.

13. Não obstante aos fundamentos, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça decidiu negar provimento ao recurso, através de acórdão da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Leonel Cunha, mantendo-se, de conseguinte, incólume a decisão de primeiro grau.

14. Baixado o agravo, a douta juíza *a quo* achou por bem chamar a empresa SPORT COMERCIAL para se pronunciar no processo, até para que pudesse esclarecer a situação de regularidade cadastral geradora da dúvida.

15. No entanto, em que pese devidamente notificada, a proponente deixou transcorrer *in albis* o prazo, ***"confirmando, de certa forma"***, a existência de possível inconsistência em sua documentação.

16. Passando-se as coisas desse modo, diante da decisão judicial e, sobretudo, da inércia da proponente classificada em primeiro lugar; e considerando a necessidade de execução imediata da obra pública, em obediência ao princípio da eficiência e da supremacia do interesse público sobre o particular; e depois de ouvido o Procurador do Município, **HEBER LEPRE FRGNE**, **DETERMINO:**

16.1. **INABILITAÇÃO** da proponente **COMERCIAL SPORT LTDA;**

16.2. **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **PREMOL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETOS EIRELI PREMOL** em primeiro lugar.

17. **NOTIFICAÇÃO** das empresas acerca desta decisão, com prazo de 5 (cinco) dias para eventual recurso.

Diligências e notificações necessárias.

Maria Helena, 14 de julho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

HEBER LEPRE FREGNE
Procurador do Município

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 209, DE 14 DE JULHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.344 de 14 de julho de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 74.033,95 (setenta e quatro mil e trinta e três reais e noventa cinco centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 897) R$ 74.033,95
TOTAL R$ 74.033,95
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
897 - Convênio nº 179/2022 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas R$ 74.033,95
TOTAL R$ 74.033,95
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 14 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 210, DE 14 DE JULHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.345 de 14 de julho de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 8.710,10 (oito mil e setecentos e dez reais e dez centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 897) R$ 3.210,10
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 496) R$ 500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 103) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 8.710,10
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3037 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 897) R$ 3.210,10
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 496) R$ 500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 103) R$ 5.000,00
TOTAL
R$ 8.710,10
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 14 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 211, DE 14 DE JULHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.346 de 14 de julho de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 14 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.344, DE 14 DE JULHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 74.033,95 (setenta e quatro mil e trinta e três reais e noventa cinco centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 897) R$ 74.033,95
TOTAL R$ 74.033,95
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
897 - Convênio nº 179/2022 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas R$ 74.033,95
TOTAL R$ 74.033,95
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 14 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.345, DE 14 DE JULHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 8.710,10 (oito mil e setecentos e dez reais e dez centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 897) R$ 3.210,10
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 496) R$ 500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 103) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 8.710,10
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3037 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 897) R$ 3.210,10
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 496) R$ 500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 103) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 8.710,10
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 14 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.346, DE 14 DE JULHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 14 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.346, DE 14 DE JULHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 14 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.346, DE 14 DE JULHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 14 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.394/2023
Nomear MARCIO VALDINEY SILVESTRE MAIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear MARCIO VALDINEY SILVESTRE MAIA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.083.933-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 825.140.039-20, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Planejamento Urbano, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 17 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.346, DE 14 DE JULHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 14 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 723/2023 de (06/06/2023)
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) pá carregadeira nova, 0 (zero) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na prestação de serviços de horas maquina em Área de Proteção Ambiental - APA deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 04/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/08/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 761.250,00 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr,13 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
FERNANDA PERIARD MANTOVANI
Diretora de Meio Ambiente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 208, DE 14 DE JULHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.343 de 14 de julho de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 19.860,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 897) R$ 17.360,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 903) R$ 2.500,00
TOTAL R$ 19.860,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
897 - Convênio nº 179/2022 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas R$ 17.360,00
903 - Convênio nº 928173/2022 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas R$ 2.500,00
TOTAL R$ 19.860,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 14 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.343, DE 14 DE JULHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 19.860,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 897) R$ 17.360,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 903) R$ 2.500,00
TOTAL R$ 19.860,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
897 - Convênio nº 179/2022 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas R$ 17.360,00
903 - Convênio nº 928173/2022 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas R$ 2.500,00
TOTAL R$ 19.860,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 14 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

RESOLUÇÃO Nº 08, de 14 de julho de 2023

Dispõe sobre a divulgação das notas obtidas pelos candidatos submetidos à realização de prova objetiva para o cargo de Conselheiro Tutelar; dos candidatos considerados habilitados para concorrerem ao processo eleitoral e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.701/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.255/2019;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para o cargo de conselheiro tutelar do município de São Jorge do Patrocínio-PR, nomeada através da Resolução CMDCA nº 02, de 13 de março de 2023, reconstituída pela Resolução CMDCA nº 03, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para interposição de recursos em face do gabarito provisório oficial divulgado através da Resolução CMDCA nº 07/2023, sem a interposição de recursos contra as questões da prova objetiva;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a divulgação das notas obtidas pelos candidatos submetidos à realização de prova objetiva para o cargo de Conselheiro Tutelar, contendo os candidatos aprovados e reprovados, nos termos do Anexo I.

Art. 2º São considerados habilitados para concorrer no processo eleitoral os candidatos aprovados na prova objetiva.

Parágrafo único. Os candidatos reprovados na prova objetiva estão desclassificados e, por conseguinte, eliminados do processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Jorge do Patrocínio.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 14 de julho de 2023.

Maria Alice Mazzei
Presidente

ANEXO I

Resultado da prova objetiva

CLASSIF	NOME	INSC	LP	INF	CE	NF	AP/RP
1º	Tiago de Almeida Vilas Boas	002	12,5	7,5	52,5	72,5	**Aprovado**
2º	Luiz Carlos Spanhol	005	10,0	7,5	52,5	70,0	**Aprovado**
3º	Fabiano Nunes Cardoso	014	15,0	7,5	40,0	62,5	**Aprovado**
4º	Alessander Emerson Eschembach	003	5,0	7,5	47,5	60,0	**Aprovado**
5º	Rosimeire Santos Botelho Medeiros	009	10,0	10,0	40,0	60,0	**Aprovado**
6º	André Marinho de Araújo	001	5,0	12,5	40,0	57,5	**Aprovado**
7º	Heverton Martins Vetorato	004	5,0	10,0	42,5	57,5	**Aprovado**
8º	Luiz Carlos Azevedo da Silva	008	7,5	10,0	37,5	55,0	**Aprovado**
9º	Michel da Silva Rodrigues	007	7,5	7,5	37,5	52,5	**Aprovado**
10º	Agnandes Baraúna Nascimento	011	10,0	2,5	37,5	50,0	**Aprovado**
11º	Denise Silva Soares	012	5,0	10,0	32,5	47,5	**Reprovado**
12º	Jair Mandu da Silva	006	2,5	7,5	35,0	45,0	**Reprovado**
13º	José Onivaldo Arias	010	5,0	2,5	27,5	35,0	**Reprovado**

Legenda:
CLASSIF = ***Classificação obtida na prova objetiva***
INSC = ***Número da inscrição do candidato***
LP = ***Nota obtida na prova de Língua Portuguesa (máximo 25,0)***
INF = ***Nota obtida na prova de Informática (máximo 12,5)***
CE = ***Nota obtida na prova de Conhecimentos Específicos (máximo 62,5)***
NF = ***Nota final (máximo 10,0)***
AP/RP = ***Aprovado / Reprovado***

Gladson Geraldo Maestro da Silva
Comissão Eleitoral

Marcos José Godois
Comissão Eleitoral

Maria Alice Mazzei
Comissão Eleitoral

Sirlaine Ferreira Frederico Blasques
Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 088, DE 14 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.333 de 24 de outubro de 2022.
DECRETA
Art. 1o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 654.000,00 (Seiscentos e cinqüenta e quarto mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.122.0002.2.007 – Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (42) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (133) Material de Consumo R$: 80.000,00
3.3.90.39.00.00 (142) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 20.000,00
07.002.15.452.0045.2.063 – Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública
Fonte: 507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 (133) Material de Consumo R$: 480.000,00
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria, Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
09.001.22.661.0015.2.018 – Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (201) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$: 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
10.003.13.392.0018.2.057 – Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (321) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 9.000,00
TOTAL R$: 654.000,000
Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.122.0002.2.007 – Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.91.97.00.00 (46) Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$: 60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urban

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 205, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022), com as seguintes condições:
3.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de item constante desta licitação, qual seja, Item 2 (Gasolina Aditivada), constante do CONTRATO Nº 144/2022, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo, bem como o decréscimo de valor do Item 1 (Óleo Diesel S10), em virtude da baixa de preço constante da Pesquisa de Preços da ANP.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 15/07/2023 é conforme a tabela abaixo:
Item Produto Preço Unitário Anterior (R$/Lt) Preço Unitário Atual (R$/Lt) Aumento/Decréscimo (%)
1 ÓLEO DIESEL S10 4,94 4,84 - 2,02%
2 GASOLINA ADITIVADA 5,09 5,42 + 6,48%
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 144/2022, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 14/07/2023 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 02/07/2023 a 08/07/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 14 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. – EPP Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 205, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1442, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratados referente ao item 1 (Óleo Diesel S10), considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados e considerando o último Levantamento de Preços registrados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e dada a viabilidade técnica e econômica, considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração nos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a partir do dia 15/07/2023, são conforme a tabela abaixo:
Item Produto Preço Unitário Anterior (R$/Lt) Preço Unitário Atual (R$/Lt) Decréscimo (%)
1 Óleo Diesel S10 4,94 4,84 - 2,02%
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 141/2022, no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, bem como de Pesquisa de Preços junto ao sítio da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 02/07/2023 a 08/07/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 141/2022.
Tuneiras do Oeste, 14 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. – EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 a Ata de registro de Preço N° 034/2023 – Pregão 026/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente o item 179 da presente ata:

Item	Cód. BR	Judicial	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Nº Registro Anvisa	Valor Total(R$)
179	BR0273 467		LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	3.000	FRASCO 100 ML	3,9999	CIMED - LORATA MED		11.999,70

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/06/2023.

Umuarama, 13 de julho de 2023.

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR

Concurso Público - Edital n.º 129/2023

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 2.947/2022, resolve:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e prova de títulos dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital de abertura nº 81/2023, após análise dos recursos:

ONDE SE LÊ:

ATENDENTE DE SAÚDE – PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
274186	MAX DANIEL DE DEUS	10/06/1997	14,00	16,00	14,00	28,00	**72,00**	**3,00**	**75,00**	**Classif.**

LEIA-SE:

ATENDENTE DE SAÚDE – PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
274186	MAX DANIEL DE DEUS	10/06/1997	14,00	16,00	14,00	28,00	**72,00**	**5,50**	**77,50**	**Classif.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 14 de julho de 2023.

Alexandre Faker Ribeiro
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 093/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
14/07/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 200.000,00
14/07/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 3.000,00
14/07/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 3.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 14 DE JULHO DE 2023
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2022, ano-calendário de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de doações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor doado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de julho de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2022, ano-calendário de 2021, para a entidade Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, CNPJ: 05.509.404/0001-29.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de julho de 2023.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR

Concurso Público - Edital n.º 130/2023

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 2.947/2022, resolve:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público, aberto pelo edital de abertura nº 81/2023.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
272152	PRISCILA MARY DUARTE	28/04/1982	15,00	13,50	9,00	10,00	27,00	**74,50**		**74,50**	1º
276325	AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA	13/10/1978	9,00	9,00	12,00	8,00	36,00	**74,00**		**74,00**	2º
267931	ADRIANA FAVETTA	26/06/1981	9,00	10,50	12,00	4,00	33,00	**68,50**	**2,50**	**71,00**	3º
270960	NATHALIA GUIMARAES DA SILVA	03/08/1993	13,50	12,00	10,50	8,00	27,00	**71,00**		**71,00**	4º
266467	MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES	28/01/1983	10,50	9,00	6,00	8,00	27,00	**60,50**	**5,00**	**65,50**	5º
276858	WELINGTON DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	15/03/1999	6,00	9,00	10,50	6,00	33,00	**64,50**		**64,50**	6º

ATENDENTE DE SAÚDE – PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
266923	HUGO CEZAR FREZE	04/05/1992	14,00	20,00	14,00	40,00	**88,00**		**88,00**	1º
275090	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	11/03/1985	16,00	20,00	6,00	40,00	**82,00**	**5,50**	**87,50**	2º
267571	FABIO YOSHIAKI SATO	25/05/1976	14,00	20,00	12,00	40,00	**86,00**		**86,00**	3º
269613	CRISTIANE SALTON MOSCARDI	31/03/1986	18,00	20,00	8,00	36,00	**82,00**	**3,00**	**85,00**	4º
276313	LUIZA TODERO DUARTE *	21/12/1983	14,00	12,00	12,00	40,00	**78,00**	**5,50**	**83,50**	5º
275977	FARES MELHEM SALEM	10/03/1986	18,00	10,00	14,00	40,00	**82,00**		**82,00**	6º
267343	ELIZENE GONZALES DE LIMA *	14/09/1991	10,00	14,00	12,00	40,00	**76,00**	**5,50**	**81,50**	7º
276387	BRUNO SAQUETI	10/02/1995	18,00	14,00	6,00	40,00	**78,00**	**3,00**	**81,00**	8º
276013	MANOEL HENRIQUE ESTERCIO FARIAS PLACIDO	24/01/1994	16,00	14,00	6,00	36,00	**72,00**	**8,00**	**80,00**	9º
270972	LEANDRO MOREIRA DE SA	07/12/2004	18,00	18,00	12,00	32,00	**80,00**		**80,00**	10º
268791	SANDRA REGINA INALDO	29/06/1969	12,00	14,00	12,00	36,00	**74,00**	**5,50**	**79,50**	11º
276929	DAIANA CRISTINA RICARDO	08/11/1985	18,00	14,00	6,00	40,00	**78,00**		**78,00**	12º
270733	ANA PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA	31/03/1982	16,00	16,00	6,00	40,00	**78,00**		**78,00**	13º
275013	GUNNAR GEDYAN BONRUQUE PIRES	05/10/2004	16,00	16,00	6,00	40,00	**78,00**		**78,00**	14º
270029	LETICIA YUMI TAKEDA	12/07/2002	12,00	16,00	10,00	40,00	**78,00**		**78,00**	15º
276881	LUIS ALBERTO FELIPE	20/06/1983	10,00	18,00	10,00	40,00	**78,00**		**78,00**	16º
274186	MAX DANIEL DE DEUS	10/06/1997	14,00	16,00	14,00	28,00	**72,00**	**5,50**	**77,50**	17º
277587	GILMAR GODINHO PINTO	20/08/1978	8,00	16,00	14,00	36,00	**74,00**	**3,00**	**77,00**	18º
269048	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	13/01/1994	12,00	10,00	14,00	40,00	**76,00**		**76,00**	19º
268155	RODRIGO DE LIMA MORTEAN	24/07/1988	20,00	12,00	12,00	32,00	**76,00**		**76,00**	20º
277626	MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	25/01/1993	12,00	10,00	8,00	40,00	**70,00**	**5,50**	**75,50**	21º
268748	MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUSA SA	25/02/1974	14,00	12,00	12,00	32,00	**70,00**	**5,50**	**75,50**	22º
276330	ANA CAMILA ALMEIDA SANTOS	03/01/1995	10,00	12,00	10,00	40,00	**72,00**	**3,00**	**75,00**	23º
270238	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	10/05/1994	8,00	16,00	12,00	36,00	**72,00**	**3,00**	**75,00**	24º
268727	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	19/08/1996	6,00	16,00	12,00	40,00	**74,00**		**74,00**	25º
275237	ANA ELISA FERNANDES SILVERIO	06/07/2000	10,00	14,00	14,00	36,00	**74,00**		**74,00**	26º
266778	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	11/08/1994	10,00	18,00	6,00	32,00	**66,00**	**8,00**	**74,00**	27º
277035	NICOLE CAMARA RIBEIRO	26/11/1992	14,00	6,00	12,00	36,00	**68,00**	**5,50**	**73,50**	28º
270982	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	02/01/1997	14,00	12,00	6,00	40,00	**72,00**		**72,00**	29º
276413	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS	14/02/1996	8,00	14,00	10,00	40,00	**72,00**		**72,00**	30º
268342	DANIEL DOS SANTOS FONSECA	11/12/1981	6,00	16,00	10,00	40,00	**72,00**		**72,00**	31º
273524	JAQUELINE MENEZES	11/03/1989	18,00	6,00	12,00	36,00	**72,00**		**72,00**	32º
270479	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	07/08/1990	12,00	16,00	8,00	36,00	**72,00**		**72,00**	33º
277016	LETICIA MARQUES DA CRUZ VEIGA	06/12/1993	10,00	18,00	8,00	36,00	**72,00**		**72,00**	34º
266470	LINDINALVA DA SILVA *	13/11/1977	10,00	16,00	10,00	36,00	**72,00**		**72,00**	35º
275685	DEOLINDA ARRUDA CORREA **	30/07/1982	10,00	14,00	12,00	36,00	**72,00**		**72,00**	36º
275861	LEANDRO GARCIA FREIRE	16/09/1974	2,00	12,00	12,00	40,00	**66,00**	**5,50**	**71,50**	37º

Página 1 de 10

Concurso Público - Edital n.º 130/2023

275898	IGOR MARTINS NEVES	07/12/1994	6,00	14,00	12,00	36,00	**68,00**	**3,00**	**71,00**		38º
277225	MATEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	06/01/1997	10,00	12,00	8,00	40,00	**70,00**		**70,00**		39º
274289	DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO SOUZA	17/10/1979	10,00	16,00	8,00	36,00	**70,00**		**70,00**		40º
275321	MAURICIO CUNHA PINTO	30/04/1979	10,00	12,00	12,00	36,00	**70,00**		**70,00**		41º
271277	EDUARDO OBERLEITNER C. CUNHA PINTO	21/08/2005	10,00	16,00	12,00	32,00	**70,00**		**70,00**		42º
274107	MAISA PEREIRA CAMACHO	03/08/1985	18,00	14,00	4,00	28,00	**64,00**	**5,50**	**69,50**		43º
276803	SUZIANE CERQUEIRA PEREIRA SOUSA	06/08/1977	16,00	16,00	8,00	24,00	**64,00**	**5,50**	**69,50**		44º
271354	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	04/02/1988	8,00	12,00	6,00	40,00	**66,00**	**3,00**	**69,00**		45º
277833	NATIELLI DA SILVA NEVES	18/03/1987	14,00	14,00	6,00	32,00	**66,00**	**3,00**	**69,00**		46º
276723	ALANA DE ALMEIDA OLIVEIRA TARINI	16/02/1996	6,00	14,00	8,00	40,00	**68,00**		**68,00**		47º
277575	ISABELA FERREIRA DOS SANTOS	06/05/2001	14,00	14,00	4,00	36,00	**68,00**		**68,00**		48º
274815	PATRICIA SANTOS DA SILVA	05/11/1985	12,00	10,00	10,00	36,00	**68,00**		**68,00**		49º
269498	DAIANY ALINE NATALI	02/10/1990	8,00	14,00	10,00	36,00	**68,00**		**68,00**		50º
269198	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA	13/01/1983	10,00	10,00	8,00	32,00	**60,00**	**8,00**	**68,00**		51º
273846	MARIA ANDREZA SOARES CUSTODIO	19/08/1994	12,00	8,00	10,00	32,00	**62,00**	**5,50**	**67,50**		52º
270903	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	8,00	12,00	16,00	28,00	**64,00**	**3,00**	**67,00**		53º
276804	PEDRO PAULO ALMEIDA DA SILVEIRA	28/01/2000	6,00	12,00	8,00	40,00	**66,00**		**66,00**		54º
267017	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	07/10/1989	6,00	10,00	10,00	40,00	**66,00**		**66,00**		55º
268302	BRUNA SCALCO SIMAO BIGESCHI	30/07/1997	10,00	12,00	8,00	36,00	**66,00**		**66,00**		56º
266855	NICOLLY IOHAYNI C. ADOLFO DOS SANTOS	24/07/2003	10,00	12,00	8,00	36,00	**66,00**		**66,00**		57º
271311	NILDE KREBS FISCHER	03/06/1974	6,00	18,00	6,00	36,00	**66,00**		**66,00**		58º
266884	CLEIDE MARTINS	10/06/1972	6,00	12,00	12,00	36,00	**66,00**		**66,00**		59º
272270	MILTON DIEGO ESTEVANIM	10/07/1986	6,00	10,00	14,00	36,00	**66,00**		**66,00**		60º
272951	VITOR HUGO DE LIMA RIBELATO	25/06/2001	2,00	18,00	10,00	36,00	**66,00**		**66,00**		61º
276949	MIRIAM VILELA SALES	03/12/1993	10,00	10,00	14,00	32,00	**66,00**		**66,00**		62º
275701	ROBSON ALMEIDA JUSTEN	26/05/1989	12,00	12,00	8,00	28,00	**60,00**	**5,50**	**65,50**		63º
267013	DAMARISON DANIEL DOS SANTOS AMARAL	05/11/1993	10,00	10,00	12,00	28,00	**60,00**	**5,50**	**65,50**		64º
270197	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	28/10/1993	8,00	16,00	8,00	28,00	**60,00**	**5,50**	**65,50**		65º
274436	TAIS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNELOS	26/02/1990	8,00	10,00	14,00	28,00	**60,00**	**5,50**	**65,50**		66º
270579	EDISON FERREIRA SANTOS NETO	05/05/1997	8,00	12,00	6,00	36,00	**62,00**	**3,00**	**65,00**		67º
273608	FLAVIA SANTOS DA SILVA	17/06/1979	12,00	14,00	4,00	32,00	**62,00**	**3,00**	**65,00**		68º
268563	EDILENE DE OLIVEIRA PIVA	09/05/1990	8,00	12,00	10,00	32,00	**62,00**	**3,00**	**65,00**		69º
267727	LARISSA NAMIE FUJIWARA	09/07/1999	12,00	16,00	10,00	24,00	**62,00**	**3,00**	**65,00**		70º
271119	DOUGLAS GUARIPUNA *	03/09/1994	10,00	8,00	10,00	36,00	**64,00**		**64,00**		71º
275020	JOICE ABADIA ALMEIDA DA SILVA	15/08/1999	10,00	8,00	10,00	36,00	**64,00**		**64,00**		72º
277702	CARLOS EDUARDO SANTOS DE PAULA	20/04/1990	10,00	6,00	12,00	36,00	**64,00**		**64,00**		73º
275680	ANDRE RICARDO ALVES DOS SANTOS	25/04/1986	8,00	12,00	8,00	36,00	**64,00**		**64,00**		74º
276871	JULIANA BORTOLETTO	18/11/1985	6,00	14,00	8,00	36,00	**64,00**		**64,00**		75º
276265	WESLEY DUENHA GORDO	08/07/1995	14,00	8,00	10,00	32,00	**64,00**		**64,00**		76º
274515	ANA LUCIA SOUZA CARDOSO	23/10/1972	10,00	14,00	8,00	32,00	**64,00**		**64,00**		77º
276735	GUSTAVO FELIPE DE GOUVEIA MILOCA	18/05/1997	6,00	12,00	14,00	32,00	**64,00**		**64,00**		78º
272792	RENAN SANTOS DOS ANJOS	30/09/1999	10,00	10,00	8,00	32,00	**60,00**	**3,00**	**63,00**		79º
267253	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	07/02/1997	8,00	8,00	12,00	32,00	**60,00**	**3,00**	**63,00**		80º
276250	RODRIGO CESAR DE SOUZA	27/11/1992	6,00	14,00	8,00	32,00	**60,00**	**3,00**	**63,00**		81º
276849	IVANELE ANDRADE BISPO	15/05/1992	14,00	12,00	6,00	28,00	**60,00**	**3,00**	**63,00**		82º
268922	MICHELE GUTIERREZ	10/11/1982	10,00	10,00	2,00	40,00	**62,00**		**62,00**		83º
271349	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	08/02/1994	6,00	6,00	10,00	40,00	**62,00**		**62,00**		84º
276771	ALISSON ORIOVALDO CARLOS ROSSI	01/08/1995	2,00	14,00	6,00	40,00	**62,00**		**62,00**		85º
276366	JEOCASTRA LORAMA DA SILVA AP. LUPATELLI	27/12/1993	8,00	12,00	6,00	36,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**		86º
267943	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	11/04/1989	6,00	14,00	6,00	36,00	**62,00**		**62,00**		87º
277567	DANIELY DA SILVA LAURO	14/02/2005	6,00	12,00	8,00	36,00	**62,00**		**62,00**		88º
276988	ERCILANE DE SOUZA SANTOS	16/06/1983	4,00	10,00	12,00	36,00	**62,00**		**62,00**		89º
276008	SILVIA MARCIA VERRIS GAIEVICHI	13/01/1980	12,00	10,00	8,00	32,00	**62,00**		**62,00**		90º
277123	MICHELE CAVALCANTE DA SILVA	06/12/1989	8,00	14,00	8,00	32,00	**62,00**		**62,00**		91º
276621	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	11/11/1977	8,00	12,00	10,00	32,00	**62,00**		**62,00**		92º
276172	LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA LEANDRO	07/11/2005	8,00	12,00	10,00	32,00	**62,00**		**62,00**		93º
266568	MYKAELLA MAYARA DE SOUZA	19/11/2005	6,00	14,00	10,00	32,00	**62,00**		**62,00**		94º
276673	CARLINI JUSARA SCHILLER KEMPER ALFLEN	30/12/1991	12,00	14,00	8,00	28,00	**62,00**		**62,00**		95º

Página 2 de 10

277330	SCHNEIDER BORTOLI SILVA	25/09/1989	8,00	4,00	8,00	40,00	**60,00**		**60,00**		96º
270691	CAROLINE BIANCA NARDIM	31/08/1999	10,00	6,00	8,00	36,00	**60,00**		**60,00**		97º
271527	DENILSON DE SOUZA MARQUES	09/08/2004	6,00	8,00	10,00	36,00	**60,00**		**60,00**		98º
277738	ADRIANA APARECIDA DA SILVA FRIEDRICHSEN	19/10/1977	10,00	14,00	4,00	32,00	**60,00**		**60,00**		99º
276239	RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO	19/01/1986	8,00	16,00	4,00	32,00	**60,00**		**60,00**		100º
274988	CAMILA CALDEIRA	11/05/1980	6,00	14,00	8,00	32,00	**60,00**		**60,00**		101º
277542	MICHELE DA CRUZ ACCACIO	25/09/1987	6,00	10,00	12,00	32,00	**60,00**		**60,00**		102º
276327	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA	23/02/1992	6,00	10,00	12,00	32,00	**60,00**		**60,00**		103º
277076	MARIA GABRIELA PERESSIN	19/10/2000	12,00	14,00	6,00	28,00	**60,00**		**60,00**		104º
276571	CAMILA EVELYN SOUZA VAZ	02/06/2005	10,00	12,00	10,00	28,00	**60,00**		**60,00**		105º

ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
276785	TELMA MARA LOLI	26/01/1974	13,50	13,50	7,50	0,00	36,00	**70,50**	**5,00**	**75,50**	1º
269369	MARLENE INES WIETZIKOSKI HALABURA	20/04/1975	9,00	10,50	9,00	6,00	36,00	**70,50**	**5,00**	**75,50**	2º
276529	FERNANDO JOSE DE GODOY	21/07/1987	10,50	10,50	6,00	8,00	33,00	**68,00**	**7,50**	**75,50**	3º
273506	LEOPOLDINA AGUIAR DE CARVALHO	19/03/1983	10,50	10,50	4,50	8,00	36,00	**69,50**	**5,00**	**74,50**	4º
267821	CINTIA TRUCOLO BRAGA	28/04/1986	7,50	12,00	6,00	6,00	36,00	**67,50**	**5,00**	**72,50**	5º
272670	MATHEUS ESCALVENCE SILVA	22/08/2000	7,50	12,00	6,00	6,00	36,00	**67,50**	**5,00**	**72,50**	6º
270427	VALERIA G

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

272680	ADRIANA FRANCISCA DANTAS DOS SANTOS	20/03/1980	8,00	12,00	16,00	28,00	**64,00**	100º
269210	ELIDIANE DOS SANTOS FREITAS	05/08/2001	12,00	14,00	14,00	24,00	**64,00**	101º
275223	LUCINEIA MORAES DOS SANTOS	25/09/1978	12,00	6,00	12,00	32,00	**62,00**	102º
267470	LUNA GUTIERREZ VILELA	06/11/2000	12,00	6,00	12,00	32,00	**62,00**	103º
269430	ERIC HENRIQUE ALVES	01/12/1989	10,00	10,00	10,00	32,00	**62,00**	104º
267724	BARBARA KAROLINE LIDORIO CLEMENTELE	17/02/1994	10,00	10,00	10,00	32,00	**62,00**	105º
276576	ANA JULIA CESAR	08/12/2002	10,00	6,00	14,00	32,00	**62,00**	106º
272873	BRENDA MARTINS DA SILVA	17/12/1994	8,00	10,00	12,00	32,00	**62,00**	107º
270603	LUIZ CARLOS DA SILVA	10/02/1969	8,00	6,00	16,00	32,00	**62,00**	108º
268285	NILCEIA QUERINO NALIN DA SILVA	23/08/1981	4,00	10,00	16,00	32,00	**62,00**	109º
274070	SANDRA MARIA DA SILVA	16/10/1978	12,00	12,00	10,00	28,00	**62,00**	110º
273967	MARLI PEREIRA DE SOUZA	09/07/1982	12,00	12,00	10,00	28,00	**62,00**	111º
275942	FRANCIELE SILVANA DE OLIVEIRA	30/11/1980	10,00	12,00	12,00	28,00	**62,00**	112º
270109	JACQUILINE LAURO	14/11/1976	8,00	16,00	10,00	28,00	**62,00**	113º
272491	ELIANE RODRIGUES NUNES	31/08/1981	8,00	12,00	14,00	28,00	**62,00**	114º
271513	VALQUIRIA ROCHA DE OLIVEIRA	13/05/1983	8,00	12,00	14,00	28,00	**62,00**	115º
272174	EDSON DE ALMEIDA	07/06/1978	6,00	20,00	8,00	28,00	**62,00**	116º
273798	CLAUDETE GARCIA	16/04/1974	10,00	10,00	18,00	24,00	**62,00**	117º
277036	PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	03/04/1993	12,00	4,00	12,00	32,00	**60,00**	118º
266906	KARINA SOUZA MACHADO SILVA	09/01/1987	12,00	2,00	14,00	32,00	**60,00**	119º
269148	JAQUELINE APARECIDA S. DA SILVA CARVALHO	17/11/1986	10,00	6,00	12,00	32,00	**60,00**	120º
276308	ALLINE TRAMARIN	30/08/1990	8,00	4,00	16,00	32,00	**60,00**	121º
277515	MARIA JOSE DOS SANTOS	06/04/1983	10,00	10,00	12,00	28,00	**60,00**	122º
275774	VIVIANE GONCALVES QUINTANA	18/07/1992	10,00	10,00	12,00	28,00	**60,00**	123º
274179	ILVANI DE SOUZA	24/11/1973	8,00	14,00	10,00	28,00	**60,00**	124º
272669	ANDREIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON	17/11/1986	8,00	10,00	14,00	28,00	**60,00**	125º
270253	MARIVANI RODRIGUES VELOSO CASTANHA	11/11/1979	6,00	14,00	12,00	28,00	**60,00**	126º
277185	KESIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	06/07/1981	6,00	12,00	14,00	28,00	**60,00**	127º
268683	ROSANA DE OLIVEIRA GONCALVES	14/09/1987	6,00	8,00	18,00	28,00	**60,00**	128º
276054	GISELE APARECIDA FIGUEIREDO	11/01/1985	12,00	14,00	10,00	24,00	**60,00**	129º
273748	WILLIAN SERRATO	03/08/1978	12,00	10,00	14,00	24,00	**60,00**	130º

* candidato autodeclarado afrodescendente.
** candidato portador de deficiência.

Art. 2º - Classificaram-se como PCD - Pessoa com Deficiência, os seguintes candidatos:

ATENDENTE DE SAÚDE – PLANTONISTA											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
275685	DEOLINDA ARRUDA CORREA **	30/07/1982	10,00	14,00	12,00	36,00	**72,00**		**72,00**	36º

FARMACÊUTICO											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
270889	ADMA SORAIA SEREA KASSEM **	25/04/1983	7,50	7,50	6,00	4,00	39,00	**64,00**	**7,50**	**71,50**	16º

MÉDICO PLANTONISTA - CLINICO GERAL											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
276223	FERNANDO STALL RECHIA **	21/05/1982	13,50	13,50	7,50	10,00	33,00	**77,50**	**2,50**	**80,00**	1º

Art. 3º - Classificaram-se como autodeclarado afrodescendente os seguintes candidatos:

ATENDENTE DE SAÚDE – PLANTONISTA											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
276313	LUIZA TODERO DUARTE *	21/12/1983	14,00	12,00	12,00	40,00	**78,00**	**5,50**	**83,50**	5º
267343	ELIZENE GONZALES DE LIMA *	14/09/1991	10,00	14,00	12,00	40,00	**76,00**	**5,50**	**81,50**	7º
266470	LINDINALVA DA SILVA *	13/11/1977	10,00	16,00	10,00	36,00	**72,00**		**72,00**	35º
271119	DOUGLAS GUARIPUNA *	03/09/1994	10,00	8,00	10,00	36,00	**64,00**		**64,00**	71º

FARMACÊUTICO											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
273321	NATALIA ARAUJO DOS SANTOS *	07/04/1991	15,00	10,50	7,50	10,00	42,00	**85,00**	**2,50**	**87,50**	3º

MÉDICO PLANTONISTA - CLINICO GERAL											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
267594	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA *	28/07/2000	6,00	9,00	13,50	8,00	42,00	**78,50**		**78,50**	2º
269162	LEONARDO DE FREITAS CARDOSO *	12/08/1996	9,00	12,00	6,00	8,00	27,00	**62,00**		**62,00**	21º

ENFERMEIRO PLANTONISTA											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
270427	VALERIA GALVAO SANTOS *	15/06/1992	7,50	6,00	6,00	8,00	39,00	**66,50**	**5,00**	**71,50**	7º
275153	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS *	26/11/1979	7,50	9,00	7,50	8,00	36,00	**68,00**		**68,00**	14º
276536	ANNE CAROLINE C. SANTANA DE OLIVEIRA *	04/09/1991	3,00	10,50	6,00	8,00	33,00	**60,50**	**5,00**	**65,50**	23º
269247	DAIANE DA SILVA REZENDE *	01/05/1989	7,50	6,00	6,00	6,00	36,00	**61,50**		**61,50**	34º

FARMACÊUTICO PLANTONISTA											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
267623	RAFFAELLA GOBO OTAVIO *	07/10/1985	7,50	3,00	6,00	2,00	42,00	**60,50**	**5,00**	**65,50**	19º
274052	MARCUS VINICIUS MOREIRA BORGES *	24/06/1987	9,00	3,00	7,50	2,00	39,00	**60,50**		**60,50**	27º

COPEIRO PLANTONISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
269573	JANETE DOS SANTOS LAZZARI *	08/08/1979	12,00	14,00	10,00	36,00	**72,00**	42º

Legenda:
LP – Nota obtida em Lingua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
INF – Nota obtida em Informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos especificos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 14 de julho de 2023.

Alexandre Faker Ribeiro
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 094/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
12/07/2023	FUNDEB	R$	574.529,03

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.386/2023
Transferir a servidora LUCIANA FONSECA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora LUCIANA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 1080600, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 00.141.375-5-SSP-MT e inscrita no CPF n.º 004.305.561-36, nomeada em 12 de julho de 2022, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 01 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.387/2023
Transferir o Servidor OTAVIANO COSTA SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor OTAVIANO COSTA SOARES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.475.709-5-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 571.456.879-68, nomeado em 21 de janeiro de 2021, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial - CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, com ônus para a mesma, a contar de 01 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.389/2023
Transferir a servidora SARA CAVASSANI AZONI SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora SARA CAVASSANI AZONI SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.285.017-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 008.895.099-99, admitida em 04 de abril de 2023, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com ônus para a mesma, a contar de 14 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.390/2023
Nomeia CICERO PEREIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear CICERO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34130012-SESP-MT, inscrito no CPF n.º 024.499.768-33, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerais - ACESF, a partir de 17 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.391/2023
Homologa Resultado do Concurso Público – Edital nº 81/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público, realizado em decorrência do Edital n.º 81 de 11 de maio de 2023, para preenchimento de cargo de provimento efetivo de, Médico Plantonista - Clínico Geral, Médico Plantonista – Pediatra, Copeiro Plantonista, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico Plantonista, Assistente Social 20 horas, Nutricionista, Técnico de Enfermagem Plantonista, Atendente de Saúde Plantonista, Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista, Farmacêutico e Técnico de Enfermagem, conforme listagem classificatória constante no Edital nº 130 de 14 de julho de 2023, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" de 15 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.273/2023

Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Andrea Mitsuyo Ikeziri	10.058.711-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Chefe De Divisão Cc-2	2022\2023	17/07/2023 à 05/08/2023
2	Bianca Vanessa Ribeiro Machado	10.158.156-0 SSP / PR	Sec. Mun. Da Procuradoria-Geral	Assessor Jurídico -Cc-2	2022\2023	03/07/2023 à 07/07/2023
3	Bruna De Carvalho Rosa Narcizo	7.330.731-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Habitação	Assessor Especial Cc-7	2022\2023	10/07/2023 à 19/07/2023
4	Daniele Pacheco Bertinotti De Alvarenga	6.177.873-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Conselheiro Tutelar	2022\2023	17/07/2023 à 05/08/2023
5	Fernando Guisani Guilherme	10.115.007-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Assessor Especial Cc-6	2021\2022	03/07/2023 à 22/07/2023
6	Isabella Machado Tozzini	15.169.965-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assessor Especial Cc-7	2022\2023	17/07/2023 à 15/08/2023
7	Jeniffer Nunes Nogueira	10.065.844-54 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assessor Especial Cc-9	2021\2022	12/07/2023 à 26/07/2023
8	Kevelem Diniz De Oliveira	52.727.470-7 IIRGD / SP	Sec. Mun. De Fazenda	Assessor Especial Cc-7	2022\2023	04/07/2023 à 13/07/2023
9	Regina Duarte Gomes	10.329.760-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança,Trânsito E	Chefe De Divisão Cc-2	2022\2023	10/07/2023 à 29/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.276/2023

Concede férias aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder férias aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Antonio Franson Neto	2.134.877-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-6	2022\2023	03/07/2023 22/07/2023
2	Chirleides Gomes De Souza	8.310.812-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-8	2022\2023	10/07/2023 a 29/07/2023
3	Eliane Aparecida Dias Brito	8.964.475-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023	12/07/2023 a 21/07/2023
4	Gabriella Carrilho Cardoso De Souza	12.453.672-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-4	2021\2022	17/07/2023 a 05/08/2023
5	Pedrina Mara Dias	6.845.631-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-7	2021\2022	03/07/2023 a 12/07/2023
6	Silvana Ferreira Lopes	9.173.586-5 SESP / PR	Fundo Municipal De saúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023	13/07/2023 a 22/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 14 DE JULHO DE 2023.
SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as entidades devidamente inscritas no CMDCA - Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz e Associação Escolinha de Futebol Monte Branco.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO as deliberações do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear a aquisição de kits esportivos contendo shorts, camisetas e mochilas em nylon, para uso de cerca de 180 (cento e oitenta) alunos, atendidos pela Associação Escolinha de Futebol Monte Branco, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.129.422/0001-34, no valor de R$ 23.385,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
Art. 2º Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear a aquisição de materiais esportivos (bolas, lona para tatame, redes e bandeiras), para uso nas oficinas ofertadas pela Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.509.404/0001-29, no valor de R$ 6.528,70 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
Parágrafo Único. As entidades deverão apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos itens a serem utilizados, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 14 de abril de 2023.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 203/2023
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.311, de 06 de novembro de 2000;
CONSIDERANDO os ofícios das entidades participantes do Conselho Municipal de Saúde indicando seus representantes;
CONSIDERANDO o Ofício nº 219/2023, expedido pelo Conselho Municipal de Saúde em 24 de maio de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeadas, para compor o Conselho Municipal de Saúde (CMS), no período de 2023/2027, os representantes abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I — REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
a) Entidades Representantes dos Urbanos:
Titular: José Donisete Galieta, representante da Central Única dos Trabalhadores — CUT.
Suplente: Edilson José Gabriel, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento Bancário de Umuarama.
b) Entidades Representantes dos Aposentados e Pensionistas:
Titular: José Gilberto de Aguiar, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.
Suplente: Lourdes dos Santos, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.
c) Entidades Representantes de Associação de Portadores de Patologias:
Titular: Suely Nishiyama Sucupira D'Andrea Gentil, representante da Associação Paranaense dos Fibromiálgicos – APAFIBRO.
Suplente: Dirlene Schneider, representante da Associação Paranaense dos Fibromiálgicos – APAFIBRO.
d) Entidades Representantes dos Portadores de Deficiências:
Titular: Camila Mota Pereira, representante da Associação Amigos de Autista de Umuarama – AMA.
Suplente: Natanne Olivia Roman Miiller, representante da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Visuais – APADEVI.
e) Entidades Representantes dos Movimentos Comunitários Organizados na Área de Educação:
Titular: Angela da Silva Biazon, representante da Articulação Nacional de Educação Popular em Saúde – ANEPS.
Suplente: Maria Aparecida Claus, representante da Centro de Educação Infantil Anjo da Guarda.
f) Entidades Representantes de Organização Religiosas: :
Titular: Gilberto Costa dos Santos, representante da Mitra Diocesana de Umuarama.
Suplente: Aparecida de Oliveira, representante do Centro Espirita Allan Kardec.
g) Entidades Representantes de Associações de Moradores e o Movimento Popular:
g.1) Titular: Jairo Varella Bianeck, representante da Coordenação das Associações de Moradores de Umuarama.
Suplente: Aparecida de Oliveira, representante da Pastoral da Criança.
g.2) Titular: Maria Felomena Alves de Oliveira Sandri, representante da Associação em Defesa do Meio Ambiente – ADEMA.
Suplente: Jonia Piveta Crozarioli de Lima, representante da Associação de Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA.
h) Entidades Representantes de Associações dos Patronais Urbanas e Rurais:
Titular: Maria Aparecida Pereira Garcez, representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama – ACIU.
Suplente: Elizabeth Furlan Bellini, representante do Lions Clube de Umuarama.
i) Entidades Representantes das ONGS com atuação na Área de Saúde:
Titular: Paulino Alves de Almeida, representante da Cáritas Diocesana de Umuarama;
Suplente: Suzana Minchiguerre Pereira, representante do Lar dos Idosos Santa Faustina;
II — REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:
a) Titular: Paulino Alves de Almeida, Conselho Regional de Psicologia de Umuarama.
Suplente: Ariane Brito da Silva Foglia, Núcleo Regional de Serviço Social – NUCRESS.
b) Titular: Bernadete de Lourdes Nunes Del Mônico dos Santos Lopes e Avelar, Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
Suplente: Gisele Grasiele Teixeira Munhoz Lima, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-8;
c) Titular: Paulino Alves de Almeida, representante do Conselho Regional de Farmácia do Paraná – Seccional Noroeste – CRFP.
Suplente: Sueli Schineider Lemhckul, representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde Pública do Estado do Paraná – SINDSAÚDE-PR.
d) Titular: Carlos Henrique da Silva, representante do Conselho Regional de Educação Física.
Suplente: Edilaine de Almeida Rangel, representante do Sindicato dos Trabalhadores nos Estabelecimento de Serviço de Saúde de Umuarama e Região — SEESSU.
e) Titular: Samara da Silva Bezerra, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama — SISPUMU.
Suplente: Maria Elena Martins Diegues, representante da Associação Médica de Umuarama — AMU.
III — REPRESENTANTES DE GESTORES PÚBLICOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTORES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO:
a) Titular: Herison Cleik da Silva Lima, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Suplente: Simony Rodrigues Bernadelli Rosa, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
b) Titular: Viviane Herrera Ufemea, representante da 12ª Regional de Saúde.
Suplente: Maísa de Oliveira Santos, representante da 12ª Regional de Saúde.
c) Titular: Eliane Trentini Pagnussat, representante da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná-NOROSPAR.
Suplente: Andréia Lupepsa de Oliveira, representante do Hospital Psiquiátrico Santa Cruz de Umuarama.
d) Titular: Vanessa Luciane Nobre Pereira, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Suplente: Bruna Marcelly Coutinho, representante do Grupo Pela Vida – GUPVIDA.
e) Titular: Débora Cristina, representante da União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN.
Suplente: Marta Elaine Serafim dos Santos, representante do Colégio Estadual Professor Hilda Trautwein Kamal.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 37, DE 14 DE JULHO DE 2023

Súmula: *Dispõe sobre a relação dos conselheiros tutelares eleitos, reeleitos e suplentes para o mandato 2020-2024 habilitados e não habilitados para tomar posse no cargo.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, pela Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o artigo 58 da Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015, na qual prevê a participação dos Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes para participação de capacitação/formação continuada promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente - CMDCA ou por outros órgãos oficiais, antes da posse, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento),

CONSIDERANDO a Capacitação para Conselheiros Tutelares realizada nos dias 30 de novembro e dia 07 de dezembro de 2019 com carga horária de 16 horas e dias 04 e 11 de junho de 2022, com carga horária de 16 horas,

CONSIDERANDO a Portaria nº. a Portaria nº. 1.190/2023, a qual exonerou a pedido Everson de Oliveira Ferreira;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a reorganização relação dos conselheiros tutelares eleitos, reeleitos e suplentes para o mandato 2020-2024 habilitados e não habilitados para tomar posse no cargo, conforme as tabelas a seguir:

TABELA 1: TITULARES HABILITADOS AO CARGO

Nome completo por ordem de classificação eleitoral	Participação	Datas de Ausência	Turno de Ausência
Daniele Pacheco B. de Alvarenga	100%		
Maria da Silva Sato	100%		
Gracielle Ernesto da Costa Lira	100%		
Tito Irineu Marson	100%		
Keyse Morgana da Silva	100%		

TABELA 2: SUPLENTES HABILITADOS AO CARGO

Nome completo por ordem de classificação eleitoral	Participação	Datas de Ausência	Turno de Ausência
1º.Sabrina Remor de Carvalho	100%		
2º.Adriana Aparecida Rodrigues Silva	100%		
3º.Adriana Jacira dos Prazeres	100%		
4º.Clayton Mauro Nogueira	75%	30/11/2019 11/06/2022	Matutino Vespertino
5º. Rogério Estevo da Rocha	75%	30/11/2019	Matutino
6º. Evandro Cortes Viana	100%		
7º. José Antonio do Nascimento	100%		
8º. Thabata Alonso Rizzato	100%		
9º. Ariane Ricarte de Sá	75%	11/06/2022	Vespertino
10º. Mariza Franzim	100%		
11º. Cheila dos Santos Rosar	100%		
12º. Jaime Batista dos Santos Ribeiro	75%	04/06/2022	Vespertino

TABELA 3: SUPLENTES NÃO HABILITADOS AO CARGO

Nome completo	Participação	Datas de Ausência	Turno de Ausência
Rosimar José Francisco Perez	0%	30/11 e 07/12 de 2019 e 04 e 11/06 de 2022	Integral
Silmara Mazuchini Silva	0%	30/11 e 07/12 de 2019 e 04 e 11/06 de 2022	Integral
Janaina Keila Gomes Moraes	0%	30/11 e 07/12 de 2019 e 04 e 11/06 de 2022	Integral
Samary Yara da Silva dos Santos	25%	04/06 vespertino e 11/06 Integral	Parcial
Azenilda Alexandre da C. Barbosa	0%	30/11 e 07/12 de 2019 e 04 e 11/06 de 2022	Integral
Sergio Henrique Guiem Silva	0%	30/11 e 07/12 de 2019 e 04 e 11/06 de 2022	Integral
Aparecida Luiza Lima	0%	30/11 e 07/12 de 2019 e 04 e 11/06 de 2022	Integral
Graciele Dalbem Lopes Pinto	0%

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWC0I85	116100T000934701	29/06/2023	54870
FWN3C06	116100T000268607	29/06/2023	54870

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM6004	279350T000075057	30/06/2023	76331
ADJ9I54	279350T000073615	01/07/2023	66020
ADJ9I54	279350T000075073	01/07/2023	66371
ADJ9I54	279350T000075074	01/07/2023	66531
AEB8J51	279350T000075079	03/07/2023	76331
AEV7J75	279350T000073608	30/06/2023	66531
AGK4721	279350T000073606	30/06/2023	51930
AGP1163	279350T000071233	01/07/2023	76252
AGP1163	279350T000075114	05/07/2023	76252
AGR3731	279350T000068577	05/07/2023	56222
AGR3731	279350T000068576	05/07/2023	51851
AGR3731	279350T000068575	05/07/2023	51930
AGZ4859	279350T000073641	06/07/2023	51851
AHI4283	279350T000073617	03/07/2023	70301
AHR7281	279350T000075111	05/07/2023	55411
AIA0818	279350T000075080	03/07/2023	76331
AKO4816	279350T000073612	01/07/2023	51851
AKQ2983	279350T000071249	05/07/2023	50100
AKQ2983	279350T000071250	05/07/2023	51180
AKQ4F39	279350T000071244	04/07/2023	55414
ALG0931	279350T000073631	05/07/2023	55414
AMI4G17	279350T000068565	03/07/2023	66531
AMO4883	279350T000073603	30/06/2023	76332
AMS8A43	279350T000072623	01/07/2023	51930
AMU0816	279350T000075059	30/06/2023	76331
ANT2082	279350T000072630	01/07/2023	66531
AOC9I57	279350T000049730	30/06/2023	51930
AOL4810	279350T000068553	29/06/2023	65992
AOY6238	279350T000071221	29/06/2023	61220
APF7J53	279350T000047424	03/07/2023	76331
APL7D02	279350T000071226	30/06/2023	73400
APL7D02	279350T000071225	30/06/2023	52070
APN6B95	279350T000075107	05/07/2023	55417
AQB7939	279350T000072622	01/07/2023	73662
AQD8800	279350T000068566	03/07/2023	51851
AQE7802	279350T000071239	04/07/2023	50100
AQE7802	279350T000071240	04/07/2023	65992
AQL3J42	279350T000075061	30/06/2023	76251

AQQ7I94	279350T000071273	06/07/2023	61220
AQQ8079	279350T000075088	04/07/2023	76251
AQY5865	279350T000071257	06/07/2023	65300
AQY5865	279350T000071256	06/07/2023	67000
AQY9338	279350T000072628	01/07/2023	51851
ARM1E47	279350T000049729	30/06/2023	55500
ART3C90	279350T000072621	01/07/2023	51930
ARZ3A31	279350T000071254	05/07/2023	76331
ASQ4B63	279350T000075099	04/07/2023	57380
ATP5539	279350T000073611	01/07/2023	51851
ATR0J64	279350T000050707	02/07/2023	76332
ATU3F53	279350T000073607	30/06/2023	55417
ATX4196	279350T000075110	05/07/2023	66531
ATZ0D15	279350T000074079	06/07/2023	54870
AUH3514	279350T000071248	05/07/2023	60681
AUH3514	279350T000071247	05/07/2023	58350
AUH4020	279350T000073618	03/07/2023	76331
AUL2715	279350T000068563	03/07/2023	51930
AUO7809	279350T000068554	01/07/2023	65992
AUZ5502	279350T000050705	02/07/2023	76331
AVE8715	279350T000073633	05/07/2023	76252
AVF6132	279350T000050709	02/07/2023	76331
AVK2B70	279350T000073605	30/06/2023	51851
AVL1706	279350T000068580	05/07/2023	76252
AVN2H12	279350T000075120	06/07/2023	51851
AVO2G40	279350T000075066	30/06/2023	51851
AVO2G40	279350T000075065	30/06/2023	65300
AWI6879	279350T000049731	30/06/2023	55500
AWJ9753	279350T000068579	05/07/2023	54526
AWL8729	279350T000073623	04/07/2023	76251
AWU0B50	279350T000075115	05/07/2023	76252
AXA8301	279350T000075071	01/07/2023	55414
AXJ6G75	279350T000071238	04/07/2023	54521
AXJ8B98	279350T000075058	30/06/2023	51852
AXO9I18	279350T000068567	03/07/2023	51851
AXP3322	279350T000075097	04/07/2023	76331
AYA2691	279350T000073622	04/07/2023	54600
AYK8J08	279350T000075082	03/07/2023	76331
AYL7C98	279350T000068569	04/07/2023	76252
AYL7I83	279350T000071259	06/07/2023	61220
AYM8282	279350T000075092	04/07/2023	76251
AYY2123	279350T000073619	03/07/2023	76331

AYY4582	279350T000071228	30/06/2023	73232
AZN2153	279350T000075118	06/07/2023	51851
AZW4F48	279350T000071269	06/07/2023	76332
AZW4F48	279350T000071268	06/07/2023	51930
BAC5804	279350T000073634	06/07/2023	55417
BAJ6D85	279350T000071230	30/06/2023	55414
BAJ8912	279350T000075086	04/07/2023	76331
BAS9J08	279350T000075093	04/07/2023	76252
BAX9E37	279350T000071267	06/07/2023	54600
BBJ4B30	279350T000075106	05/07/2023	55417
BBK7412	279350T000071260	06/07/2023	61300
BBL4917	279350T000073636	06/07/2023	76332
BBL9B01	279350T000071271	06/07/2023	61220
BBL9B01	279350T000071272	06/07/2023	52151
BBR2486	279350T000075087	04/07/2023	76252
BBR8591	279350T000075072	01/07/2023	55414
BBV3512	279350T000075078	03/07/2023	76331
BCI3195	279350T000075098	04/07/2023	76331
BCI8488	279350T000075112	05/07/2023	73662
BCP5032	279350T000075100	05/07/2023	51930
BCQ2544	279350T000071266	06/07/2023	61220
BCQ2544	279350T000071263	06/07/2023	63941
BCQ2544	279350T000071265	06/07/2023	52070
BCQ2544	279350T000071264	06/07/2023	76331
BCS9H45	279350T000068562	03/07/2023	51852
BCU4G07	279350T000075105	05/07/2023	55417
BDD3B87	279350T000075091	04/07/2023	55414
BDF5A69	279350T000071220	29/06/2023	76331
BDJ3E16	279350T000073602	30/06/2023	51851
BDN9E69	279350T000068568	03/07/2023	51851
BDO3F17	279350T000073630	05/07/2023	76251
BDS6G55	279350T000075109	05/07/2023	60412
BDT4I81	279350T000068559	01/07/2023	76331
BDY3I03	279350T000075116	06/07/2023	76331
BDY4H75	279350T000075103	05/07/2023	76331
BDZ9E42	279350T000075069	30/06/2023	76332
BEC4F62	279350T000071251	05/07/2023	50292
BEI4B63	279350T000071246	05/07/2023	55411
BEK5E50	279350T000075113	05/07/2023	73662
BFH9415	279350T000075117	06/07/2023	51851
BMA3669	279350T000073621	04/07/2023	60175
BTQ9079	279350T000071227	30/06/2023	51851

CIW5696	279350T000068564	03/07/2023	51930
CYZ6G39	279350T000071245	04/07/2023	51930
CZB8480	279350T000071258	06/07/2023	61220
DFG4419	279350T000073635	06/07/2023	55414
DJB1122	279350T000073614	01/07/2023	54521
DJC8436	279350T000075067	30/06/2023	76332
DKG7I48	279350T000068558	01/07/2023	76252
DOB5F92	279350T000071223	30/06/2023	55411
EAK4883	279350T000075070	01/07/2023	55414
EDD4G15	279350T000050708	02/07/2023	76332
EDK4E10	279350T000073620	03/07/2023	76332
ERE9324	279350T000075068	30/06/2023	76332
EUD6E22	279350T000071232	01/07/2023	76332
FBI2106	279350T000071255	05/07/2023	54521
FCK8D44	279350T000075060	30/06/2023	61220
FIK4I39	279350T000075075	01/07/2023	54600
FLZ0F91	279350T000045947	30/06/2023	76331
FTS1J96	279350T000071237	03/07/2023	55411
GBF4E18	279350T000075089	04/07/2023	76331
GCN4C26	279350T000073604	30/06/2023	76331
GMZ8G12	279350T000071231	30/06/2023	76332
ILB3714	279350T000075056	30/06/2023	54600
IMI4605	279350T000071261	06/07/2023	51851
IMI4605	279350T000071262	06/07/2023	51930
IPD0C55	279350T000075101	05/07/2023	61220
IXP0F50	279350T000045948	30/06/2023	76331
JDD6020	279350T000073640	06/07/2023	55920
JHG9D63	279350T000073638	06/07/2023	55414
JUG8H28	279350T000073609	01/07/2023	55414
NRQ4462	279350T000073610	01/07/2023	51851
NWR5999	116100T000260136	30/06/2023	54521
OBM8E36	279350T000073637	06/07/2023	61220
PHZ7A80	279350T000072624	01/07/2023	51851
PNC0H65	279350T000073616	01/07/2023	76251
PXS2J45	279350T000071229	30/06/2023	51930
PYK8F86	279350T000075104	05/07/2023	55417
QHG0G41	279350T000068561	03/07/2023	51852
QJN9607	279350T000075121	06/07/2023	55411
QPR9H24	279350T000073639	06/07/2023	76251
QQG5I97	279350T000075119	06/07/2023	51851
QXJ0J18	279350T000075094	04/07/2023	76251
RDO6F49	279350T000068526	27/06/2023	65991

RFJ2E83	279350T000075095	04/07/2023	76251
RHB8F17	279350T000075062	30/06/2023	76331
RHH1J31	279350T000075108	05/07/2023	55417
RHJ5H02	279350T000075064	30/06/2023	76331
RHO3H59	279350T000075077	03/07/2023	76252
RHP3C88	279350T000075096	04/07/2023	76252
RHV2A37	279350T000073600	30/06/2023	76332
RHV2A37	279350T000073601	30/06/2023	51851
RHW6B54	279350T000072627	01/07/2023	73400
SDW5D25	279350T000075081	03/07/2023	76331
SDZ0F70	279350T000074080	06/07/2023	76251
SEB1E79	279350T000045949	05/07/2023	76331
SEB3A93	279350T000075055	30/06/2023	60175
SEH6A75	279350T000073632	05/07/2023	76251
SEJ4I37	116100T000973351	30/06/2023	54600
SEO6F02	279350T000068550	29/06/2023	65991
SEO6F02	279350T000068551	29/06/2023	50100
SEO6F02	279350T000068552	29/06/2023	51180
SEO7F44	279350T000071234	01/07/2023	65991
SEO7F44	279350T000071235	01/07/2023	50100
SEO7F44	279350T000071236	01/07/2023	51180

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALK9B50	116100T000948502	01/07/2023	54521
AUK8B56	116100T000948506	01/07/2023	54521
BAZ6878	116100T000948501	01/07/2023	54521
BEZ7J25	116100T000948504	01/07/2023	54521
DML1954	116100T000948505	01/07/2023	54521
RHD8E06	116100T000948508	02/07/2023	54521

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAK8H88	279350S000174892	30/04/2023	56732	
AEL1181	279350S000174734	30/04/2023	56732	
AMS9282	279350S000174956	04/05/2023	56732	
AOD7052	279350S000174716	30/04/2023	56732	
APQ1821	279350S000174592	27/04/2023	56732	
ASQ0A64	279350S000174602	26/04/2023	56732	07822447442
ASR3016	279350S000174515	29/04/2023	56732	
AUB7784	279350S000174927	05/05/2023	56732	
AUB7F43	279350S000174818	28/04/2023	56732	
AUN1J13	279350T000070598	03/05/2023	54100	02993212538
AVB3A21	279350S000174575	01/05/2023	56732	
AWO5H65	279350T000073296	03/05/2023	55920	
AZC6935	279350S000174963	05/05/2023	56732	
AZT0556	279350S000174759	27/04/2023	56732	
BBM3198	279350T000068326	02/05/2023	54100	
BDP9D24	279350S000174603	01/05/2023	56732	
EMP9251	279350S000174621	26/04/2023	56732	
FMF2F76	279350S000174722	30/04/2023	56732	
GIQ7A59	279350S000174505	30/04/2023	56732	
INK9D88	279350S000174856	29/04/2023	56732	
IZH1H28	279350S000174798	29/04/2023	56732	
JFE6841	279350S000174521	29/04/2023	56732	
PCQ9A78	279350S000174738	26/04/2023	56732	
QAX4E48	279350S000174793	28/04/2023	56732	
SDY8E67	279350S000174590	01/05/2023	56732	01577671687

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACI8081	279350NIC0033716	20/06/2023	50020
ACY8416	279350NIC0033732	20/06/2023	50020
AFW0A47	279350NIC0033709	20/06/2023	50020
AJX3842	279350NIC0033685	20/06/2023	50020
AQU2B23	279350NIC0033751	20/06/2023	50020
ARD1924	279350NIC0033682	20/06/2023	50020
ARQ8D35	279350NIC0033744	20/06/2023	50020
ASD9338	279350NIC0033689	20/06/2023	50020
ASI8092	279350NIC0033725	20/06/2023	50020
ATG8A22	279350NIC0033700	20/06/2023	50020
ATO1G88	279350NIC0033691	20/06/2023	50020
ATU3154	279350NIC0033712	20/06/2023	50020
AVU5D10	279350NIC0033754	20/06/2023	50020
AVU5D10	279350NIC0033753	20/06/2023	50020
AWU3G60	279350NIC0033756	20/06/2023	50020
AWV2E61	279350NIC0033683	20/06/2023	50020
AXD0D40	279350NIC0033745	20/06/2023	50020
AXL5B30	279350NIC0033686	20/06/2023	50020
AXX5557	279350NIC0033693	20/06/2023	50020
AYC2C33	279350NIC0033747	20/06/2023	50020
AYC2C33	279350NIC0033749	20/06/2023	50020
AYM4344	279350NIC0033760	20/06/2023	50020
BAI1A56	279350NIC0033694	20/06/2023	50020
BAV2A19	279350NIC0033703	20/06/2023	50020
BAW9J60	279350NIC0033746	20/06/2023	50020
BBD6431	279350NIC0033731	20/06/2023	50020
BBH6F65	279350NIC0033710	20/06/2023	50020
BBM8415	279350NIC0033755	20/06/2023	50020
BBO8J31	279350NIC0033741	20/06/2023	50020
BCF1F24	279350NIC0033737	20/06/2023	50020
BCH5267	279350NIC0033722	20/06/2023	50020
BCN9260	279350NIC0033736	20/06/2023	50020
BCR2254	279350NIC0033706	20/06/2023	50020
BCZ1C27	279350NIC0033696	20/06/2023	50020
BDE5I41	279350NIC0033678	20/06/2023	50020
BDH6D60	279350NIC0033713	20/06/2023	50020
BDI8J79	279350NIC0033699	20/06/2023	50020
BDN0J65	279350NIC0033719	20/06/2023	50020

BDV4C06	279350NIC0033742	20/06/2023	50020
BED8H93	279350NIC0033717	20/06/2023	50020
BEE3D70	279350NIC0033729	20/06/2023	50020
BEU9F80	279350NIC0033724	20/06/2023	50020
BEV2D02	279350NIC0033692	20/06/2023	50020
BYY1J69	279350NIC0033733	20/06/2023	50020
CRY4814	279350NIC0033759	20/06/2023	50020
DCY7161	279350NIC0033718	20/06/2023	50020
DIR3I29	279350NIC0033721	20/06/2023	50020
DSD0J33	279350NIC0033704	20/06/2023	50020
EJU8128	279350NIC0033701	20/06/2023	50020
EKK2E62	279350NIC0033702	20/06/2023	50020
EKW5123	279350NIC0033679	20/06/2023	50020
FAL4G69	279350NIC0033695	20/06/2023	50020
FBM0H69	279350NIC0033697	20/06/2023	50020
FQL2C19	279350NIC0033752	20/06/2023	50020
FYU4F32	279350NIC0033738	20/06/2023	50020
GEC2A67	279350NIC0033715	20/06/2023	50020
GJT1A15	279350NIC0033740	20/06/2023	50020
ITU8C39	279350NIC0033711	20/06/2023	50020
LTP6H21	279350NIC0033690	20/06/2023	50020
MLU2E09	279350NIC0033708	20/06/2023	50020
NDJ1534	279350NIC0033750	20/06/2023	50020
NWI3I24	279350NIC0033705	20/06/2023	50020
OAJ8C22	279350NIC0033707	20/06/2023	50020
OKG2J00	279350NIC0033680	20/06/2023	50020
OOJ5660	279350NIC0033684	20/06/2023	50020
OUX4419	279350NIC0033714	20/06/2023	50020
PVN2856	279350NIC0033687	20/06/2023	50020
PZE9D16	279350NIC0033681	20/06/2023	50020
QAE2D90	279350NIC0033730	20/06/2023	50020
QAR9B97	279350NIC0033727	20/06/2023	50020
QAR9E11	279350NIC0033720	20/06/2023	50020
QDE2J03	279350NIC0033739	20/06/2023	50020
QNC3B83	279350NIC0033748	20/06/2023	50020
QXK1122	279350NIC0033698	20/06/2023	50020
RHD0D31	279350NIC0033743	20/06/2023	50020
RHD8A15	279350NIC0033735	20/06/2023	50020
RHP5G81	279350NIC0033757	20/06/2023	50020
RHS9H51	279350NIC0033726	20/06/2023	50020
RHZ4F28	279350NIC0033723	20/06/2023	50020
RUE7I49	279350NIC0033728	20/06/2023	50020

RUL1D66	279350NIC0033688	20/06/2023	50020
SEE3A47	279350NIC0033734	20/06/2023	50020
SEG5J68	279350NIC0033758	20/06/2023	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ENV0447	116100T000270324	05/07/2023	54870

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACY8416	279350NIC0032955	14/04/2023	50020	R$ 390,46
ADN7096	279350NIC0032948	14/04/2023	50020	R$ 586,94
AHT8H77	279350NIC0032931	11/04/2023	50020	R$ 586,94
ANN1G52	279350NIC0032921	11/04/2023	50020	R$ 586,94
ANR1432	279350NIC0032939	14/04/2023	50020	R$ 586,94
APD8438	279350NIC0032936	11/04/2023	50020	R$ 586,94
API7H74	279350NIC0032941	14/04/2023	50020	R$ 390,46
API7H74	279350NIC0032942	14/04/2023	50020	R$ 586,94
AQM1746	279350NIC0032932	11/04/2023	50020	R$ 586,94
ARU8959	279350NIC0032927	11/04/2023	50020	R$ 586,94
ASB4F58	279350NIC0032905	11/04/2023	50020	R$ 260,32
ASF0536	279350NIC0032934	11/04/2023	50020	R$ 586,94
AUM8735	279350NIC0032947	14/04/2023	50020	R$ 586,94
AUM8735	279350NIC0032946	14/04/2023	50020	R$ 586,94
AVZ6I68	279350NIC0032916	11/04/2023	50020	R$ 260,32
AXI4589	279350NIC0032961	14/04/2023	50020	R$ 390,46
AXN1150	279350NIC0032903	11/04/2023	50020	R$ 586,94
AZIZI75	279350NIC0032920	11/04/2023	50020	R$ 586,94
AZI8D73	279350NIC0032933	11/04/2023	50020	R$ 586,94
BAA8828	279350NIC0032908	11/04/2023	50020	R$ 586,94
BAE8067	279350NIC0032925	11/04/2023	50020	R$ 586,94
BAF5A79	279350NIC0032949	14/04/2023	50020	R$ 390,46
BAI1A56	279350NIC0032914	11/04/2023	50020	R$ 260,32
BBI3D23	279350NIC0032907	11/04/2023	50020	R$ 260,32
BBO9781	279350NIC0032913	11/04/2023	50020	R$ 586,94
BBO9781	279350NIC0032922	11/04/2023	50020	R$ 586,94
BCD8331	279350NIC0032906	11/04/2023	50020	R$ 260,32
BCJ9121	279350NIC0032911	11/04/2023	50020	R$ 586,94
BCM2D14	279350NIC0032904	11/04/2023	50020	R$ 586,94
BCT3H20	279350NIC0032954	14/04/2023	50020	R$ 586,94
BDD4E16	279350NIC0032940	14/04/2023	50020	R$ 390,46
BDM8G77	279350NIC0032950	14/04/2023	50020	R$ 390,46
BDS4C04	279350NIC0032915	11/04/2023	50020	R$ 586,94
BDT6C23	279350NIC0032918	11/04/2023	50020	R$ 586,94
BDX5I11	279350NIC0032923	11/04/2023	50020	R$ 260,32
BEF1E23	279350NIC0032943	14/04/2023	50020	R$ 390,46
BEH3E13	279350NIC0032945	14/04/2023	50020	R$ 390,46

BEK9F49	279350NIC0032929	11/04/2023	50020	R$ 586,94
BPN8661	279350NIC0032912	11/04/2023	50020	R$ 586,94
DVL5012	279350NIC0032935	11/04/2023	50020	R$ 586,94
EDA9G38	279350NIC0032951	14/04/2023	50020	R$ 390,46
ERM9C35	279350NIC0032930	11/04/2023	50020	R$ 586,94
EUB0F15	279350NIC0032944	14/04/2023	50020	R$ 586,94
FRG4H60	279350NIC0032952	14/04/2023	50020	R$ 390,46
FUN2370	279350NIC0032926	11/04/2023	50020	R$ 260,32
JVW7H84	279350NIC0032924	11/04/2023	50020	R$ 586,94
KWX9D88	279350NIC0032953	14/04/2023	50020	R$ 390,46
MCU0B33	279350NIC0032928	11/04/2023	50020	R$ 586,94
QNR4B85	279350NIC0032938	11/04/2023	50020	R$ 390,46
QUS2B01	279350NIC0032937	11/04/2023	50020	R$ 586,94
SDY6C17	279350NIC0032909	11/04/2023	50020	R$ 586,94

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACZ5652	279350NIC0032979	15/04/2023	50020	R$ 586,94
AOU1H50	279350NIC0032964	15/04/2023	50020	R$ 586,94
APD8438	279350NIC0032997	15/04/2023	50020	R$ 586,94
ASO1579	116100E008722700	23/04/2023	76252	R$ 293,47
ATW3596	279350NIC0032989	15/04/2023	50020	R$ 586,94
AUJ8F28	279350NIC0032967	15/04/2023	50020	R$ 586,94
AUL3A77	279350NIC0032985	15/04/2023	50020	R$ 586,94
AUL9853	279350NIC0032981	15/04/2023	50020	R$ 586,94
AVM3E55	279350NIC0032977	15/04/2023	50020	R$ 586,94
AVM3E55	279350NIC0032968	15/04/2023	50020	R$ 586,94
AWD4H73	279350NIC0032994	15/04/2023	50020	R$ 586,94
AXG4C79	279350NIC0032963	15/04/2023	50020	R$ 586,94
AYV7155	279350NIC0032996	15/04/2023	50020	R$ 586,94
BAE8067	279350NIC0032965	15/04/2023	50020	R$ 586,94
BAO9348	279350NIC0032978	15/04/2023	50020	R$ 586,94
BAQ8I04	279350NIC0032975	15/04/2023	50020	R$ 586,94
BAW0F94	279350T000070649	06/05/2023	60175	R$ 293,47
BBA6G32	279350T000071053	24/05/2023	76332	R$ 293,47
BBG2820	279350NIC0032972	15/04/2023	50020	R$ 586,94
BBO9781	279350NIC0032969	15/04/2023	50020	R$ 586,94
BBS3515	279350NIC0032983	15/04/2023	50020	R$ 586,94
BCL5194	279350NIC0032970	15/04/2023	50020	R$ 586,94
BCM2D14	279350NIC0032993	15/04/2023	50020	R$ 260,32
BCO4H00	279350NIC0032995	15/04/2023	50020	R$ 586,94
BCW9J84	279350NIC0032999	15/04/2023	50020	R$ 586,94
BDK0D26	279350NIC0032990	15/04/2023	50020	R$ 260,32
BEH1E85	279350NIC0032991	15/04/2023	50020	R$ 586,94
ERM8F36	279350S000171768	27/03/2023	56732	R$ 130,16
EYM4823	279350NIC0032984	15/04/2023	50020	R$ 586,94
FHQ1D63	116100T000266542	27/04/2023	60501	R$ 293,47
GKD9G45	279350NIC0032973	15/04/2023	50020	R$ 586,94
KAD2B01	279350NIC0032976	15/04/2023	50020	R$ 586,94
NRN3906	279350NIC0032966	15/04/2023	50020	R$ 586,94
NUB4575	279350NIC0032974	15/04/2023	50020	R$ 586,94
NUC1G34	279350NIC0032980	15/04/2023	50020	R$ 586,94
OZZ9A49	279350NIC0032988	15/04/2023	50020	R$ 586,94
OZZ9A49	279350NIC0032987	15/04/2023	50020	R$ 586,94

PRG7H70	279350NIC0032982	15/04/2023	50020	R$ 260,32
RHF5B15	279350NIC0032971	15/04/2023	50020	R$ 586,94
RHF8A86	279350NIC0032986	15/04/2023	50020	R$ 260,32
RHU8H89	279350NIC0032992	15/04/2023	50020	R$ 586,94
RLE0J95	279350NIC0032998	15/04/2023	50020	R$ 586,94

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SEMTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABB0082	279350S000174498	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ABM4623	279350T000070608	03/05/2023	55417	R$ 195,23
ABM7D72	279350T000068344	06/05/2023	76332	R$ 293,47
ABQ8H77	279350S000174557	27/04/2023	60503	R$ 293,47
ABU4694	279350NIC0033011	18/04/2023	50020	R$ 260,32
ABY1571	279350S000174788	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ABY2529	279350T000070642	05/05/2023	76251	R$ 293,47
ACL7064	279350S000174683	28/04/2023	60503	R$ 293,47
ACP0256	279350S000174517	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ACT4612	279350S000174671	02/05/2023	60503	R$ 293,47
ACT4612	279350S000174579	01/05/2023	60503	R$ 293,47
ACT4612	279350S000174520	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ACT4612	279350S000174481	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ACT4612	279350S000174751	28/04/2023	60503	R$ 293,47
ACT4612	279350S000174622	01/05/2023	60503	R$ 293,47
ACT4612	279350S000174785	29/04/2023	60503	R$ 293,47
ACT4612	279350S000174614	01/05/2023	60503	R$ 293,47
ACT4612	279350S000174779	29/04/2023	60503	R$ 293,47
ACT4612	279350S000174508	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ACU5885	279350S000174691	28/04/2023	60503	R$ 293,47
ACX5726	279350S000174972	06/05/2023	60503	R$ 293,47
ADF5F24	279350S000174484	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ADJ1B33	279350S000174736	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AEB2884	279350S000174876	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AEE6009	279350T000073308	03/05/2023	76251	R$ 293,47
AEM5861	279350S000174657	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AEO2163	279350S000174797	29/04/2023	60503	R$ 293,47
AEQ5H19	279350S000174783	29/04/2023	60503	R$ 293,47
AER8846	279350S000174617	26/04/2023	60503	R$ 293,47
AEW8J99	279350S000174684	28/04/2023	60503	R$ 293,47
AEW9748	279350T000050680	03/05/2023	53800	R$ 130,16
AFI3S53	279350T000068343	06/05/2023	51851	R$ 195,23
AFJ1015	279350S000174482	29/04/2023	60503	R$ 293,47
AFL4006	279350T000073306	03/05/2023	55417	R$ 195,23
AFQ2B04	279350S000174918	03/05/2023	60503	R$ 293,47
AFT1755	279350S000174926	05/05/2023	60503	R$ 293,47
AGH1B18	279350NIC0033012	18/04/2023	50020	R$ 586,94

AGK4721	279350S000174804	29/04/2023	60503	R$ 293,47
AGL1865	279350S000174976	06/05/2023	60503	R$ 293,47
AGN6591	279350S000174605	26/04/2023	60503	R$ 293,47
AGQ2594	279350S000174616	01/05/2023	60503	R$ 293,47
AGX0179	279350T000073314	04/05/2023	51851	R$ 195,23
AGY0691	279350S000174936	05/05/2023	60503	R$ 293,47
AHB0112	279350S000174718	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AHK1A71	279350S000174654	26/04/2023	60503	R$ 293,47
AHV2301	279350S000174680	03/05/2023	56732	R$ 130,16
AHV6128	279350T000070590	03/05/2023	51851	R$ 195,23
AID9835	279350S000174695	28/04/2023	60503	R$ 293,47
AIF9222	279350T000073307	03/05/2023	55417	R$ 195,23
AIH9818	279350T000047331	02/05/2023	76332	R$ 293,47
AIH9818	279350T000047332	02/05/2023	51851	R$ 195,23
AIL9G68	279350T000068333	03/05/2023	76331	R$ 293,47
AIR1733	279350S000174984	06/05/2023	60503	R$ 293,47
AIT9I40	279350T000073283	02/05/2023	55417	R$ 195,23
AIU1941	279350S000174848	28/04/2023	60503	R$ 293,47
AIV9972	279350S000174531	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AIY3189	116100T000706434	29/04/2023	60502	R$ 293,47
AJA0315	279350S000174593	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AJB4D86	279350T000073305	03/05/2023	55920	R$ 130,16
AJB4D86	279350T000073295	03/05/2023	55920	R$ 130,16
AJC0I87	279350T000073301	03/05/2023	55417	R$ 195,23
AJG9C05	279350S000174998	06/05/2023	60503	R$ 293,47
AJI5800	279350S000174771	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AJP9C10	116100T000300731	30/04/2023	60501	R$ 293,47
AJQ1184	279350S000174544	26/04/2023	60503	R$ 293,47
AJR2170	279350S000174663	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AJT9I14	279350T000047335	02/05/2023	76331	R$ 293,47
AJT9I14	279350T000047334	02/05/2023	51851	R$ 195,23
AJW2648	279350S000174729	30/04/2023	56732	R$ 130,16
AJW2648	279350T000063709	04/05/2023	51851	R$ 195,23
AJY4449	279350S000174633	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AKB1634	116100T000706437	29/04/2023	60175	R$ 293,47
AKC7D14	279350S000174742	26/04/2023	60503	R$ 293,47
AKC7D14	279350S000174884	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AKF4999	279350S000174846	28/04/2023	56732	R$ 130,16
AKI2474	279350S000174711	29/04/2023	60503	R$ 293,47
AKI3531	279350S000174487	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AKJ4519	279350S000174964	05/05/2023	60503	R$ 293,47
AKK0E77	279350T000045905	07/05/2023	70301	R$ 293,47

AKN5706	279350S000174796	28/04/2023	60503	R$ 293,47
AKP3I95	279350S000174879	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AKQ6D00	279350T000072508	06/05/2023	55411	R$ 195,23
AKR5034	279350T000072504	03/05/2023	54521	R$ 195,23
AKT3C97	279350S000174901	03/05/2023	60503	R$ 293,47
ALA8128	279350S000174979	06/05/2023	60503	R$ 293,47
ALF2966	279350S000174530	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ALH4340	279350S000174791	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ALJ3H07	279350T000050673	01/05/2023	76332	R$ 293,47
ALJ7C24	279350T000068336	05/05/2023	57380	R$ 293,47
ALQ0135	279350S000174513	29/04/2023	60503	R$ 293,47
ALR3G72	279350S000174560	01/05/2023	60503	R$ 293,47
ALS1396	279350S000174522	29/04/2023	60503	R$ 293,47
ALS1396	279350S000174929	05/05/2023	60503	R$ 293,47
ALS7284	279350T000068327	02/05/2023	76251	R$ 293,47
AMA6605	116100T000706427	29/04/2023	60502	R$ 293,47
AMF1E20	279350S000174471	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AMG7G53	279350S000174957	04/05/2023	56732	R$ 130,16
AMI1282	279350S000174915	03/05/2023	60503	R$ 293,47
AMJ6488	279350S000174719	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AMK4788	279350S000174746	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AMK4788	279350S000174773	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AML1589	279350T000073309	03/05/2023	76252	R$ 293,47
AML7949	279350S000174674	03/05/2023	60503	R$ 293,47
AMO3710	279350S000174623	26/04/2023	60503	R$ 293,47
AMS6E97	279350T000070591	03/05/2023	51851	R$ 195,23
AMS7B33	279350S000174811	28/04/2023	60503	R$ 293,47
AMX7423	279350S000174550	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AMY6802	279350S000174728	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AMY8256	279350S000174634	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AND5F92	279350S000174934	04/05/2023	60503	R$ 293,47
ANG9259	279350S000174488	29/04/2023	60503	R$ 293,47
ANJ5157	279350S000174607	26/04/2023	60503	R$ 293,47
ANL7A89	279350S000174726	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ANL7A89	279350S000174835	26/04/2023	60503	R$ 293,47
ANL7A89	279350S000174965	05/05/2023	60503	R$ 293,47
ANN2E23	279350S000174651	26/04/2023	60503	R$ 293,47
ANO5272	279350T000070641	05/05/2023	76252	R$ 293,47
ANR5H57	279350S000174601	26/04/2023	60503	R$ 293,47
ANS4964	279350NIC0033034	18/04/2023	50020	R$ 390,46
ANT7294	279350S000174692	28/04/2023	60503	R$ 293,47
ANT7437	279350T000068337	05/05/2023	54600	R$ 130,16

ANV3148	279350S000174609	26/04/2023	60503	R$ 293,47
ANY5A63	279350S000174776	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AOA2954	279350S000174747	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AOC5E33	279350NIC0033015	18/04/2023	50020	R$ 260,32
AOF5350	279350S000174836	26/04/2023	56732	R$ 130,16
AOH1135	279350S000174694	28/04/2023	60503	R$ 293,47
AOH1135	279350S000174639	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AOO4C39	279350T000063714	04/05/2023	76331	R$ 293,47
AOS6665	279350S000174760	27/04/2023	60503	R$ 293,47
APH6611	279350S000174820	28/04/2023	56732	R$ 130,16
APL4951	279350S000174907	03/05/2023	60503	R$ 293,47
APO4255	279350T000073291	02/05/2023	76252	R$ 293,47
APS0F19	279350S000174834	26/04/2023	60503	R$ 293,47
APT9F70	279350S000174658	02/05/2023	60503	R$ 293,47
APU8889	279350S000174587	27/04/2023	60503	R$ 293,47
APV9807	279350S000174790	30/04/2023	60503	R$ 293,47
APV9807	279350S000174789	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AQA5G13	279350S000174952	05/05/2023	56732	R$ 130,16
AQB5455	279350S000174781	29/04/2023	60503	R$ 293,47
AQD6376	279350S000174558	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AQE3739	279350S000174600	01/05/2023	60503	R$ 293,47
AQE3739	279350S000174608	01/05/2023	60503	R$ 293,47
AQE3739	279350S000174611	01/05/2023	60503	R$ 293,47
AQJ1669	279350S000174589	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AQJ5839	279350T000070584	03/05/2023	51851	R$ 195,23
AQL1988	279350S000174721	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AQO2310	279350T000063727	05/05/2023	51851	R$ 195,23
AQP5C04	279350T000073311	04/05/2023	76332	R$ 293,47
AQP5C04	279350T000073312	04/05/2023	51851	R$ 195,23
AQQ1962	279350T000070622	04/05/2023	76251	R$ 293,47
AQR4H57	279350S000174975	06/05/2023	60503	R$ 293,47
AQR4H57	279350S000174574	01/05/2023	60503	R$ 293,47
AQT6589	279350S000174669	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AQT6589	279350S000174849	28/04/2023	60503	R$ 293,47
AQT6589	279350S000174770	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AQT6589	279350S000174618	26/04/2023	60503	R$ 293,47
AQW2747	279350S000174993	06/05/2023	60503	R$ 293,47
AQX5190	279350S000174700	28/04/2023	60503	R$ 293,47
AQY7A01	279350S000174903	03/05/2023	60503	R$ 293,47
ARC0E50	279350S000174594	27/04/2023	60503	R$ 293,47
ARE9699	279350S000174652	26/04/2023	60503	R$ 293,47
ARG3B38	279350S000174703	28/04/2023	60503	R$ 293,47

ARH2E39	279350S000174961	05/05/2023	60503	R$ 293,47
ARI7465	279350S000174744	27/04/2023	60503	R$ 293,47
ARK1123	279350S000174843	27/04/2023	60503	R$ 293,47
ARK7547	279350S000174606	26/04/2023	60503	R$ 293,47
ARP8621	279350S000174485	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ARP8621	279350S000174500	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ARQ5282	279350S000174571	01/05/2023	56732	R$ 130,16
ARS7B84	279350S000174930	05/05/2023	60503	R$ 293,47
ARV6945	279350S000174821	29/04/2023	60503	R$ 293,47
ARX5220	279350T000070629	05/05/2023	51851	R$ 195,23
ARX5220	279350T000070630	05/05/2023	51930	R$ 293,47
ARX8H34	279350S000174813	28/04/2023	56732	R$ 130,16
ASA4126	279350S000174686	28/04/2023	60503	R$ 293,47
ASB5H27	279350S000174653	26/04/2023	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000174472	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000174561	01/05/2023	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000174942	05/05/2023	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000174982	06/05/2023	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000174491	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000174784	29/04/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000174787	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000174877	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000174968	04/05/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000174636	27/04/2023	60503	R$ 293,47
ASM2724	279350S000174748	27/04/2023	60503	R$ 293,47
ASO3721	279350S000174708	29/04/2023	60503	R$ 293,47
ASO3721	279350S000174850	28/04/2023	60503	R$ 293,47
ASR7A20	279350S000174539	29/04/2023	60503	R$ 293,47
ASU7722	279350S000174916	03/05/2023	60503	R$ 293,47
ASV3606	279350S000174862	29/04/2023	60503	R$ 293,47
ASV3606	279350S000174512	29/04/2023	60503	R$ 293,47
ASV3606	279350S000174988	06/05/2023	60503	R$ 293,47
ATA6185	279350T000056201	06/05/2023	76331	R$ 293,47
ATA6185	279350T000056202	06/05/2023	51851	R$ 195,23
ATE2325	279350NIC0033019	18/04/2023	50020	R$ 260,32
ATJ5G92	279350T000070582	03/05/2023	51851	R$ 195,23
ATL3224	279350S000174672	02/05/2023	60503	R$ 293,47
ATL6815	279350T000070632	05/05/2023	51851	R$ 195,23
ATL6815	279350T000070633	05/05/2023	76332	R$ 293,47
ATM5A78	279350S000174739	26/04/2023	60503	R$ 293,47
ATP8014	279350T000073300	03/05/2023	55417	R$ 195,23
ATP9141	279350S000174870	30/04/2023	60503	R$ 293,47

ATR0674	279350T000070645	05/05/2023	76252	R$ 293,47
ATR8080	279350T000072509	06/05/2023	55414	R$ 195,23
ATT1133	279350S000174839	27/04/2023	60503	R$ 293,47
ATU7D02	279350T000073316	04/05/2023	55411	R$ 195,23
ATW6332	279350S000174831	26/04/2023	60503	R$ 293,47
ATY2B16	279350S000174545	26/04/2023	60503	R$ 293,47
ATY3E63	279350S000174890	29/04/2023	60503	R$ 293,47
ATZ6014	279350S000174706	29/04/2023	60503	R$ 293,47
ATZ6D01	279350S000174815	28/04/2023	60503	R$ 293,47
AUA0192	279350S000174845	28/04/2023	60503	R$ 293,47
AUA0192	279350S000174950	05/05/2023	60503	R$ 293,47
AUC4511	279350S000174749	28/04/2023	60503	R$ 293,47
AUC6B62	279350T000056203	06/05/2023	57380	R$ 293,47
AUK4544	279350S000174955	04/05/2023	60503	R$ 293,47
AUN1J13	279350T000070597	03/05/2023	55417	R$ 195,23
AUQ4808	279350S000174974	06/05/2023	60503	R$ 293,47
AUQ7505	279350S000174819	28/04/2023	60503	R$ 293,47
AUT1190	279350S000174573	01/05/2023	56732	R$ 130,16
AUU8869	279350S000174499	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AUV8D00	279350S000174679	03/05/2023	60503	R$ 293,47
AUW9265	279350T000070585	03/05/2023	51851	R$ 195,23
AUY0591	279350S000174794	28/04/2023	60503	R$ 293,47
AVJ9J50	279350T000073286	02/05/2023	55417	R$ 195,23
AVK2A04	279350S000174866	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AVL4C47	279350S000174630	01/05/2023	60503	R$ 293,47
AVN9F76	279350S000174896	03/05/2023	60503	R$ 293,47
AVO9642	279350S000174566	26/04/2023	60503	R$ 293,47
AVP6629	279350T000068345	06/05/2023	76332	R$ 293,47
AVR5I20	279350NIC0033014	18/04/2023	50020	R$ 586,94
AVW7J17	279350T000073284	02/05/2023	55417	R$ 195,23
AWA3F00	279350T000073310	03/05/2023	76251	R$ 293,47
AWD7589	279350S000174705	29/04/2023	60503	R$ 293,47
AWK8E65	279350T000063722	05/05/2023	60681	R$ 195,23
AWK8E65	279350T000063723	05/05/2023	51852	R$ 195,23
AWN7I17	279350S000174899	03/05/2023	60503	R$ 293,47
AWP9I87	279350T000073322	05/05/2023	76252	R$ 293,47
AWQ6375	279350S000174619	01/05/2023	56732	R$ 130,16
AWS0893	279350S000174786	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AWT1256	279350T000063733	05/05/2023	51851	R$ 195,23
AWT1256	279350T000063732	05/05/2023	76331	R$ 293,47
AWT6E66	279350T000070636	05/05/2023	51851	R$ 195,23
AWX8081	279350S000174766	28/04/2023	60503	R$ 293,47

AWY7J67	279350T000073299	03/05/2023	55417	R$ 195,23
AXA5987	279350S000174646	28/04/2023	60503	R$ 293,47
AXD5358	279350S000174807	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AXD7H20	279350T000070602	03/05/2023	55417	R$ 195,23
AXG2I07	279350S000174857	29/04/2023	60503	R$ 293,47
AXG9413	279350S000174662	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AXK3154	279350S000174910	03/05/2023	60503	R$ 293,47
AXK3731	279350S000174559	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AXK4E16	279350S000174501	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AXL2G36	279350NIC0033009	18/04/2023	50020	R$ 260,32
AXM6101	279350T000073294	02/05/2023	51851	R$ 195,23
AXM6101	279350T000073293	02/05/2023	76332	R$ 293,47
AXN5986	279350S000174480	30/04/2023	56732	R$ 130,16
AXO9115	279350T000068342	06/05/2023	51851	R$ 195,23
AXS4620	279350S000174678	03/05/2023	60503	R$ 293,47
AXU2543	279350T000070616	03/05/2023	55680	R$ 195,23
AXU2H34	279350S000174816	28/04/2023	60503	R$ 293,47
AXV0922	116100T000706435	29/04/2023	60175	R$ 293,47
AXW4E19	279350NIC0033031	18/04/2023	50020	R$ 586,94
AXW8059	279350S000174745	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AXX1H88	279350T000070634	05/05/2023	76252	R$ 293,47
AXY8201	279350S000174840	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AXZ7162	279350T000047329	02/05/2023	55417	R$ 195,23
AYC0507	279350T000050675	01/05/2023	76332	R$ 293,47
AYC9D35	279350S000174483	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000174523	29/04/2023	60503	R$ 293,47
AYF6C62	279350S000174823	29/04/2023	60503	R$ 293,47
AYG3535	279350S000174588	01/05/2023	60503	R$ 293,47
AYG5653	279350T000070610	03/05/2023	54526	R$ 195,23
AYG9491	279350S000174533	29/04/2023	60503	R$ 293,47
AYG9526	279350S000174723	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AYL4682	279350T000063725	05/05/2023	51851	R$ 195,23
AYL8505	279350T000070613	03/05/2023	76251	R$ 293,47
AYP3J85	279350S000174732	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AYS6093	279350T000049684	05/05/2023	76331	R$ 293,47
AYT7220	279350S000174625	01/05/2023	60503	R$ 293,47
AYU2J17	279350T000070593	03/05/2023	51851	R$ 195,23
AYU7650	279350S000174568	01/05/2023	56732	R$ 130,16
AYV1639	279350T000073287	02/05/2023	55417	R$ 195,23
AYV8543	279350S000174792	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AYY1G53	279350S000174830	29/04/2023	60503	R$ 293,47
AZA1088	279350S000174497	30/04/2023	60503	R$ 293,47

AZB8739	279350S000174667	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AZC0056	279350S000174990	06/05/2023	60503	R$ 293,47
AZC9444	279350T000063729	05/05/2023	51851	R$ 195,23
AZG6E08	279350S000174503	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AZI0217	279350S000174932	04/05/2023	60503	R$ 293,47
AZK0B63	279350S000174769	27/04/2023	60503	R$ 293,47
AZL8J81	279350T000059999	03/05/2023	57380	R$ 293,47
AZP6155	279350S000174624	01/05/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000174817	28/04/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000174519	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000174586	01/05/2023	60503	R$ 293,47
AZP6732	279350S000174509	29/04/2023	60503	R$ 293,47
AZP8988	279350S000174824	29/04/2023	60503	R$ 293,47
AZQ6G43	279350T000056200	05/05/2023	57380	R$ 293,47
AZR2I89	279350T000073285	02/05/2023	55417	R$ 195,23
AZT4827	279350S000174947	04/05/2023	60503	R$ 293,47
AZU1F82	279350S000174801	29/04/2023	60503	R$ 293,47
AZW9157	279350T000050674	01/05/2023	76332	R$ 293,47
BAC3906	279350S000174765	28/04/2023	60503	R$ 293,47
BAC9F19	279350S000174881	30/04/2023	56732	R$ 130,16
BAF1571	279350S000174506	30/04/2023	60503	R$ 293,47
BAF5374	279350S000174953	04/05/2023	60503	R$ 293,47
BAF5374	279350S000174954	04/05/2023	60503	R$ 293,47
BAF9674	279350S000174828	29/04/2023	60503	R$ 293,47
BAI1294	279350S000174576	01/05/2023	56732	R$ 130,16
BAJ2783	279350NIC0033010	18/04/2023	50020	R$ 586,94
BAL6H76	279350S000174570	01/05/2023	60503	R$ 293,47
BAN0F94	279350S000174743	26/04/2023	60503	R$ 293,47
BAP9785	279350T000050676	01/05/2023	76332	R$ 293,47
BAP9785	279350S000174994	06/05/2023	60503	R$ 293,47
BAU9655	279350S000174880	30/04/2023	60503	R$ 293,47
BAV4180	279350NIC0033004	18/04/2023	50020	R$ 586,94
BAV8580	279350S000174578	01/05/2023	60503	R$ 293,47
BAW4B44	279350S000174981	06/05/2023	60503	R$ 293,47
BAX4303	279350T000068334	04/05/2023	76332	R$ 293,47
BAY1785	279350S000174935	04/05/2023	60503	R$ 293,47
BAZ4575	279350S000174676	03/05/2023	60503	R$ 293,47
BBB5872	279350NIC0033018	18/04/2023	50020	R$ 586,94
BBC3780	279350T000063737	06/05/2023	55414	R$ 195,23
BBC6825	279350T000070600	03/05/2023	60175	R$ 293,47
BBC6825	279350T000070601	03/05/2023	51851	R$ 195,23
BBF0066	279350T000070581	03/05/2023	51851	R$ 195,23

BBF3G00	279350NIC0033022	18/04/2023	50020	R$ 586,94
BBF4691	279350T000063719	05/05/2023	57380	R$ 293,47
BBH2D85	279350S000174882	30/04/2023	56732	R$ 130,16
BBH6F65	279350S000174514	29/04/2023	60503	R$ 293,47
BBI4439	279350S000174655	26/04/2023	60503	R$ 293,47
BBK7759	279350S000174518	30/04/2023	60503	R$ 293,47
BBN4628	279350S000174583	01/05/2023	60503	R$ 293,47
BBN8381	279350T000063724	05/05/2023	60760	R$ 293,47
BBQ4569	279350S000174510	29/04/2023	60503	R$ 293,47
BBR1E96	279350NIC0033006	18/04/2023	50020	R$ 586,94
BBR3059	279350S000174552	30/04/2023	60503	R$ 293,47
BBR5170	279350S000174800	29/04/2023	60503	R$ 293,47
BBR6B48	279350T000068331	03/05/2023	76332	R$ 293,47
BBS3D70	279350T000072500	03/05/2023	76332	R$ 293,47
BBU1054	279350S000174724	30/04/2023	60503	R$ 293,47
BBU2A44	279350S000174553	27/04/2023	60503	R$ 293,47
BBU2A44	279350S000174595	27/04/2023	60503	R$ 293,47
BBV5C39	279350S000174863	29/04/2023	60503	R$ 293,47
BBW1726	279350T000070628	05/05/2023	69471	R$ 195,23
BBW1726	279350T000070627	05/05/2023	51851	R$ 195,23
BBW6862	279350T000073319	05/05/2023	70481	R$ 293,47
BCA4341	279350S000174832	26/04/2023	60503	R$ 293,47
BCB5A69	116100T000266862	30/04/2023	70561	R$ 293,47
BCC5F45	279350S000174948	05/05/2023	60503	R$ 293,47
BCD9B53	279350S000174681	28/04/2023	60503	R$ 293,47
BCE1576	279350S000174920	03/05/2023	60503	R$ 293,47
BCG8B88	279350S000174528	30/04/2023	56732	R$ 130,16
BCI4A56	279350T000070609	03/05/2023	76251	R$ 293,47
BCI7512	279350S000174959	04/05/2023	60503	R$ 293,47
BCL0D21	279350S000174844	28/04/2023	56732	R$ 130,16
BCL7H04	279350NIC0033016	18/04/2023	50020	R$ 586,94
BCM3E08	279350S000174889	30/04/2023	60503	R$ 293,47
BCM5I18	279350T000073292	02/05/2023	73662	R$ 130,16
BCP5079	279350NIC0033032	18/04/2023	50020	R$ 390,46
BCP9375	279350S000174479	30/04/2023	60503	R$ 293,47
BCR4J21	279350S000174548	27/04/2023	60503	R$ 293,47
BCT6F41	279350S000174702	28/04/2023	60503	R$ 293,47
BCU2A47	279350S000174562	26/04/2023	56732	R$ 130,16
BCV2G32	279350S000174697	28/04/2023	60503	R$ 293,47
BCY6E76	279350S000174913	03/05/2023	60503	R$ 293,47
BDA3F05	279350T000070603	03/05/2023	55417	R$ 195,23
BDA8B41	279350S000174549	30/04/2023	60503	R$ 293,47

BDB7F22	279350S000174493	30/04/2023	60503	R$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FNH7A36	279350T000072507	05/05/2023	76331	R$ 293,47
FPT0A20	279350S000174699	28/04/2023	60503	R$ 293,47
FPV7J75	279350S000174709	29/04/2023	60503	R$ 293,47
FQL7J79	279350S000174670	02/05/2023	60503	R$ 293,47
FTR1749	279350S000174641	27/04/2023	60503	R$ 293,47
FVH1B48	279350T000070637	05/05/2023	76332	R$ 293,47
FZW9J64	279350S000174596	26/04/2023	60503	R$ 293,47
GAB2A54	279350S000174958	04/05/2023	60503	R$ 293,47
GAD3F30	279350S000174886	30/04/2023	60503	R$ 293,47
GAL9H69	279350T000047337	02/05/2023	76252	R$ 293,47
GHN5J28	279350S000174960	04/05/2023	60503	R$ 293,47
GJQ6097	279350S000174799	29/04/2023	60503	R$ 293,47
GKD9G45	279350S000174949	05/05/2023	56732	R$ 130,16
GUQ6255	279350T000063730	05/05/2023	51851	R$ 195,23
HBR2691	279350S000174516	30/04/2023	60503	R$ 293,47
HEV1F17	279350S000174939	05/05/2023	60503	R$ 293,47
HEV1F17	279350S000174900	03/05/2023	60503	R$ 293,47
HGR8D23	279350T000073289	02/05/2023	55417	R$ 195,23
HJD2346	279350T000073326	06/05/2023	60502	R$ 293,47
HJD2346	279350T000073324	06/05/2023	51851	R$ 195,23
HJD2346	279350T000073325	06/05/2023	61220	R$ 293,47
HRU5018	279350S000174938	04/05/2023	60503	R$ 293,47
HSN1480	279350S000174777	27/04/2023	60503	R$ 293,47
HTD3790	279350S000174764	28/04/2023	60503	R$ 293,47
HTV2B42	279350S000174763	27/04/2023	56732	R$ 130,16
HTW9332	279350S000174524	29/04/2023	60503	R$ 293,47
IHG8E61	279350S000174775	27/04/2023	60503	R$ 293,47
IJF4C04	279350T000063708	04/05/2023	59910	R$ 293,47
INJ9302	279350T000070606	03/05/2023	76251	R$ 293,47
INJ9302	279350T000070607	03/05/2023	51851	R$ 195,23
IPR1E13	279350T000063731	05/05/2023	51851	R$ 195,23
IPR1F25	279350S000174543	30/04/2023	60503	R$ 293,47
ITD1313	279350T000070587	03/05/2023	51851	R$ 195,23
ITH9I28	279350S000174909	03/05/2023	60503	R$ 293,47
ITK7459	279350S000174547	27/04/2023	60503	R$ 293,47
ITV7E03	279350S000174874	30/04/2023	60503	R$ 293,47
IWD0644	279350NIC0033013	18/04/2023	50020	R$ 260,32
JAE2D35	279350NIC0033029	18/04/2023	50020	R$ 586,94
JGJ0I76	279350T000073281	02/05/2023	68580	R$ 293,47
JOV5677	279350S000174906	02/05/2023	60503	R$ 293,47
JTR4352	279350T000063738	06/05/2023	76251	R$ 293,47
JYV6738	279350S000174537	29/04/2023	60503	R$ 293,47

KAD2B01	279350NIC0033007	18/04/2023	50020	R$ 260,32
KFT6H55	279350S000174665	02/05/2023	60503	R$ 293,47
KMA7123	279350S000174677	03/05/2023	56732	R$ 130,16
KPI3B71	279350S000174632	27/04/2023	60503	R$ 293,47
KWG7I14	279350S000174808	28/04/2023	60503	R$ 293,47
KZW0D85	279350NIC0033026	18/04/2023	50020	R$ 586,94
LMU7A07	279350S000174645	28/04/2023	60503	R$ 293,47
LNH9H81	279350S000174754	28/04/2023	60503	R$ 293,47
MDM9702	279350S000174534	29/04/2023	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000174644	28/04/2023	60503	R$ 293,47
MDW3234	279350S000174717	30/04/2023	60503	R$ 293,47
MEL8C58	279350S000174847	28/04/2023	60503	R$ 293,47
MFZ5963	279350S000174755	28/04/2023	60503	R$ 293,47
MGN0H85	279350S000174802	29/04/2023	60503	R$ 293,47
MHD2998	279350S000174756	26/04/2023	60503	R$ 293,47
MHM2E30	279350T000073297	03/05/2023	55411	R$ 195,23
MIO7C31	279350S000174569	26/04/2023	56732	R$ 130,16
MJL1A02	279350S000174580	01/05/2023	60503	R$ 293,47
MJL1A02	279350S000174878	30/04/2023	60503	R$ 293,47
MKK8G62	279350S000174854	28/04/2023	60503	R$ 293,47
MKM9548	279350T000070647	05/05/2023	55414	R$ 195,23
MKS6J30	279350T000070596	03/05/2023	55411	R$ 195,23
MLB4E56	279350S000174556	27/04/2023	60503	R$ 293,47
MNV9783	279350S000174581	27/04/2023	60503	R$ 293,47
MOB8D88	279350T000070594	03/05/2023	51851	R$ 195,23
MUE2F63	279350S000174842	27/04/2023	60503	R$ 293,47
MVI0179	279350S000174542	26/04/2023	60503	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000174944	04/05/2023	60503	R$ 293,47
NLJ7299	279350S000174615	01/05/2023	60503	R$ 293,47
NRI3B64	279350S000174951	05/05/2023	60503	R$ 293,47
NRL2305	279350S000174999	06/05/2023	60503	R$ 293,47
NRS5880	279350S000174554	27/04/2023	60503	R$ 293,47
OJJ0G68	279350S000174637	27/04/2023	60503	R$ 293,47
OMG3486	279350T000070605	03/05/2023	51851	R$ 195,23
ONN2E24	279350S000174629	01/05/2023	60503	R$ 293,47
OOR2B90	279350S000174529	30/04/2023	60503	R$ 293,47
OSE9638	279350S000174492	30/04/2023	60503	R$ 293,47
OWZ8223	279350T000068328	02/05/2023	76331	R$ 293,47
OXP4C41	279350S000174473	30/04/2023	60503	R$ 293,47
PJO9014	279350T000068335	04/05/2023	55250	R$ 130,16
PQN9838	279350S000174838	27/04/2023	60503	R$ 293,47
PVB4282	279350S000174995	06/05/2023	60503	R$ 293,47

QAN6D48	279350S000174627	01/05/2023	60503	R$ 293,47
QAR1206	279350T000047328	02/05/2023	55417	R$ 195,23
QAW0H29	279350S000174526	29/04/2023	60503	R$ 293,47
QBB3790	279350S000174914	03/05/2023	60503	R$ 293,47
QBF8082	279350T000073321	05/05/2023	76252	R$ 293,47
QBH0096	279350S000174868	30/04/2023	60503	R$ 293,47
QHF0G51	279350S000174688	28/04/2023	60503	R$ 293,47
QHJ5862	279350S000174853	28/04/2023	56732	R$ 130,16
QHV5F65	279350S000174673	02/05/2023	60503	R$ 293,47
QJC8H27	116100T000265765	30/04/2023	54600	R$ 130,16
QTO5963	279350S000174731	30/04/2023	60503	R$ 293,47
QXJ4E59	279350S000174904	03/05/2023	60503	R$ 293,47
QXX3F70	279350S000174962	05/05/2023	60503	R$ 293,47
REY6B47	279350S000174540	26/04/2023	60503	R$ 293,47
RHB0H18	279350T000070646	05/05/2023	51851	R$ 195,23
RHB1D43	279350S000174693	28/04/2023	60503	R$ 293,47
RHE1I56	116100T000706432	29/04/2023	60502	R$ 293,47
RHF7D73	279350T000073323	05/05/2023	76252	R$ 293,47
RHF8A86	279350NIC0033023	18/04/2023	50020	R$ 586,94
RHG8E23	279350S000174735	30/04/2023	60503	R$ 293,47
RHJ4D87	279350S000174967	04/05/2023	60503	R$ 293,47
RHK3E73	279350S000174642	27/04/2023	60503	R$ 293,47
RHM2B94	279350T000073302	03/05/2023	55417	R$ 195,23
RHM2D46	279350S000174710	29/04/2023	60503	R$ 293,47
RHO0D67	279350S000174610	01/05/2023	60503	R$ 293,47
RHP1H29	279350NIC0033033	18/04/2023	50020	R$ 586,94
RHP6H99	116100T000706433	29/04/2023	60502	R$ 293,47
RHQ3C92	116100T000706429	29/04/2023	60502	R$ 293,47
RHU4B89	279350T000068332	03/05/2023	76331	R$ 293,47
RHW4J57	279350T000072506	05/05/2023	51851	R$ 195,23
RHY7E17	279350T000071002	04/05/2023	55411	R$ 195,23
RHY9C56	116100T000706436	29/04/2023	60175	R$ 293,47
RLE0J95	279350NIC0033017	18/04/2023	50020	R$ 586,94
RLH1H94	279350S000174707	29/04/2023	60503	R$ 293,47
RNY3E82	279350S000174489	29/04/2023	60503	R$ 293,47
RRM0I03	279350S000174810	28/04/2023	60503	R$ 293,47
RUR7H36	279350S000174851	28/04/2023	60503	R$ 293,47
RVH6H12	279350S000174477	29/04/2023	60503	R$ 293,47
RVH6H17	279350NIC0033035	18/04/2023	50020	R$ 260,32
RXZ8I88	279350S000174829	29/04/2023	60503	R$ 293,47
SDS9B52	279350S000174730	30/04/2023	60503	R$ 293,47
SDT2H91	279350S000174865	29/04/2023	60503	R$ 293,47

SDT4C32	279350NIC0033005	18/04/2023	50020	R$ 586,94
SDU2G09	116100T000706430	29/04/2023	60502	R$ 293,47
SDU8E45	279350T000050677	01/05/2023	60501	R$ 293,47
SDW9E01	279350S000174476	29/04/2023	60503	R$ 293,47
SDZ1J07	279350S000174940	05/05/2023	56732	R$ 130,16
SEC7D19	279350S000174486	30/04/2023	60503	R$ 293,47
SED3C30	279350S000174475	30/04/2023	60503	R$ 293,47
SEE6H48	279350T000063712	04/05/2023	70561	R$ 293,47
SEE6H48	279350T000063713	04/05/2023	70991	R$ 195,23
SEE6H48	279350T000063710	04/05/2023	58350	R$ 195,23
SEE6J72	279350S000174720	30/04/2023	60503	R$ 293,47
SEF0H11	279350S000174495	30/04/2023	60503	R$ 293,47
SEG2A22	279350S000174525	29/04/2023	60503	R$ 293,47
SEG7D10	279350S000174869	30/04/2023	60503	R$ 293,47
SEG8D95	279350NIC0033025	18/04/2023	50020	R$ 586,94
SEH6C83	279350S000174649	26/04/2023	60503	R$ 293,47
SEH8F86	279350S000174620	01/05/2023	60503	R$ 293,47
SEJ2G43	279350S000174978	06/05/2023	60503	R$ 293,47
SEK5J41	116100T000661605	29/04/2023	70561	R$ 293,47
SEO6D60	279350S000174535	29/04/2023	60503	R$ 293,47
SFH6C64	279350S000174921	03/05/2023	60503	R$ 293,47

SISTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALK9B50	116100T000948502	01/07/2023	54521
AUK8B56	116100T000948506	01/07/2023	54521
BAZ6878	116100T000948501	01/07/2023	54521
BEZ7J25	116100T000948504	01/07/2023	54521
DML1954	116100T000948505	01/07/2023	54521
RHD8E06	116100T000948508	02/07/2023	54521

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br